Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1483

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2015

O Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, Juvenal de Assunção Neto, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 11, II, §4º e artigo 19, VI do Estatuto Social em vigor, **CONVOCA** os senhores Prefeitos dos Municípios Associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, **a realizar-se no dia 11de dezembrode 2015, com início às 10:00 horas**, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às **10:30 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, no Plenário da Assomasul, situado na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I- SICOM – Sistema Integrado de Contas Municipais;
II- Criação da Associação de Prefeitos e Ex Prefeitos do Estado de Mato Grosso do Sul – APEX-MS;
III- Outros assuntos.

Campo Grande, aos 30 de novembro de 2015.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Presidente"

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5C975B76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054951/2015

O Município de Amambai - MS, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244. - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/ COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 088/2015,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 054951/2015**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **O C A AMBIENTAL LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.754/0001-06, com endereço na Rodovia MS 156 - Porto Kambira s/n, km 12 à esquerda, sentido Dourados, Zona Rural, CEP 79.800-000, Dourados - MS, neste ato representado pelo **Sr. VINÍCIUS BERTUOL AQUINO**, solteiro, empresário, engenheiro ambiental, portador do RG n° 922.224 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.777.641-52, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 50, Jardim Cobafab, CEP 79.824-020, na cidade de Dourados – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Municipal n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para o "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA",** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade "**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA",** conforme solicitação em anexos**,** que será realizada com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período estimado de 12 meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do **Pregão Presencial Nº 088/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
1.2. O Anexo I desta Ata registra os menores preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre os preços do(s) serviço(s) nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONTRATAÇÃO
2.1. A existência de menor preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amambai a firmar as contratações que dele poderão

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de execução do(s) serviço(s), apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Execução de Serviço da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Amambai, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de execução decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada à vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não execução, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a executar os serviços nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses**,** contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a manter os preços oferecidos no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata.

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pela execução, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos com seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do preço registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Amambai manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à execução do(s) serviço(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Decreto Municipal nº 276/2010.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação de serviço deverá ser conforme solicitação da Secretaria competente, através da Ordem de Execução de Serviços.

5.1.1. Inexistindo urgência na execução dos serviços, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. O(s) serviço(s) deverão ser executados no local e no horário definido na Ordem de Execução de Serviços.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do(s) serviço(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O(s) serviço(s) executado(s) estará(ão) sujeito(s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso do(s) serviço(s) efetuados, atenderem às especificações, e as quantidades executadas estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a execução do(s) serviço(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Amambai e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Execução de Serviço e as efetivamente executadas, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a execução em prazos maiores.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias caso seja efetuada a compra e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal ou Fatura.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão e apresentação da nota fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1..

7.4. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa Contratada de que se encontra em situação de regularidade com as suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas das Certidões Negativas de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS, assim bem como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante Certidões Negativas de Débitos, todas em plena validade.

7.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Amambai, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.6. A Prefeitura Municipal de Amambai poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.7. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da execução.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Amambai:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários da Ata de Registro de Preços às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. impedir que terceiros executem o objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços de serviço(s), a fim de averiguar a vantagem de contratar via Registro de Preços;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pela execução do(s) serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

8.1.6. solicitar a contratada, que seja efetuado análise de trabalhos a serem efetuados, acompanhado de um representante do município, antes da emissão da ordem de serviço;

8.1.7. fazer solicitação por escrito, através da Ordem de Execução de Serviço, para que sejam executado(s) o(s) serviço(s);

8.1.8. emitir a ordem de serviço, contendo todas as fases do trabalho, inclusive o de transporte das maquinas; não deixando de quantificar nenhum dos itens; informar o local de trabalho;

8.1.9. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.10. o município de Amambai, resguarda o direito de efetuar qualquer serviço dentro do Perímetro do Município, inclusive no Aterro Sanitário;

8.1.11. comunicar oficialmente aos signatários da Ata de Registro de Preços quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.1.12. efetuar o acompanhamento dos trabalhos, e das metas propostas;

8.1.13. efetuar o recebimento dos trabalhos, através da secretaria solicitante, e da comissão de recebimento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução da execução do(s) serviço(s) descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. indicar o(s) responsável(is) por representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. efetuar a execução dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.4. executar diretamente a Ata de Registro de Preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Amambai;

9.1.5. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Amambai ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do(s) serviço(s) em apreço;

9.1.6. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Amambai, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

9.1.7. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Amambai, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços;

9.1.8. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Amambai qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.9. emitir mensalmente, relatório de serviços executados;

9.1.10. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização do(s) serviço(s), e manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

9.1.11. fornecer o equipamento em perfeito estado de conservação com operador habilitado;

9.1.12. efetuar os trabalhos dentro das técnicas estabelecidas para o serviço;

9.1.13. seguir orientação técnica dos profissionais do Município;

9.1.14. prestar os serviços ao Município, através de ordem de serviço, previamente estudado pelas partes, e estabelecidos as metas de trabalho, nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.15. executar os serviços livre de qualquer e demais ônus ao município;

9.1.16. deverão estar inclusos nos preços propostos todas as despesas decorrentes de dos serviços prestados (combustível, lubrificantes, encargos e taxas, alimentação do operador, etc);

9.1.17. desenvolver todos os trabalhos solicitados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA.

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Amambai;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução do(s) serviço(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na sub-cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Amambai, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DOCONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amambai, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Amambai.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Iguatemi;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;
13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário Oficial, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Iguatemi a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº **088/2015** e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

15.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 276/2010, e Decreto Municipal nº. 367/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Amambai, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Amambai - MS, 03 de Novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Contratante
VINICIUS BERTUOL AQUINO
CPF: 005.777.641-52
RG: 922.224 SSP/MS
O C A Ambiental LTDA ME

TESTEMUNHA:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

O C A AMBIENTAL LTDA ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1 - LOTE 1	TRANSPORTE DE CONTÊINER TIPO ROLL ON ROLL OF COM CAPACIDADE DE CARGA DE 35M³ (TRINTA E CINCO METROS CÚBICOS)	Viagens ida e Volta.	168	R$ 1.350,00	226.800,00
2 - LOTE 1	DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ORGÃOS AMBIENTAIS INTEGRANTES DO SISTEMA	TON.	5.000	R$ 130,00	650.000,00
3 - LOTE 2	LOCAÇÃO DE CONTÊINER PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CAPACIDADE PARA 35 M³ (TRINTA E CINCO METROS CÚBICOS)	UND	24	R$ 900,00	21.600,00
VALOR TOTAL					**898.400,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:31446E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 948/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055689/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2015 – GOVERNO DO ESTADO.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL ISOTOTAL LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.305.092/0001-02
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos da SEMED, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme solicitação da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R$ 152.592,00(Cento e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto, Rede e Vida Escolar.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 20 Novembro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sérgio Duarte Coutinho Junior - sócio Representante
CPF: 013.025.537-56

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0D23BD20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO ELETRONICO № 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2015.

Processo nº: 055689/2015
Pregão Eletrônico nº: 006/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 025/2015.
Objeto: Aquisição de Uniformes Escolares, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos da SEMED, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e conforme solicitação da Secretaria da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Empresas Vencedoras:
COMERCIAL ISOTOTAL LTDA – EPP - itens de n°: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 - R$ 152.592,00(Cento e Cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais).
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto, Rede e Vida Escolar.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.

Local e Data: **20/11/2015**

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1C7E73FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGÂO PRESENCIAL SRP NO 088/2015.

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº: 054951/2015
Pregão Presencial SRP nº: 088/2015.
Objeto: "Registro de Preço Para Eventual Contratação de Prestação de Serviço de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Não Perigosos, Locação de Contêineres Para Armazenamento Provisório dos Resíduos Sólidos Rejeitados ou Não Recicláveis na Unidade de Processamento de Lixo do Município de Amambai - MS, sua Coleta, Transporte e Destinação Final em Aterro Sanitário Devidamente Licenciado por Órgão Ambiental Integrante do Sisnama, Pelo Período de 12 (Doze) Meses".
Empresa Vencedora:
O C A AMBIENTAL LTDA ME – lotes n° 01 e 02 - R$ 898.400,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quatrocentos Reais).
Local e Data: 03/11/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA6BE27E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055774/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por Lote", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para ***"Confecção de Uniformes para os programas sociais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amambai – MS."***, conforme os modelos e especificações apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **11/12/2015, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E2EC476

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0109/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000055672/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento CLORIDRATO DE CINACALCETE**, **em atendimento à ordem Judicial conforme decisão em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de 06 (seis) seis meses"**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 30/11/2015, às 08:00h (oito horas)**, **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 08/12/2015, as 08:00 (oito) horas, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 de novembro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D04B76C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50
DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário ROSALINA RAMOS MARTINEZ, Nº DE NIS,19019507454, Portador do CPF Nº 985.688.091-20 R.G. Nº 001191271-SSP/MS, por não ter atendido à convocação feita na edição de 18/09/2015 do Jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Anastácio - MS, 30 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Município

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2913C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 074/2015 -

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal KM 21.
Decisão acerca da Habilitação e abertura de prazo recursal:
HABILITADA: Estrutural Construtora Ltda. ME. CNPJ nº 05.556.275/0001-20
INABILITADA: T2 Eng. e Arquitetura – Ind. e Comercio – Eireli ME CNPJ nº 19.740.543/0001-73,
Assinaturas: Vilson Zanqueta, Ademir de Jesus Arruda, Wilcleyton Espírito Santo Figueiredo, e Péricles Garcia Santos.

Anastácio – MS, 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7F5C7AF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ACORDO CAD PREV NR 00844/2015

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00844/2015)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Aparecida do Taboado/MS	CNPJ:	03.563.335/0001-06
Endereço:	RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098		
Bairro:	JD. SÃO BENTO	CEP:	79570-000
Telefone:	(067) 3565-8100	Fax:	(067) 3565-4384
E-mail:	prefeitura@aparecidadotaboado.ms.gov.br		
Representante legal:	JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA		
CPF:	275.899.271-04		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	gabinete@aparecidadotaboado.ms.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO	CNPJ:	37.541.703/0001-37
Endereço:	RUA PRESIDENTE DUTAR, 4629		
Bairro:	VILA DOURADO	CEP:	79570-000
Telefone:	(067) 3565-1220	Fax:	(067) 3565-1220
E-mail:	ipamat@hotmail.com		
Representante legal:	OSVALDO ANTONIO MARTINS		
CPF:	142.110.331-15		
Cargo:	Diretor	Complemento:	DIRETOR
E-mail:	osvaldoantoniomartins@hotmail.com	Data início da gestão:	01/10/2009

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 1522/2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Aparecida do Taboado da quantia de R$ 2.068.138,89 (dois milhões e sessenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2015 a 10/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo. Pelo presente instrumento o/a Municípios de Aparecida do Taboado confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida. O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 2.068.138,89 (dois milhões e sessenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 34.468,98 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 34.468,98 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), vencerá em 30/11/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira. O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data. A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa. Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUICIPAL Nº 1522/2015. Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial. Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida do Taboado - MS / 20/11/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Instituto de Previdência do Municipio de Aparecida do Taboado - IPAMAT

Testemunhas:

WELITON MARQUES DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 921.830.691-04
RG: 001217157 - SSP/SP

CAIO QUEIROZ VIDAL
AGENTE TRIBUTÁRIO
CPF: 970.697.521-72
RG: 00748526 SSP/MS

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C5DDE7CF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015

EDITAL N.º 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, etc., que venham acontecer neste Município, com apuração do uso mensal dos serviços**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 14 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E58D28D1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

EDITAL N.º 115/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças de reposição, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS., de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de dezembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AC6B3B3D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 177/15 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento de suas atividades pelo período de 20(vinte) dias, à Servidora **ADRIANA MONTEIRO TEIXEIRA,** para acompanhamento em tratamento de saúde de seu esposo **ANTONIO BUENO DA SILVA,** durante o período de 18/10/2015 a 06/11/2015.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 18/10/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FBC913B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 180/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 6º, da Portaria 148/2015, de 24/09/2015, que concedeu a Função de Confiança-FC-03, no percentual de 50%(cinquenta por cento), sobre o valor principal dos vencimentos do Servidor **VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS,** matrícula 003/10, a partir do dia 01/11/2015.

Art. 2º Fica a cargo do Departamento de Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:EB7FFA79

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 72, da Lei Complementar nº-020/2012 – PCCR, de 04/04/2012, à Servidora **AGEANI VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 11/11/2015 a 08/05/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos onze dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BFEC529B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-186/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/11/2015.

Art. 2º A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-186/2015

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Ramão César Doldan Marques	Motorista Classe "B"/ Fund.Incompleto	Ensino Médio	10%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:A9D7EF85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 187/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MARLY LEAL DE OLIVEIRA RODRIGUES LIMA, ocupando o cargo de Telefonista, matrícula nº-165, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 30/11/2015 a 14/12/2015;**

EURÍSIA MARIA GREGÓRIO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 780, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 16/11/2015 a 15/12/2015;**

MAYRA JAMILA MOURÃO MICHELINE, ocupando o cargo de Farmacêutica, matrícula 005/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir de 16/11/2015 a 30/11/2015;**

LENER ADRIANO TOFANO, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial I, relativo ao período aquisitivo de 2014, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

ODAIR SIQUEIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 140/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 16/10/2014, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 16/11/2015 a 15/12/2015;**

JANETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 029/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, a partir **do dia 18/11/2015 a 17/12/2015;**

JOSÉ GARDINO DE JESUS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 620, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

MAURIDES DA SILVA, ocupando o cargo em comissão de Assessor Especial III, relativo ao período aquisitivo de 2014, **e que as mesmas sejam 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

RAIMUNDO GOMES TRINDADE, ocupando o cargo de Operador de Máquina, matrícula 038/2014, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09 /2015, a partir do dia 04/11/2015 a 03/12/2015**;**

LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 139/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2013 a 16/10/2014, a **partir do dia 03/11/2015 a 02/12/2015;**

LIDIANI ALZIRA TEIXEIRA, ocupando o cargo em comissão de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 01/11/2015 a 30/11/2015;**

APARECIDA ANACLETO BUENO DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº-107/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 27/10/2015 a 25/11/2015;**

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 038/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, a **partir do dia 03/11/2015 a 02/02/2015;**

MÔNICA DE ASSIS WRUCK, ocupando o cargo em comissão de Coordenadora Especial da Mulher, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/11/2015 a 02/12/2015;**

CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº-676, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/11/2015 a 02/12/2015;**

WALTER CREMASCO NETO, ocupando o cargo de Médico Ginecologista, matrícula 050/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, a **partir do dia 03/11/2015 a 17/11/2015;**

SÔNIA APARECIDA DE JESUS, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 132, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/11/2015 a 17/11/2015;**

MARIA CREUZA DOS ANJOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº-818, relativo ao período aquisitivo de 18/11/2014 a 17/11/2015, **e que as mesmas sejam gozadas no transcorrer dos dias 03/11/2015 a 02/12/2015;**

LARISSA FERNANDA DE LIMA RUIZ, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 001/2009, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2014 a 18/01/2015, a **partir do dia 06/11/2015 a 23/11/2015;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/11/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:75DEA214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 184/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Bruno Franco Pereira Jorge, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Valdir Ribeiro da Silva e o Profissional Autônomo Roberto Côrrea, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para realizarem um levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis através do Decreto n. 128/2015, de 17 de novembro de 2015, bem como a reavaliação dos bens móveis constantes dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 07 do art. 1º do Decreto nº 075/2015 de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015, com a finalidade de baixa e/ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único- Os bens móveis constantes dos Lotes 02, 03, 04, 05 e 07 do art. 1º do Decreto nº 075/2015 de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015 estão sendo objeto de reavaliação, tendo em vista que o certame licitatório realizado restou infrutífero para a administração municipal.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, Relatório específico e Ata registrando o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS , aos dezessete dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AA848D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA Nº. 185/2015 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo as disposições do art. 17 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Bruno Franco Pereira Jorge, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Valdir Ribeiro da Silva e o Profissional Autônomo Roberto Côrrea, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, para realizarem a avaliação do imóvel de propriedade da municipalidade, com área urbana de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), remanescente da área designada por Lote nº 981, situada na Gleba Cayuás, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município e comarca de Batayporã-MS, constante da Matricula 2894 do Cartório de Registro de Imóveis de Batayporã-MS, com a finalidade de alienação, mediante venda, conforme autorizado pela Lei nº 1109/2015 de 17 de novembro de 2015, através de Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 30 (trinta) dias de prazo para apresentar ao Poder Executivo Municipal, Relatório específico e Ata registrando o resultado do levantamento e avaliação dos bens móveis declarados inservíveis.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezenove dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3497254B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento da Servidora Samira Peres Ibrahim, datado de 26 de novembro de 2015, protocolado sob o n. 8487/2015 de 26 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 152/2015 de 25 de setembro de 2015, com alterações introduzidas pela Portaria nº 158/2015 de 02 de outubro de 2015, que designou os Servidores Públicos Municipais Lucimara Polatti de Almeida, Samira Ibrahim Lingelbach e George André da Costa Alvarado, para sob a presidência do primeiro, secretariado pela segunda, comporem a Comissão Especial com a finalidade de averiguar a legalidade das doações e estado em que se encontram os imóveis públicos objetos da Lei nº 943/2011, com a finalidade de investigar os fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção das providências legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição da Servidora Samira Ibrahim Lingelback, Secretária da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 152/2015 de 25 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 1440, à pág. 4, do dia 29/09/2015, pela Servidora Suéllen Carla Vieira Diniz, que secretariará a Comissão Especial estabelecida.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3E9400E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132/2015 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Substitui membros da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, para a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) para o Exercício de 2016, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, nos termos do artigo 47, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto no Requerimento da Servidora Samira Peres Ibrahim, datado de 26 de novembro de 2015, protocolado sob o n. 8488/2015 de 26 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 129/2015 de 19 de novembro de 2015, que instituiu a Comissão Municipal de Valores Imobiliários, destinada a avaliar e apurar a fixação dos valores venais dos imóveis urbanos e rurais para cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) e ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) para o Exercício de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Determinar a substituição da Servidora Samira Ibrahim Lingelback, Secretária da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto nº 129/2015 de 19 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, Edição nº 1478, à pág. 7, do dia 24/11/2015, pela Servidora Lucimara Polatti de Almeida, que secretariará a Comissão Municipal estabelecida.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0F24B2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 125/2015 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Anula a declaração de inservível do bem móvel constante do Lote 6 do art. 1º do Decreto nº 075/2015, de 15 de julho de 2015, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que após a avaliação do Veículo Doblo, Placa HQH 7336, e consequente declaração de inservível, através do Decreto nº 075/2015 de 15 de julho de 2015, foi constatado que este bem poderia ser passível de recuperação e reparos, com custos inferiores ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

CONSIDERANDO que após a sua recuperação e reparos, este veículo poderá ser utilizado para os serviços no âmbito da sede do município, tornando-se assim inviável, na atual circunstância, a declaração de inservível do Lote 6 do art. 1º de Decreto nº 075/2015, de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a declaração de inservível do bem móvel constante do Lote 6 do art. 1º de Decreto nº 075/2015, de 15 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 088/2015 de 17 de agosto de 2015..

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:CF787433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 119/2015 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

"Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Municipal nº 1007/2013, de 09 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS nº 075/2015 de 23 de outubro de 2015, o qual solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo período de 26/08/2015 a 15/04/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Em substituição aos membros nomeados através do Decreto nº 055/2015 de 19 de maio de 2015, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE passa a ser composto pelos membros abaixo relacionados, pelo período de 26/08/2015 a 15/04/2017.

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Alves da Costa
Suplente: Anderson José Borges Claro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Sonia Marias Dias de Souza
Suplente: Valdir Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Viviane Pereira Teixeira
Suplente: Rosangela Junqueira Rosseto

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Titular: Bruno Franco Pereira Jorge
Suplente: Maria Anacleto Bueno da Silva

REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batayporã-MS - APAE
Titular: Lailaine Gisele dos Santos Ribeiro
Suplente: Nelson Gomes Monteiro

Associação de Pais e Mestres – APM da Escola Benedita Figueiró de Oliveira
Titular: Evelim do Prado Bom
Suplente: Rosilene Rodrigues Pessoa
Associação de Pais e Mestres–APM da Escola Mun. Anísio Teixeira da Silva
Titular: Sonia Nantes de Lima
Suplente: Angélica Soares de Almeida Kruger

Colegiado Escolar da Escola Estadual Braz Sinigaglia
Titular: Pascoalina Maria Barbosa dos Santos
Suplente: Maria do Carmo Alves dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2015.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7423937B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS e **VALERI SOARES MARTINS**, portador do CPF nº. 555.391.579-15.
OBJETO
Locação do imóvel localizado à Avenida Brasil, nº 530 (quadra 09, lote 09), para concessão de aluguel social à pessoa que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária, pelo período de 03 (três) meses com início na formalização do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 159/2015, Processo nº 090/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.94. 2.065 3.3.90.36.99.00.00.00 (435/2015).
VALOR
O valor do Contrato é de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), que serão divididos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), pagos no mês subsequente ao da locação do imóvel.
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA 07 de outubro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4C7CC930

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN, inscrito no CPF sob o n° 018.944.861-02.
DO OBJETO
Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF - Sebastião Martins de Oliveira, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 081/2015, Processo nº 088/2015.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
06.91 2.050 3.3.90.36.99.00.00.00.(610/2015).
DO VALOR
Valor total de R$ 41.700,00(quarenta e um mil e setecentos reais).
DA VIGÊNCIA
O prazo para a Prestação dos serviços será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de outubro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0F8E22CD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e V.V. DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n°02.889.927/0001-50.
OBJETO
Aquisição de leite em pó, para alimentação via oral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no atendimento a recém-nascidos e ainda crianças que apresentam necessidade nutricional a ser paga com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 110/2015, Processo n° 093/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada: 06.91.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (576/2015).
VALOR
R$ 10.109,70 (dez mil cento e nove reais e setenta centavos), referentes aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
06 de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7B17AB87

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2015

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73.
OBJETO
Aquisição de leite em pó, para alimentação via oral, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, no atendimento a recém-nascidos e ainda crianças que apresentam necessidade nutricional a ser paga com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social) conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 110/2015, Processo n° 093/2015.
RECURSO
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada: 06.91.2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (576/2015).
VALOR
O valor do presente contrato é de R$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais), referentes ao item 03.
VIGÊNCIA
A vigencia do contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2015, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
06 de novembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A3401404

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral ao Instrumento de Contrato n.º04/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Bonito - MS e a empresa VERANILCE DA SILVA-ME em 11.03.2015.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.952.787/0001-54, com sede à Rua Coronel Pilád Rebuá n° 1.780 Centro- Bonito/MS, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. AMIR PERES TRINDADE**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n° 465.185.681-00, e RG n° 502.202 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Geraldo Leite, n° 858, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **VERANILCE DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.035.632/0001-32, com sede à Av. Santa Terezinha n°1410, Bairro centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna, do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Sra. **Veranilce da Silva**, brasileira, solteira, cédula de Identidade RG n° 287.349 SSP-MS, e CPF n° 367.997.771-91, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha n°1410, Bairro centro, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, resolve celebrar o presente Termo de Rescisão unilateral, ao Instrumento Contratual n.º 04/2015 anteriormente efetivado pelas partes em 11 de março de 2015, e o faz conforme cláusulas a seguir:

DO OBJETO
Constitui o objeto do presente, a rescisão Unilateral, do Instrumento Contratual n.º04/2015, anteriormente efetivado entre as partes signatárias, o qual fica de fato e de direito doravante rescindido para todos os fins.

DA MOTIVAÇÃO FÁTICA
A presente rescisão unilateral, administrativa, decorre do fato de que a Administração Pública Municipal necessita de observar rigorosamente ao princípio da legalidade e da impessoalidade, dentre outros de que cuida o art. 37 da Constituição Federal e a Lei 8.666/93, e assim, o objeto contratual a teor dos comandos que emergem da Lei 12.232/2010, deve ser pactuado com agência de publicidade, e ainda a prestação deficiente pela CONTRATADA quanto ao objeto contratual conforme atestam as notificações contra a mesma emitidas pela CONTRATANTE e por esta ignoradas solenemente.

DOS DIREITOS DA CONTRATANTE
Fica assegurada a **CONTRATADA** a percepção de todos os seus haveres pecuniários decorrentes da efetiva prestação dos serviços contratados já ocorridos até a presente data desta rescisão, devendo o CONTRATANTE promover o adimplemento no pagamento dos haveres da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura e publicação do presente Instrumento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Instrumento de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma.

BONITO – MS, 23 de novembro de 2015.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

VERANILCE DA SILVA-ME
Contratada

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:2A8B5D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a demanda das Secretarias e Convênios no Município de Bonito/MS durante o exercício de 2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 30 de novembro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2A5B1B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2015.
HORAS: 09h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 30 de novembro de 2015.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B1F04856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.208/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.12.2015 a 30.12.2015:

Ademar Vieira de Albuquerque	**Julia Souza da Cunha**
Andradina Sanches da Silva	**Luciana Gomes de Souza**
Cacemiro Arevalo Rodrigues	**Luciane Cíntia Pazette**
Iremar Coracini de Carvalho	**Roseli Fátima Turquetti Pereira**
Ivo Araújo Bezerra	**Zulmira Sanches Flores**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:180E1CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.209/2015–RH

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, **Kenny Laport Franco Sant Anna,** do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo DAS - 3, lotado na Assessoria de Gabinete, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2015.**

Bonito-MS, 30 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:71C348A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.207/2015-RH

DISPÕE SOBRE A LETRA "B", DO INCISO II, DO ART. 10, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da letra "b", do Inciso II, do Art. 10, do Ato das Disposições constitucionais Transitória, da Constituição Federal, concede a servidora **Gessica Dalsasso de Oliveira,** matrícula nº **2347-1 e 2347-2,** os benefícios da estabilidade funcional, posto sua condição de Gestante, até findo o 5º (quinto) mês contados da data do parto, conforme Decisão Judicial nº 0800862-19.2015.812-0028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito –MS, 26 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:924CAA0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0148 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 79.436,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.436,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos Provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.365.3012.012-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.436,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

17 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0B858EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2014

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2014	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	43.355,08		08-Assistência Social	2.200.361,48	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	389.055,67		SOMA--------->	2.200.361,48	
SOMA--------->	432.410,75		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			RESTOS PAGAR	15.762,58	
RESTOS A PAGAR	6.831,32		SOMA--------->	15.762,58	
SOMA--------->	6.831,32				
			CONSIGNAÇÕES		
CONSIGNAÇÕES			I.R.R.F.	21.805,53	
I.R.R.F.	21.805,53		CASSEMS	11.469,97	
CASSEMS	11.469,97		I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	23.835,49	
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	23.835,49		IPSMB	32.385,90	
IPSMB	32.385,90		SSPMB	314,19	
SSPMB	314,19		ISS RETIDO	3.550,24	
ISS RETIDO	3.390,39		EMPRÉSTIMOS - CAIXA	10.800,89	

			ECONÔMICA FEDERAL		
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	10.800,89		EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	14.406,79	
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	14.406,79		SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	1.802,00	
SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	1.802,00		SALÁRIOS A PAGAR	281.535,73	
SALÁRIOS A PAGAR	281.535,73		INSS ENCARGOS PREFEITURA	34.350,26	
INSS ENCARGOS PREFEITURA	34.350,26		IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	22.130,24	
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	22.130,24		GFIP PARA COMPENSAR	101.960,46	
GFIP PARA COMPENSAR	84.978,73		SASE-SEGURO	16,00	
SASE-SEGURO	16,00		SASE-EMPRÉSTIMO	720,00	
SASE-EMPRÉSTIMO	720,00		BV FINANCEIRA S/A	8.487,27	
BV FINANCEIRA S/A	8.487,27		CONVENIO 022/2013 SSPMB	2.172,35	
CONVENIO 022/2013 SSPMB	2.172,35		CONV. CARTÃO 025/2014 SSPMB	604,56	
VALOR À TRANSPORTAR		439.242,07	VALOR À TRANSPORTAR		2.216.124,06
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		439.242,07	VALOR DE TRANSPORTE		2.216.124,06
CONV. CARTÃO 025/2014 SSPMB	604,56		SIN CARD	6.088,26	
SIN CARD	6.088,26		NIPOASSIST - SAÚDE	1.027,50	
NIPOASSIST - SAÚDE	1.027,50		SOMA--------->	579.463,63	
SOMA--------->	562.322,05		SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
OUTRAS OPERAÇÕES			BANCOS - CONTA CONVENIOS	517.731,17	
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	1.854.077,23		SOMA--------->	517.731,17	
SOMA--------->	1.854.077,23				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA CONVENIOS	361.384,44				
SOMA--------->	361.384,44				
TOTAL GERAL		3.217.025,79	TOTAL GERAL		3.313.318,86

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EEE7AAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 11/2015

Partes: Município de Bonito – MS e o Instituto da Águas da Serra da Bodoquena.
Objeto: O presente Instrumento tem por objetivo realizar alterações contratuais no Convênio nº 11/2015, conforme descriminado abaixo:
CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
A vigência do instrumento público de convênio compreendida entre o período de ***01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2015*** *será prorrogada para o período de* ***01 de fevereiro a 31 de março de 2016****.*
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.361, de 23/12/2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Chris Aparecida Teixeira Vasques – Secretária Municipal de Meio Ambiente.
Eduardo Folley Coelho – Presidente.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:2A357B50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por incorreção
DECRETO P/Nº076/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exonera, a pedido, a Sra. Marielle Pereira de Oliveira Machado, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO**, do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 24 de novembro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:7C290718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2015

PREGAO N° 015/2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015
CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Carlos Sorrilha
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.384,25 (seis mil trezentos oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 1.163,11**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2076	Atendimento a Outros Programas
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.723,52**
Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2059	Programa CREAS
08.244.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	R**$ 442,80**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2054	Residência Lar
08.241.0008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 2.054,82**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 04 de novembro de 2015
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
João Carlos Sorrilha (Contratada)

Caracol MS 20 de novembro de 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:E0861D25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 110/2015

DE 30 NOVEMBRO DE 2015.

"Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbana e rural do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADE-1.3.2.1.4, e dá outras providências."

A Senhora, Nilceia Alves de Souza, Prefeita do município de Coronel Sapucaia/MS, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Coronel Sapucaia-MS, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS desde o dia 22 de novembro de 2015, provocando enxurradas, alagamentos, vendavais e inundações em rios e córregos com destruição e danificação de edificações, estradas, pontes e tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências e desalojando pessoas nas áreas urbana e rural;

II – Que as chuvas acarretaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais nas Áreas urbana e rural do município de Coronel Sapucaia e municípios limítrofes;

III – Que devido ao excesso de chuvas nas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades, na Área Urbana: Bairro Vila Nova, Jardim Nhu Vera, Jardim Mate Laranjeira, Jardim Ypê, Jardim Tremembé e Jardim Antunes; Zona Rural por completo.

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes das áreas urbana e rural do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E56BEEA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 108/2015

Coronel Sapucaia – MS, 30 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO CADASTRAMENTO DE PROFESSORES PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2016**.**

Nilceia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Membros para a Comissão do Cadastro de professores para Rede Municipal de Ensino, composta da seguinte forma:

Presidente: Roberto Vieira de Oliveira;
Vice Presidente: Zenir Martins dos Santos;
Suplente: Jacinto Saracho Peres;
Suplente: Juliane Noemia de Oliveira Maciel;

Art. 2 º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em diário oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de novembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EA886B23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109/2015

De 30 de novembro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E CADASTRAMENTO PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS E DO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO INDIGENA PARA O ANO DE 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia Membros para comporem a Comissão para coordenar as atividades de preparação, execução e julgamento do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 016/2015 e 018/2015 que será composta dos seguintes servidores:

Presidente – DAIANE PENHA LOPES
Vice Presidente: NIDIA SANABRIA DE OLIVEIRA
Membro: MAIRA TAVARES MACIEL.
Membro: DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAIS

Art. 2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Coronel Sapucaia – MS, 30 de novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:60365C15

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 116/2015..
VALOR: R$ 56.238,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA– PREFEITA MUNICIPAL; ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014; EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014; JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015; E ROSENI MARTINS DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015.
SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:5975D600

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
OBJETO: Contratação EXCLUSIVAMENTE de Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, para a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Borracharia para manutenção e conservação dos Veículos da Frota oficial do Município, para um período estimado de 12 (doze) meses.

Vencedor: ELCIO FRANCA NOGUEIRA 54344689100, no Anexo I – os itens 01 ate 30 - totalizando R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

Coronel Sapucaia – MS, em 23 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, DEVIDAMENTE ADJUDICADO PELA PREGOEIRA.

Coronel Sapucaia – MS, 23 de Novembro de 2015.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 079/2015
Contratante

EDER ALBERTO AREVALO
Sec. Municipal de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

ROSENI MARTINS DE FREITAS
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 053/2015

JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente
Decreto Nº 014/2014

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Assis. Social
Decreto Nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C66992B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELCIO FRANCA NOGUEIRA
CNPJ: 17.355.880/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVAMENTE DE MICRO EMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MEI, PARA A SELEÇÃO DE EMPRESAS DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS, PARA ESCOLHA DA (S) PROPOSTA(S) DE MENOR PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 25.275,00 (VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – 02.04.01 – 04.122.0200.2106.0000 - 3.3.90.39.00
2 – 02.05.01 – 04.122.0300.2109.0000 – 3.3.90.39.00
2 – 02.06.01 – 12.361.0400.2114.0000 – 3.3.90.39.00
2 – 02.06.01 – 12.361.0401.2111.0000 – 3.3.90.39.00
5 – 02.07.01 – 10.122.0500.2127.0000 – 3.3.90.39.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2129.0000 – 3.3.90.39.00
2 – 02.09.01 – 15.122.0700.2138.0000 – 3.3.90.39.00
2 – 02.11.01 – 04.122.0900.2142.0000 – 3.3.90.39.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 23/11/2015
ASSINAM: ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 079/2015; ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014; EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014; JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014; MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015; E ROSENI MARTINS DE FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015.
SRª ELCIO FRANCA NOGUEIRA
CPF Nº 543.446.891-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:16B6A993

RECURSOS HUMANOS
CADASTRO DE PROFESSORES INDÍGENAS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DADOS PESSOAIS

NOME:		
SEXO: ( ) MASC ( ) FEM		
RG: ÓRGÃO EMISSOR_____/_____	PIS/PASEP:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____	
TITULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
UNIVERSIDADE OU FACULDADE QUE CONCLUIU:		
OUTROS:		

ENDEREÇO PESSOAL

RUA/AVENIDA:		Nº:
CIDADE:	TEL. CELULAR: ( )	
E-MAIL:		

HISTÓRICO ACADÊMICO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

INTERESSE DE ATUAÇÃO

( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) 1º AO 5º ANO
( ) ÁREA ESPECÍFICA: _____

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

EXPERIÊNCIA EM REGÊNCIA DE CLASSE: _____.

DECLARO SOB PENA DA LEI, QUE ESTOU CIENTE E ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO CADASTRAMENTO DE DOCENTES E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO ABSOLUTAMENTE VERDADEIRAS. ESTOU CIENTE DE QUE EM QUALQUER FASE DA CONVOCAÇÃO PODEREI SER EXONERADO, CASO ESTAS INFORMAÇÕES NÃO SEJAM VERDADEIRAS.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO - 2016
NOME DO PROFESSOR:
MUNICÍPIO:
RECEBIDO EM DATA: _____/_____/_____.
VISTO DA COMISSÃO (SEMEC): _____

FICHA DE INSCRIÇÃO - COZINHEIRA/MONITOR DE ALUNO /INSPETOR DE ALUNO

DADOS PESSOAIS		
NOME:		
SEXO: ( ) MASC ( ) FEM	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/_____	
CPF:	PIS/PASEP:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
RG: ÓRGÃO EMISSOR_____/_____		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		
TELEFONE CELULAR: (67)		
E-MAIL:		
INTERESSE DE ATUAÇÃO: ( ) COZINHEIRA ( ) INSPETOR DE ALUNO ( ) MONITOR DE ALUNO KURUSSU AMBÁ ( ) COZINHEIRA KURUSSU AMBÁ		

SITUAÇÃO FUNCIONAL
Atualmente possui vínculo com o Município (SEMEC):
( ) Sim, contratado. ( ) Não possui.

HISTÓRICO ACADÊMICO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
CURSO:

DECLARO SOB PENA DA LEI, QUE ESTOU CIENTE E ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO CADASTRAMENTO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO ABSOLUTAMENTE VERDADEIRAS. ESTOU CIENTE DE QUE EM QUALQUER FASE DA CONTRATAÇÃO PODEREI SER EXONERADO, CASO ESTAS INFORMAÇÕES NÃO SEJAM VERDADEIRAS.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE CADASTRO 2016 : _____
NOME DO CANDIDATO:
RECEBIDO EM DATA: _____/_____/_____.
VISTO DA COMISSÃO - SEMEC: _____

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC5B75A6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/ 2015

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA EDUCAÇÃO INDÍGENA E EXTENÇÃO KURUSSU AMBÁ PARA O ANO LETIVO DE 2016.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados em desempenhar atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Cadastro de Reserva de Professores Indígenas e não-indígenas quando o mesmo não apresentarem formação na área específica para ministrarem aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino na Educação Indígena** para o ano Letivo de 2016. Os candidatos serão convocados nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercerem função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento sem ônus, e após nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no ano letivo de 2016. Os candidatos especificamente indígenas serão contratados através de um processo seletivo, após a execução do cadastro.

I. DO CADASTRAMENTO

1. Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema na cidade de Coronel Sapucaia/MS. O período de inscrição será de **09/12/15 a 18/12/2015** no horário das 7:00h às 12:00h.

A ficha de cadastramento deverá ser preenchida, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros.

Para o preenchimento da ficha, o interessado deverá apresentar a documentação exigida no item 1.4 ao servidor designado.

Concluído o preenchimento da ficha, o interessado deverá anexar cópia da documentação exigida no item1.4 e entregá-la conjuntamente ao servidor designado.

1.4. O candidato deverá apresentar para o preenchimento da Ficha de Cadastramento as seguintes documentações:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) PIS/PASEP;
e**)**Comprovação de residência na Aldeia Taquaperi no Município de Coronel Sapucaia/MS, pelo período mínimo de dois anos, mediante cópia de conta residencial de água, luz, telefone, etc, com data de dois anos ou mais, no próprio nome ou com declaração do detentor do contrato de locação ou proprietário do imóvel;
f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Certificação de conclusão de curso (diploma, certificação de colação de grau ou a declaração de conclusão de curso com histórico escolar).
h) Declaração da instituição do cursando do curso Ará Verá e Teko Arandu.
I) Certificação de conclusão de curso com histórico escolar (Ensino Médio, Normal Médio)

1.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.6 Após o cadastro, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

1.7 A relação de professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do Município de Coronel Sapucaia/MS no site www.diariomunicipal.com.br/assomassul.

II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2. São requisitos básicos para ocupar a função de Professor:

2.1 - **Educação infantil** – Ensino Médio ou Normal médio (Magistério)

2.2 - **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** – Ensino Médio ou Normal Médio (Magistério)

2.3 - **Anos Finais do Ensino Fundamental** - Licenciatura na área de conhecimento de atuação.

2.4 O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, de acordo com a sua habilitação e condições exigidas nos itens 1.4

2.5 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar na Unidade Escolar onde será lotado a documentação exigida no item 1.4

2.6 A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo e será limitada a cada semestre letivo.

2.7 O professor do quadro permanente com um cargo de 20 (vinte) horas, que pleiteia a complementação da carga horária, não deverá realizar a inscrição. *Caberá ao (à) Gestor (a) da Unidade Escolar informar e encaminhar em ficha própria a relação dos professores que tenham disponibilidade.*

III DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto de escola, coordenador pedagógico, readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, afastamentos sem ônus e em vagas puras surgidas pela criação de novas salas de aulas, ou em substituição por atestado médico, classes ou vacância de cargo, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo.
3.2 A convocação seguirá de acordo com o disposto na lei Municipal nº 602/2000 conforme estabelecido nos Artigos 19,20,21 e 22.

IV. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4. A seleção dos candidatos será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação** e **Cultura**, por meio de análise dos dados registrados no cadastro com a Comissão do Cadastramento, em conjunto com a direção da unidade escolar, de acordo com as vagas disponíveis.

4.1 A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

4.2 A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.

4.3 O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.
4.4 Os professores convocados para o semestre do ano letivo de 2016 receberão de acordo com a habilitação apresentada na ficha de cadastramento.

VI. DOS IMPEDIMENTOS

5. Ficam impedidos de participar deste Edital:
I- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;
II- professor com readaptação provisória ou definitiva;
III- servidores que não se enquadram ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
IV militar;
VI- estrangeiro não naturalizado.
VII – candidato que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
VIII – Candidato que tenha ocorrência registrada na Rede Municipal de Ensino nos anos anteriores.
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.3. A Verificação**,** em qualquer época, de declaração ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos ferindo a legislação vigente, importará na anulação de sua convocação e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos legais.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de novembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:70701518

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018 / 2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRA, MONITOR DE ALUNO DA EXTENÇÃO KURUSSU AMBÁ E INSPETOR DE ALUNO NA EDUCAÇÃO INDÍGENA PARA ANO LETIVO DE 2016.

Considerando a necessidade da administração pública municipal em preencher o quadro de pessoal para a função de cozinheira e monitor de aluno na escola, localizada na Região Kurussu Ambá.

Considerando a necessidade da administração pública municipal em preencher o quadro de pessoal para a função de cozinheira e inspetor de aluno nas escolas municipais indígenas.

Considerando ainda ser a referida decisão de caráter liminar passível de julgamento de mérito em data futura, necessário se faz o preenchimento do quadro por meio do presente seletivo até decisão definitiva que propiciará a efetuação de novo concurso público.
RESOLVE;

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE COZINHEIRA, INSPETOR DE ALUNO E MONITOR DE ALUNO, para suprir a necessidade de atendimento aos alunos da Educação Indígena em Taquaperi e na Região Kurussu ambá. Os candidatos especificamente indígenas serão contratados através de um processo seletivo, após a execução do cadastro.

I – DO CADASTRAMENTO

Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito Rua Abilío Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema na cidade de Coronel Sapucaia/MS. O período de inscrição será de **09/12/15 a 18/12/15,** no horário das 07:00 h às 12:00h.

A ficha de cadastramento deverá ser preenchida, devendo o interessado se aterem prestar bem fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como o número do CPF, PIS/PASEP, entre outros.

Concluído o preenchimento da ficha, o interessado deverá anexar cópia da documentação exigida no item 1.3 e entregá-la conjuntamente ao servidor designado.

O candidato deverá anexar à ficha de Cadastramento as seguintes documentações:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título de eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
Certidão de nascimento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Certificação de conclusão de curso do ensino fundamental – histórico escolar;
Certificação de conclusão de curso superior;
Certificação de capacitação realizados no período com validade de cinco anos - Curso Agente de Alimentação Escolar (Manipulador de alimentos), entre outros.
1.4 Após o cadastro, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
1.5 A relação de cadastrados será publicada no Diário Oficial do Município de Coronel Sapucaia/MS no site
www.diariomunicipal.com.br/assomassul

O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
Para a região Kurussu Ambá o candidato deve apresentar a declaração para comprovar residência no local expedida, pela FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

II – DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.0 A seleção dos candidatos será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação** e **Cultura**, por meio de análise dos dados registrados no cadastro com a Comissão do Cadastramento, em conjunto com a direção da unidade escolar, de acordo com as vagas disponíveis.

O contrato terá início conforme data pré-estabelecida neste edital.
2.2 A contratação terá início a partir do dia 01/02/2016 e término no dia 21/12/2016.
2.3 A efetivação da contratação será mediante a apresentação das documentações que comprovem de acordo com a ficha de inscrição.
2.4 O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo no decorrer do ano letivo ou quando o servidor contratado não ter cumprido com os seus deveres na referida função e prorrogado por mais um ano conforme a necessidade.
III - DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E LOCAL.

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	LOCAL

COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	04	E.M.I. ÑANDE REKO ARANDU
COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	03	E.M.I. MBO'EROY ARANDU
COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	01	EXTENÇÃO KURUSSU AMBÁ
COZINHEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	01	EXTENÇÃO (MISSÃO) ENSINO MÉDIO
MONITOR DE ALUNO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 horas	01	KURUSSU AMBÁ
INSPETOR DE ALUNO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	40 horas	01	E.M.I. ÑANDE REKO ARANDU

3.0 A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

3.1 A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.

3.2 O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

IV. DOS IMPEDIMENTOS

4.0. Ficam impedidos de participar deste Edital:

I - Servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;
II - Servidores que não se enquadram ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
III - Militar;
IV – Candidato que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
V – Candidato que tenha ocorrência registrada na Rede Municipal de Ensino nos anos anteriores.
VI – Candidatos não-índios.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.0 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Coronel Sapucaia /MS, 30 de novembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B37F746

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 017/2015

CADASTRAMENTO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2016

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições,**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados em desempenhar atribuições de aulas temporárias junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino de Coronel Sapucaia** para o ano Letivo de 2016. Os candidatos serão convocados nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercerem função de diretor, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento sem ônus, e após nomeação do concurso público, remoções e aposentadorias que ocorrerem no ano letivo de 2016.

I. DO CADASTRAMENTO

1. Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema na cidade de Coronel Sapucaia/MS. O período de inscrição será de 09/12 a 18/12/2015 no horário das 7:30h às 12h.

1.1. A ficha de cadastramento deverá ser preenchida, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros.

1.2. Para o preenchimento da ficha, o interessado deverá apresentar a documentação exigida no item 1.3 ao servidor designado.

1.3. O candidato deverá apresentar para o preenchimento da Ficha de Cadastramento as cópias das seguintes documentações :
a) carteira de Identidade
b) certificado militar para o sexo masculino
c) CPF
d) Título de Eleitor
e) PIS/PASEP
f) comprovação de residência no Município de Coronel Sapucaia, pelo período mínimo de dois anos, mediante cópia de conta residencial de água, luz, telefone, etc, com data de dois anos ou mais, no próprio nome ou com declaração do detentor do contrato de locação ou proprietário do imóvel;
g) declaração de não acúmulo de cargo;
h) certidão negativa de antecedentes criminais;
i) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

1.4. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

1.5. -Após o cadastro, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

1.6. A relação de professores cadastrados será publicada no Diário Oficial do Município de Coronel Sapucaia/MS no site www.diariomunicipal.com.br/assomassul.

II. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2. São requisitos básicos para ocupar a função de Professor:

2.1. – **Educação infantil** - Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para Educação Infantil.

2.2.- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental** – Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais.

2.3 – **Anos Finais do Ensino Fundamental** - Licenciatura na área de conhecimento de atuação.

2.4. O candidato deverá realizar apenas 01 (uma) inscrição, de acordo com a sua habilitação e condições exigidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar na Unidade Escolar onde será lotado a documentação exigida no item 1.3.

2.6. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo e será limitada a cada semestre do ano letivo de acordo com o calendário escolar vigente.

2.7. O professor do quadro permanente com um cargo de 20 (vinte) horas, que pleiteia a complementação da carga horária, não deverá realizar a inscrição. *Caberá ao (à) Gestor (a) da Unidade Escolar informar e encaminhar em ficha própria a relação dos professores que tenham disponibilidade.*

2.8. O professor que já realizou o cadastro nos anos anteriores deverá renová-lo preenchendo a ficha de cadastramento.

III - DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos serão selecionados para convocação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer função de diretor de escola, diretor-adjunto de escola, coordenador pedagógico, readaptação, redução de carga horária para acompanhar filhos com necessidades especiais, afastamentos sem ônus e em vagas puras surgidas pela criação de novas salas de aulas, ou em substituição por atestado médico, classes ou vacância de cargo, remoções e aposentadorias que ocorrem no decorrer do ano letivo.

1.2 A convocação seguirá de acordo com o disposto na lei Municipal nº 602/2000 conforme estabelecido nos Artigos 19,20,21 e 22.

III. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela **Secretaria Municipal de Educação** e **Cultura**, por meio de análise dos dados registrados no cadastro com a Comissão do Cadastramento, em conjunto com a direção da unidade escolar, de acordo com as vagas disponíveis.

3.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação das documentações que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição.

3.3. A não comprovação da habilitação implicará na anulação da inscrição.

3.4. O contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.
3.5. Os professores convocados para o semestre do ano letivo de 2016 receberão de com a habilitação apresentada na ficha de cadastramento.
IV. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
I- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória;
II- professor com readaptação provisória ou definitiva;
III- servidores que não se enquadram ao disposto no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
IV militar;
VI- estrangeiro não naturalizado.
VII – cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo de até terceiro grau do Diretor, Diretor Adjunto e Secretário Municipal de Educação e Cultura;
VIII – candidato que tenha sido penalizado por processo judicial de qualquer natureza.
IX – Candidato que tenha ocorrência registrada na Rede Municipal de Ensino nos anos anteriores.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
5.2. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.3. A Verificação**,** em qualquer época, de declaração ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos ferindo a legislação vigente, importará na anulação de sua convocação e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos legais.

Coronel Sapucaia/MS, 30 de novembro de 2015.

ROSENI MARTINS FREITAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AA48920

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO 003/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Fava & Fava Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Primeira - Do Objeto para o fornecimento de 180 toneladas de Massa Asfáltica a Granel e da Clausula Terceira - Do Preço.
DA QUANTIA: A Cláusula Primeira - Do Objeto fica acrescido à quantia de 45 toneladas de massa asfáltica, passando de 180 toneladas para 225 toneladas.
DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Preço, fica acrescido em mais R$ 34.177,50 (trinta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor inicial do contrato que passa de R$ 136.710,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos e dez reais) para R$ 170.887,50 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 003/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Luiz Otavio Fava - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:582361A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 189 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre homologação de Termo de avaliação de Imóveis territoriais e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado/MS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 156/2015 de 22 de julho de 2015, homologa o seguinte:
TÊRMO DE AVALIAÇÃO
Objetivo: Avaliações de Três Imóveis Territorial – Localizado na Zona Rural
1): COM A ÁREA DE 3.600,00 m2, Matrícula: 1998 – no Registro de Imóveis de Naviraí – MS.
Localização: Margem direita da BR 163, saída para Mundo Novo, km 3; Eldorado – MS;
Tamanho: 60,00m por 60,00 m; figura geométrica, quadrilátero regular;
2): COM A ÁREA DE 3.600,00 m2, Matrícula: 1997 – no Registro de Imóveis de Naviraí – MS;
Localização: Margem direita da BR 163; saída para Itaquirai – MS., km 2; Eldorado – MS;
Tamanho: 60,00m por 60,00 m; figura geométrica, quadrilátero regular;
3): COM A ÁREA DE 4.800,00 m2, Matrícula: 2006 – no Registro de Imóveis de Naviraí – MS;
Localização: Margem direita da Rod-MS-295, localidade denominada de Barro-Preto, km 12 – Eldorado – Ms.
Tamanho: 60,00m por 80,00 m; figura geométrica, retangular;

Os Imóveis são de Propriedade do Município de Eldorado – MS;

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – MS.
CNPJ: 03.741.675/0001-80
Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, nº 1191 – Centro – Eldorado – MS.
Representada por:
MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

A Comissão de Avaliação, no cumprimento da determinação delegada pelo Decreto nº 184/2015, de 27 de outubro de 2015, representada nos Servidores abaixo mencionados e, a Comissão de Avaliação, procedendo e, averiguado "in loco", os Imóveis acima mencionados, constatou e registra no presente Têrmo que:

a) os Imóveis Territorial, são de boa localidade, terreno firme, arenito caiua avermelhado, base plano, de formato já acima citado, bom para fins Comercial/Indústrial/Serviço;
b) pesquisado e analisado o preço de mercado corrente nas localidades existentes, concluíram, e todos foram unânime, de pleno acôrdo afirmarem que, o Imóvel em apreço, vale realmente o preço fixado por m2:
CONCLUSÃO:
OS IMÓVEIS, CITADOS NOS ITENS: 01 E 02, VALE O PREÇO DE R$ 7,00(sete reais) POR m2, cada um, ficando avaliado em R$ 25.200,00(vinte cinco mil e duzentos reais);

O IMÓVEL, CITADO NO ÍTEM: 03, VALE O PRÊÇO DE R$ 5,00 (cinco reais) por m2; que perfaz um valor de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais;

Não havendo mais nada a constar, a Comissão nomeada para a presente finalidade, lavrou-se o presente Termo de Avaliação em três vias, que será submetida a apreciação e aprovação da Exmª. Prefeita Municipal.

Eldorado – MS., 23 de Novembro de 2015.

EDUARDO RUBENS SCHEIDT
Engenheiro Cívil
Membro

FÁBIO MAIA DE LIMA
Diretor Deptº. de Projetos
Componente

ANTONIO PERIM
Diretor Deptº. Tributação
Componente

APROVAÇÃO DA PREFEITA MUNICIPAL

Eldorado – MS., 25 de novembro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:038662C2

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO NO 187 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Declara Situação de Emergência em partes das áreas urbanas e rural do Município e Distrito de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por chuvas intensas – Cobrade - 1.3.2.1.4, *e dá outras providências."*

A Senhora Marta Maria de Araújo, Prefeita do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Eldorado – MS, tem sido acometido por intensas precipitações hídricas desde o dia 15 do mês de Novembro de 2015, provocando enxurradas, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando estradas nas áreas rurais e ruas de Eldorado e Distrito;
II - Que devido ao excesso de chuvas nas áreas do Município, foram afetadas as seguintes localidades na área urbana de Eldorado e Distrito Morumbi, área rural Estrada do Caseiro, Turquino, Estrada Velha Morumbi e Aldeia Cerrito;
III – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência, a Nível Municipal".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes das áreas urbanas e rurais do Município e Distrito, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Novembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C2CD32D3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 253/ 2015

"DESIGNAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

I - Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a Srª Cristiane Agusta Rodrigues para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato: Contrato nº 104/2015. Contrato referentes aos Blocos PSB/PSE/FMAS/GestãoSUAS e Desenvolvimento de Ações da Assistência.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:BDCE03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2015

"*NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"

MARTA MARIA ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – Nomear os servidores **Silvia Leticia Perin Napolitano**, **Lidiane Priori, Ineis Aparecida Penasso Vargas**, sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado 003-2015, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS - para **Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Motorista** para o Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 23 de Novembro de 2015.

MARTA MARIA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C1825E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2015

Edital nº 01 Secretaria Municipal de Saúde

Eldorado- MS, 25 de Novembro de 2015.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATACAO TEMPORARIA DE PROFISSIONAL DE SAUDE PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

A PREFEITURA MUNCIPAL DE ELDORADO – MS torna publica a realização de Processo Seletivo Simplificado, Visando a Contratação Temporária de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do Sistema Único de Saúde – **Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista**, nos termos da Lei Municipal nº 629/2004, Lei Federal nº 10.507/2002, do Decreto Presidencial nº 3.189/99, do Edital 001 de 2015 do Processo Seletivo 003, que poderá ser retirado pelos interessados no período de 01/12/2015 a 04/12/2015, das 08:00 as 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Irma Aristela , 531- Bairro – Centro, na cidade de Eldorado/MS, as inscrições serão feitas na mesma data e local, exceto no sábado, domingo e feriado. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 67-3473-1080/3424.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:060F29AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.122/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência.
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/12/2015.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 30 de Novembro de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:EAC730FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2015
PROCESSO: Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa FERNANDES & GONÇALVES LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 09/02/2015. O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa..Das Alterações: 2.1 - O valor unitário do Gás de Cozinha, tipo GLP P13, será reajustado em 15%, ou seja, passará de R$ 51,70 (Cinquenta e um reais e setenta centavos) para, R$ 59,45 (Cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); O Gás de Cozinha, tipo GLP P45, será reajustado em 12%, ou seja, passará de R$ 216,20 (Duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) para, R$ 242,14 (Duzentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos); sendo aplicados no saldo restante do presente contrato a partir da data deste termo aditivo.
2.2 - O valor geral do contrato sofrerá um acréscimo de R$ 1.091,34 (Um mil e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), do valor

original contratado, o qual passará de R$ 29.957,80 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para R$ 31.049,14 (Trinta e um mil e quarenta e nove reais e quatorze centavos), em face do equilíbrio econômico-financeiro apresentado..
Dotação orçamentária: 02.03.01-04.122.0300.2002.0000-3.3.90.30 - 034 – Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Material de Consumo.
R$ 116,32 (Cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
02.05.01-12.365.0808.2006.0000-3.3.90.30 - 106 – Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Material de Consumo.
R$ 401,14 (Quatrocentos e um reais e quatorze centavos).
02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.30 - 231 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Material de Consumo.
R$ 93,06 (Noventa e três reais e seis centavos).
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.30 - 327 – Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo.
R$ 93,06 (Noventa e três reais e seis centavos).
02.09.02-10.301.0702.2049.0000-3.3.90.30 - 338 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão do Bloco de Atenção Básica – Material de Consumo.
R$ 85,30 (Oitenta e cinco reais e trinta centavos).
02.09.02-10.301.0702.2080.0000-3.3.90.30 - 382 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Material de Consumo.
R$ 93,06 (Noventa e três reais e seis centavos).
02.09.02-10.305.0704.2081.0000-3.3.90.30 - 435 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde – Material de Consumo.
R$ 31,02 (Trinta e um reais e dois centavos).
02.06.01-08.122.0600.2009.0000-3.3.90.30 - 176 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo.
R$ 54,28 (Cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
02.06.03-08.241.0601.2045.0000-3.3.90.30 - 193 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Lar do Idoso-São José – Material de Consumo.
R$ 31,02 (Trinta e um reais e dois centavos).
02.06.03-08.244.0601.2031.0000-3.3.90.30 - 203 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica – Material de Consumo.
R$ 62,04 (Sessenta e dois reais e quatro centavos).
02.06.03-08.244.0601.2032.0000-3.3.90.30 - 211 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial(PSE) – Material de Consumo.
R$ 31,02 (Trinta e um reais e dois centavos).
Data da Assinatura: 10 de Novembro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Carlos Cleber Fernandes Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:4CCCF7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 049/2015
Processo Nº. 175/2015
Dispensa de Licitação Nº. 075/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Millium Utilidades Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de materiais para premiação do programa de prevenção dst/aids, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-09.02-10.305.0704-2285-3.3.90.31.00-1.14.000-000 - 476 – Secretaria Municipal de Saúde - Operacionalização de DST/AIDS - Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras.
R$ 5.617,50 (cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos);
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Srª. Elionai Gentil Neves Rodrigues (Millium Utilidades Ltda - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7896F880

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 050/2015
Processo Nº. 178/2015
Dispensa de Licitação Nº. 077/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Ricci Maquinas Ltda.
Objeto: Serviço de revisão de garantia referente a 2.000 horas da motoniveladora new holand rg140b, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30.00-0.18.000-000 - 268 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas - Materiais de Consumo.
R$ 16.246,64 (dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e a Srª. Claudemir Estevam (Ricci Maquinas Ltda).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AF2F5B7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2015
Processo Nº. 174/2015
Dispensa de Licitação Nº. 074/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Bia Festas Ltda - ME.
Objeto: Prestação de serviço de decoração para formatura de alunos da educação infantil, conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Educação.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
02.05-01.12.365.0808.2006-3.3.90.39- 111 – Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Srª. Beatriz P. Ensina (Bia Festas Ltda - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1352845D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015

Processo Nº. 178/2015
Dispensa de Licitação Nº. 077/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Ricci Maquinas Ltda.
Objeto: Serviço de revisão de garantia referente a 2.000 horas da motoniveladora new holand rg140b, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39.00-0.18.000-000 - 270 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 2.401,70 (dois mil quatrocentos e um reais e setenta centavos).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 19 de novembro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. Claudemir Estevam (RICCI MAQUINAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:5D1EA13B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015
PROCESSO Nº: 063/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2015.
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa LIMA & MENDONÇA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Material Gráfico em geral, em atendimento as necessidades da secretaria de Saúde.
Dotação Orçamentária:
12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.027 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde.
10.301.0006.2.031 – Gestão das Atividades em Saúde Bucal.
10.301.0006.2.035 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária.
10.301.0006.2.036 – Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
No Anexo I- itens
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, totalizando R$ 59.871,50 (cinqüenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos);
Valor Total de R$ 59.871,50 (cinqüenta e nove mil e oitocentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos);
Vigência: 30/11/2015 à 29/11/2016
Data da Assinatura: 30/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e ANTONIO MENDONÇA pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:92717FFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PORTARIA 284/2015

Dispõe sobre designação de Superintendente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Sr.ª **Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira – Superintendente de Integração de Projeto Sociais** matricula nº 3160, para responder e assinar, em caráter interino, pela Secretaria Especial de Politicas Publicas Sociais e Cidadania.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015.

Ladário-MS, 26 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:FBB1FCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços n°015/2015 - Tomada de Preços n° 001/2015, cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, MURETA DE ALVENARIA, COM GRADIL METALICO E ATERRO, CERCANDO A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ REGULA (LOCALIZADA NA RUA PEDRO FELICIDADE S/Nº, BOA ESPERANÇA) E A CEMEI MARIANO DA SILVA CARNEIRO (LOCALIZADA NA RUA PEDRO FELICIDADE S/Nº BAIRRO NOVA ESPERANÇA)**, que entre si celebram a Município de Ladário-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo visa alterar o valor contratual aditando o numerário de R$ 83.445,36 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), acrescendo-o 24,38% ao contrato nº015/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS
O presente Termo Aditivo visa alterar o prazo de vigência ao contrato nº 015/2015, postergando o término para 23 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1- O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57 § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666 e suas alterações.
2 - O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.65 § 2º, Inciso I, IV c/c o § 1º do art. 65, Inc. II. Todos da Lei nº 8.666 e suas alterações

CLÁUSULA SEXTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: **MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação e o **FRANCISCO VIEIRA NETO** da **Construtora Eficaz LTDA.**

LADÁRIO-MS, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4F4E3ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 283/2015

Prorroga Licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora Municipal Srª. **VALÉRIA MARIA ALMEIDA DA NÓBREGA, Matrícula 599 – Profissional de Educação**, lotada na Secretaria de Educação, com dois terços da remuneração, conforme o que dispõe o § único do Artigo 103 e inciso II do artigo 104 da Lei Complementar n° 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença terá duração de 60 (sessenta) dias e será gozada no período de 11/11/2015 a 09/01/2016.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 11 de novembro de 2015.

Ladário-MS, 25 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Laura Alexandre Delgado
Código Identificador:D73AA9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 075/2014 – Tomada de Preços 014/2014 – Processo nº 114/2014 cujo objeto trata-se de **"contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Rua Pedro Felicidade, entre as ruas, Projetada 17, Juiz das Neves Pinto, Ari Costa e Emília Alves, no município de Ladário/MS**, que entre si celebram o Município de Ladário, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Equipe Engenharia Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o prazo pactuado na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 075/2014, integrante a Tomada de Preços nº 014/2014 – Processo nº 114/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo visa acrescer ao contrato nº 075/2014 mais 90(noventa) dias, postergando seu término para 03 de Março de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 2º Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art.57, inciso I e Inciso II § 1º da Lei nº 8.666 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes,
Assina: Roberto Guimarães – Contratante e Luciano Antônio de Carvalho Zacheo – Contratada

Ladário - MS, 30 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9C837915

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO -1º TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 065/2015 – Convite nº 011/2015 cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA CAPELA LOCALIZADA NA RUA ALMIRANTE BARROSO, CENTRO, EM FRENTE AO CEMITÉRIO M UNICIPAL** que entre si celebram o Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Negreiros e Melo Ltda. EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente 1ºTermo Aditivo visa alterar prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, postergando seu término para o dia 16 de Dezembro de 2015.

E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário - MS, 13 de Novembro de 2015

Contratante:
ROBERTO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratada:
MICHELLY ALVES DE ARRUDA MELO
CNPJ-MF. 07.656.340/0001-14

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54613EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO -2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao Contrato administrativo nº 020/2014 – tomada de preços nº 001/2014 cujo objeto trata-se de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARAIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO 2 – BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ –SITO A RUA NICOLLA SCAFF ESQUINA COM A RUA PROFESSOR ALCIDES CAMPOS – COHAB. TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DO PROGRAMA REQUALIFICA – PORTARIA 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013/MINISTÉRIO DA SAÚDE** que entre si celebram o Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Construtora Eficaz Ltda EPP.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente 2ºTermo Aditivo visa alterar prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, postergando seu término para o dia 29 de Junho de 2016.
E por estarem assim concordes, firmam o presente 2º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário - MS, 23 de Novembro de 2015.

Contratante
MARCELA MARIANA CARCANO DE BARROS POR DEUS
Gerente Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 280/2015

Contratada
FRANCISCO VIEIRA NETO
Construtora Eficaz LTDA EPP
CNPJ-MF. 07.928.533/0001-87

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B4D4FCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 078/2014– PROCESSO Nº097/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

OBJETO: Cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS e a empresa LUCÉLIA REIS DA SILVA-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADO: LUCÉLIA REIS DA SILVA.ME
PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR ADITIVADO: R$ 108.000,00(cento e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2015.

MARCELA MARIANA CARCANO BARROS POR DEUS
Gerente I
Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

Lucélia Reis da Silva –ME
LUCELIA REIS DA SILVA
CNPJ/MF nº 05.529.400/0001-02
Contratado

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:CD11DD6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 241

DECRETO GP/MLC Nº 241/2015
LAGUNA CARAPÃ/MS, 30 de Novembro de 2015.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do exercício de 2015 e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e, considerando:

a necessidade de limitar empenhos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal;
a necessidade de adotar providências para o encerramento do exercício de 2015;
a adequação dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e patrimônio:

D E C R E T A

Art. 1º Ficam limitados os empenhos de despesa nos termos do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, visando não ultrapassar os índices de despesa com pessoal.

Art. 2° Os órgãos do Poder Executivo regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2015 de acordo com as normas deste Decreto e demais normas instituídas pela Lei 4.320/64 e Lei 101/00, sendo que a realização de processos licitatórios e emissão de empenhos obedecerão aos seguintes prazos limites:
• Fica vedado a partir do dia 04 de dezembro de 2015 a abertura de processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços, cartas convites, pregão, dispensa e inexigibilidade, visando a aquisição de bens e serviços para o exercício de 2015, com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde;

• As unidades orçamentárias encaminharão solicitação de empenhos até o dia 04 de dezembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria;

• A emissão de empenhos de despesa será realizada até o dia 04 de dezembro de 2015, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único – Fica proibido a emissão de empenho de despesa com recursos da fonte própria após 04 de dezembro de 2015, à exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde e educação para cumprir índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 04 de dezembro de 2015.

Art. 3º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

• O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 18 de dezembro de 2015;
• As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2015 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar os registros contábeis e pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

• até o dia 04 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;
• até o dia 10 de dezembro de 2015 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a estimativa da folha de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

Art.5º O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

• Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2015 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
• Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
• Os contratos de serviços contínuos e de execução de obras cujos empenhos foram cancelados nos termos deste artigo deverão ser empenhados no exercício de 2016 de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras;
• Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2015, após a liquidação e pagamento das faturas do mês todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
• Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2015 e programadas para pagamento no mês de janeiro de 2016, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2015;

• Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/2015, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem. Os valores correspondentes à parcela de recursos próprios serão juntamente inscritos, desde que possuam cobertura financeira respectiva, naquela data.
• As unidades orçamentárias terão até o dia 04 de dezembro de 2015 para encaminharem à Secretaria Municipal de Finanças os saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2015.
• A Secretaria Municipal de Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2015 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2015 que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "*Despesas de exercícios anteriores*".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 6º Fica proibida a partir da edição deste Decreto novas concessão de auxílios, subvenções e outras formas de repasse financeiros com fontes de recursos ordinários e recursos das receitas de imposto e de transferência de impostos – educação e saúde.

Art. 7 ° Fica proibida a partir da publicação deste Decreto o pagamento de adicionais, férias, e outras despesas de pessoal, salvo disposição legal.

Art. 8º O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2015, até o dia 15 de janeiro de 2016 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 9° Os bens móveis, imóveis e estoques dos almoxarifados existentes deverão ser inventariados fisicamente, e os relatórios encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de janeiro 2016.

Art.10 Fica determinado aos gestores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 15 de janeiro de 2016, contendo as ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2015.

Art.11 A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2015, no dia 31 de dezembro de 2015.

Art.12 Até o dia 18 de dezembro de 2015 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituição financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2015 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 13 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 14 Aos compromissos financeiros resultantes de Convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da Federação e da COSIP não se aplicam as normas estabelecidas nos art. 2º e 3º deste Decreto.
Art. 15 As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2015 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o recebimento, de acordo com as normas contábeis.

Art. 16 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Público pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã-MS, 30 de novembro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:314F457D

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PARECER LICENÇA TIP

Assunto: Requerimento de Licença TIP

A Secretária de Administração solicita parecer acerca do requerimento de servidor que encontra-se em Licença TIP e deseja retornar ao serviço.
Esta assessoria entende que o pedido deve ser indeferido, pelos seguintes motivos:
A Lei 437/13 que daria amparo ao requerimento formulado pela servidora, acrescentou dispositivo no Estatuto do Servidor Público e a requerente, senhora Alice Gomes Ramos é professora, ou seja, deve seguir o estatuto do magistério.
Ademais, trata-se de professora que usufruiu de licença TIP e deseja retornar ao serviço no mês de dezembro. O seu retorno traria um transtorno imenso ao magistério, visto que os alunos teriam sua rotina alterada poucos dias antes do final do ano. Assim, desnecessário tecer mais argumentos para justificar que o retorno da servidora causaria mais prejuízos que acrescentaria ao sérvio público.
Em casos como esse deve ser observado o princípio do superior interesse público em relação ao individual.
Ademais, o retorno dessa servidora em um período de férias escolares contraria todo o ordenamento jurídico, uma vez que, como não trabalhou no ano de 2015 não faz juz ao recebimento de férias, por ser este devido aos servidores que trabalharam e necessitam de período de descanso.
Assim, por não possuir direito à férias em razão de não ter trabalhado, não é cabível o seu retorno justamente nesse período.

Diante do exposto, esta Procuradora opina pelo indeferimento do requerimento da servidora para que à mesma possa retornar ao trabalho, nos termos requerido, sendo que após a mesma deverá indicar interesse em iniciar seu retorno junto com os demais professores, no início do ano letivo.

Laguna Carapã/MS, 12 de novembro de 2015.

ALISIE POCKEL MARQUES
Assessora Jurídica

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:EED855F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 107 / 2015

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora FRANCIANE DA ROCHA SANTOS ROZENI, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 1º a 20 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:86EBE278

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria por Invalidez- à Sra.ÁUREA DE SOUZA ANTUNES, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 26de novembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidezà Sra.**Áurea de Souza Antunes**,casada, natural de Terra Rica/PR, nascida em 29/08/1962, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, símbolo AXD, matrícula 2399/0, lotado na Gerência Municipal de Educação,com posse no seu cargo efetivo em24/06/2008 eentrada em exercício em 01/07/2008, com efeito a partir do dia 1º (primeiro) de dezembro do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o Artigo 33, § 3°,da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Artigo 40, Parágrafo 1º, alínea I, da CF/1988.
Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 397,30(trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos) com complementação de R$ 390,70 (trezentos e noventa reais e setenta centavos)perfazendo o total de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) sendo reajustado de acordo o que dispõe o Art. 40, § 8º da CF/88, com redação Art. 15 da Lei 10.887/2004, na mesma data e proporção que os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:CE1EADED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre critérios de seleção para atribuição de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos no inciso III, do artigo 2º, da Lei nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011 e Decreto nº 005/2008, de 18 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º O processo seletivo para atribuição da função de docentes temporários, em Escolas da Rede Municipal de Ensino, observar-se-á os seguintes critérios:
I – o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação;
II – prova de título:
a) formação profissional;
b) cursos de capacitação na área de atuação;
c) cursos de capacitação e oficinas na área da educação.

Art. 2º Os critérios estabelecidos nos incisos **I e II do artigo 1º** desta Resolução serão de **caráter classificatório**, e realizados de acordo com os seguintes procedimentos:
§ 1º Os candidatos interessados em se inscrever no processo seletivo deverão entregar os **documentos comprobatórios** de **experiência na função e titulação**, através de **fotocópias** e os **originais** para **serem conferidos**, em data e local a serem definidos, através de edital específico, que será **publicado** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e **afixado** nos murais de aviso da Gerência Municipal de Educação e Cultura, na íntegra.
§ 2º A comprovação da experiência profissional far-se-á da seguinte forma:
a) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
b) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
c) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.
§ 3º Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
§ 4º O tempo de experiência profissional e titulação serão aferidos, observando os critérios e valor correspondentes em pontos explicitados no anexo único, desta Resolução.
§ 5º Não será pontuado o tempo de serviço concomitante.

Art. 3º Não serão computados os documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, os itens abaixo relacionados, necessários a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente:
I – carga horária;
II – período do curso;
III – habilitação;
IV – nome da Instituição;
V – assinatura do responsável.
Parágrafo único. A verificação, em qualquer época, da existência de declaração ou documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato implicará anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
Art. 4º É vedada a concessão de pontos em mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez.

Art. 5º Os **documentos apresentados** em cópias ou originais (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social), cópias de títulos devidamente autenticadas ou conferidas com

os originais, após sua entrega no ato de inscrição, **não poderão ser substituídos** e **não será permitido acrescentar outros títulos** aos **já entregues**.

Art. 6º Os pontos que excederem o valor máximo em cada item do anexo único, bem como os títulos que não corresponderem às características estabelecidas em cada item, serão desconsiderados.

Art. 7º No **ato da inscrição**, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com assinaturas do candidato e do servidor designado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Em caso de **empate** no processo seletivo serão critérios para **desempate**:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV – maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.
Art. 9º O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.

Art. 10. O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência, em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitido alteração de nível durante o contrato;
c) Para o Projeto Bem Cuidado que será desenvolvido na Creche - período intermediário, o Certificado de Curso em Nível Médio, na modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico, legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos da 1ª a 4ª fase.
Parágrafo único. Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

Art. 11. No caso de prorrogação de licença para tratamento de saúde do professor titular, as aulas de convocação deverão ser atribuídas, prioritariamente ao mesmo convocado.

Art. 12. Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir mais **1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.

Art. 13. Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

Art. 14. Comprovada irregularidade no processo de inscrição de convocação, para fins de cadastramento e de lotação, as convocações serão revogadas, automaticamente, pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.
Art. 15. A revogação do ato de **contratação temporária** ocorrerá nos seguintes casos:
I – por interesse do contratado;
II – provimento em caráter efetivo de candidato aprovado em concurso público para vaga ocupada pelo professor contratado temporário;
III – retorno do professor detentor de cargo efetivo;
IV – retorno do professor contratado temporário, substituído por motivo de licença para tratamento de saúde, gestante ou de adoção;
V – desativação de sala de aula;
VI – remoção de professor efetivo para Unidade Escolar em que existir vaga ocupada por professor contratado temporariamente;
VII – abandono do cargo;
VIII – apresentação de ineficiência de desempenho na regência de classe, conforme relatório emitido pela Direção e Coordenação Pedagógica, depois de apreciado pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, através de uma Comissão responsável pela avaliação profissional, composta por:
a) 1(um) representante legal da Comunidade Escolar na qual o contratado está lotado;
b) 1(um) representante da Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
c) 1 (um) representante do Núcleo Pedagógico da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
d) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.
IX – quando as aulas temporárias tiverem sido atribuídas sem observância da legislação, sem prejuízos da apuração disciplinar dessa ocorrência.
Parágrafo único. O professor que tiver suas aulas canceladas, na hipótese deste artigo, poderá requerer o seu deslocamento **para o final da lista de cadastro dos classificados,** mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura, exceto nos casos estabelecidos nos incisos I, VII e VIII deste artigo.

Art. 16. O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no **ato da chamada para convocação**, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio, fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista** na qual se inscreveu.

Art. 17. Dos **impedimentos** para **atribuições** de **aulas temporárias**:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;

IX – militar ou estrangeiro não naturalizado;

Art. 18. Será formada uma **comissão** que se responsabilizará pelo processo de seleção, desde a inscrição até a conclusão, composta por:
I - 2 (dois) representantes da GEMED;
II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante do Administrativo da GEMED;
IV- 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Ensino Fundamental;
V - 1 (um) representante dos diretores das Unidades de Educação Infantil;
VI - 1 (um) representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED.
Parágrafo único. O Presidente da comissão referida no caput deste artigo será designado pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 19. O processo seletivo ocorrerá anualmente, de acordo com as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com **data** a ser **definida**, através de **Edital** expedido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20. A convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, observando a legislação vigente.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução GEMED/GAB nº 5, de 18 de novembro de 2014.

Naviraí/MS, 30 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (entregar **cópia** das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a **original** para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**70**
02	**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**		
	2.1 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	05 pontos	**05**
	2.2 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério.**	03 pontos	**03**
	2.3. Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	04 pontos	**04**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.3 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.4 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.5 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (a cada 40 horas)	**04**
	Total de pontos		**100**

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F3CA24AE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 17/GEMED/GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamentos nos artigos 20 a 27 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal nº 934/99, de 15 de setembro de 1999, parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 005, de 18 de janeiro de 2008, Resolução nº 36/2012/GAB/GEMED, de 28 de novembro de 2012, Resolução nº 38/2012/GAB/GEMED, de 06 de dezembro de 2012, Resolução GEMED/GAB nº. 4, de 14 de novembro de 2014 e Resolução GEMED/GAB Nº 5, de 27 de novembro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo de professores habilitados para atribuições de aulas temporárias da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

1. DA INSCRIÇÃO:
A **inscrição** será realizada na **Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura,** nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 3 (quinta-feira), **4** (sexta-feira) e **7** (segunda-feira) de **dezembro** de **2015**, das **7** às **19 horas.**

1.2. Das condições para inscrição:
1.2.1 Professor de Educação Infantil:
1) Práticas de Formação de Identidade e Autonomia - Creche - Regente: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
2) Práticas de Linguagens Básicas - Pré-Escola - Regente: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
3) Projeto Ludicidade e Encantamento - Creche e Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
4) Projeto Contação de Histórias e Cirandas - Creche e Pré-Escola: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
5) Projeto Corpo e Movimento - Pré-Escola: Licenciatura Plena em Educação Física.
6) Projeto Bem Cuidado - Creche - intermediário: Curso em Nível Médio na modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.

1.2.2 Professor do Ensino Fundamental:
1) Professor do 1º ano ao 3º ano:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais **ou;**
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.
II - Certificação no PACTO:
a) Certificado ou Declaração de, no **mínimo 80** (oitenta) **horas** de participação no **Pacto** Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
III - Experiência no 1º ao 3º ano:
a) Comprovação de **experiência mínima** de **1** (um) ano de regência no **1º** ao **3º ano** do **Ensino Fundamental.**
2) Professor do 4º ano ou 5º ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.
3) Professor de Produções Interativas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para

os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.
4) Professor de Arte de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena com habilitação em Artes.
5) Professor de Educação Física de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª a 4ª fase da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Educação Física.
6) Professor de Inglês de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 3ª e 4ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.
7) Professor do Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano e 3ª e 4ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA de **Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências**: Licenciatura Plena na área de atuação, com habilitação específica na disciplina de inscrição.
8) Professor de Produções Interativas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Letras.
9) Professor de 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais.
1.2.3 Professor Intérprete e Tradutor de Libras para Educação Infantil, e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos Iniciais ou Educação Infantil **ou ;**
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais ou Educação Infantil.
II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência **mínima** de **6** (seis) **meses** em sala de aula, como Intérprete e Tradutor de Libras, expedida pela chefia imediata.
III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Curso Básico de Libras com carga **horária mínima** de **120** (cento e vinte) horas **ou;**
b) Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - **PROLIBRAS ou**;
c) Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - **CAS/SED/MS** ou de outro Estado Brasileiro (1º ao 5º ano do Ensino Fundamental) **ou**;
d) Pós-Graduação Lato Sensu em **LIBRAS**.

1.2.4 Professor Intérprete e Tradutor de Libras para os Anos Finais do Ensino Fundamental e da 3ª e 4ª fases da Educação de Jovens e Adultos - EJA:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais **ou**;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais **ou**;
c) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.
II - Experiência na função:
a) comprovação de experiência **mínima** de **6** (seis) **meses** como Intérprete e Tradutor de Libras em sala de aula (expedida pela chefia imediata).
III - Curso/Certificado/Declaração/Pós-graduação:
a) Certificado de Proficiência para Tradução e Interpretação da Libras / Língua Portuguesa / Libras - **PROLIBRAS ou**;
b) Declaração/Certificado de Avaliação do Curso de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez - **CAS/SED/MS** ou de outro Estado Brasileiro (Ensino Fundamental) **ou;**
c) Pós-Graduação Lato Sensu em **LIBRAS**.
1.2.4.1 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.
1.2.5 Professor de Sala de Recursos Multifuncionais:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais **ou**;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos iniciais.
II - Pós-graduação:
a) Pós-Graduação em Educação Especial.
1.2.6 Professor de Sala de Tecnologia Educacional:
I - Licenciatura:
a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os Anos iniciais **ou**;
b) Curso de Normal Superior com habilitação para os Anos Iniciais **ou;**
c) Outra Licenciatura Plena, na área do Magistério.
II - Experiência na função:

a) comprovação de experiência **mínima** de **2** (dois) anos em Sala de Tecnologia Educacional ou Núcleo de Tecnologia Educacional ou Escola de Informática, a **partir** de **2010**, expedida pela chefia imediata.
1.2.6.1 Para os candidatos detentores de mais de uma Licenciatura Plena, na área do Magistério, será utilizada somente uma como pré-requisito para inscrição.
1.3 Candidato que estiver concluindo o curso superior no ano de 2015: Caso o candidato ainda não possua o diploma ou histórico escolar com colação de grau, no curso que for pré-requisito para o cargo no qual deseja se inscrever, deverá apresentar certificado/declaração emitido pela instituição de ensino competente para que seja admitida sua inscrição no processo seletivo.
1.4 A **inscrição** deverá ser realizada **pessoalmente** ou através de **procuração pública** ou **particular,** com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para este fim.
1.5 O candidato só poderá fazer **inscrição** em uma **única disciplina**, sendo habilitado em mais de uma disciplina, deverá optar pela maior experiência e/ou domínio.
1.6 O professor efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleiteia aulas temporárias, deverá fazer a inscrição.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:
2.1 Do Tempo de Serviço:
1) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Municipal de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura;
2) para o **tempo de serviço docente público** prestado na **Rede Estadual de Ensino**, por meio de **declaração original** constando a quantidade de **anos**, **meses** e **dias trabalhados**, expedida pela Direção das Unidades de Ensino pertencentes à Secretaria de Estado de Educação;
3) para o **tempo de serviço docente** na **Rede Particular de Ensino**, mediante apresentação da **Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS, com cópia das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, com comprovação de nível de ensino que atuou como docente.
2.2 Da Formação Profissional:
1) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área de atuação**.
2) Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo 360 horas, na **área do magistério.**
3) Diplomas, Certificados, Histórico de **Licenciatura Plena**, na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.
2.3 Dos Cursos de Capacitação:
1) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
2) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
3) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010.**
4) Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância,** com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a partir de **2010**.
5) Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012**.
2.4 Formação profissional e **titulação**, entregar **cópias** e trazer **originais** para serem **conferidos**.

2.5 Os **documentos de titulação** acima exigidos **deverão ser apresentados no ato de inscrição** e **não poderão** ser **substituídos** ou **acrescidos** de outros títulos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
3.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:
1) o tempo de experiência na função de docência, na área de atuação (não será pontuado o tempo concomitante);

2) prova de título (formação profissional e cursos de capacitação, na área de atuação e na área do magistério);
3) certificados de participação em cursos de atualização, treinamentos, oficinas e capacitações, na área de educação.
3.2 Os valores de pontuação de cada critério constam no anexo único deste Edital.
3.3 Em caso de **empate,** no processo seletivo, serão **critérios para desempate**:
I – maior tempo de trabalho na área de atuação, na Rede Municipal de Ensino de Naviraí – MS;
II – maior tempo de serviço no magistério;
III – maior grau de escolaridade;
IV– maior soma de pontos na apresentação de títulos;
V – maior idade.
3.4 A relação com a classificação dos professores cadastrados será publicada **até o dia 14 de dezembro de 2015.**

4. DO RECURSO:
4.1 Do resultado final, caberá **recurso** no prazo de **2** (dois) dias, contados do primeiro dia útil, após a sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul), em única instância.
4.2 No recurso, deverão constar o nome do candidato, cópia da ficha de inscrição, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores.
4.2.1 O **recurso** deverá ser entregue na Gerência Municipal de Educação e Cultura, no horário de atendimento: **7 às 12 horas**.
4.3 A **resposta do recurso** impetrado pelo candidato será publicada **até** o dia **22 de dezembro de 2015**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí -MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul).

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS:
I – candidato que pelo atestado médico não se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência na Rede Municipal de Ensino;
II – o ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
III – o ocupante de cargo de professor com carga horária semanal igual ou superior à 40 (quarenta) horas;
IV – que não comprove possuir habilitação para área de atuação;
V – servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;
VI – servidor licenciado ou afastado de suas funções;
VII – servidor aposentado por invalidez ou aposentadoria em 1 (um) cargo de quarenta ou 2 (dois) cargos de vinte horas, compulsória ou voluntária;
VIII – servidor público administrativo;
IX – militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. DA CONVOCAÇÃO
6.1 O **candidato**, no ato da **convocação**, para o exercício de docência em caráter temporário, deverá obrigatoriamente apresentar:
I – comprovante documental da habilitação, de acordo com as exigências estabelecidas na legislação:
a) Diploma (devidamente registrado pelo órgão competente) e Histórico Escolar, e na falta do Diploma será admitido o Histórico Escolar com colação de grau;
b) Para ser contratado com Pós-graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Pós-graduação na área de atuação, no ato da convocação, não sendo permitido alteração de nível durante o contrato;
c) Para o Projeto Bem Cuidado que será desenvolvido na Creche - período intermediário, o Certificado de Curso em Nível Médio na modalidade Normal, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para a Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para a Educação Infantil.
II – cópia dos seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de quitação eleitoral (segundo turno de 2014);
e) PIS/PASEP;
f) carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento dos filhos;
i) reservista, se do sexo masculino;
j) comprovante de residência;
k) comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal.
III – declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
IV – declaração de antecedentes criminais (site www.tjms.jus.br);
V – atestado médico legível ou digitado, comprovando que o candidato encontra-se em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades de docência, na Rede Municipal de Ensino, abrangendo a Educação Infantil de 0 a 5 anos, o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos de 1ª a 4ª fase.
6.1.1 Se o candidato classificado não apresentar os documentos exigidos, no item **6.1**, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.
6.2 O candidato, no ato da convocação, será contratado para **1** (um) **cargo** de **20 horas** semanais.
6.3 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer à escola e o não comparecimento imediato do candidato, tornará sem efeito a sua contratação.
6.4 Havendo **menor número** de **candidatos inscritos**, em relação ao número de vagas existentes, após terem sido chamados todos os classificados, os candidatos poderão assumir **mais 1** (um) cargo de **20 horas**, seguindo a ordem rigorosa de classificação inicial para o cargo no qual fez inscrição, desde que não ultrapasse a carga horária permitida na legislação vigente.
6.4.1 Terminada a chamada dos candidatos para assumirem mais **1** (um) cargo de **20 horas** e, ainda, houverem vagas a serem preenchidas, poderão ser atribuídas aulas temporárias, em caráter excepcional, aos candidatos inscritos em disciplinas/áreas afins, seguindo a ordem rigorosa de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências, nele contidas, deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
7.2 Todos os candidatos deverão ter disponibilidade para dedicar-se a Cursos de Formação Continuada e em serviço, se forem oferecidos, sem prejuízo da carga horária em sala de aula.
7.3 O presente processo seletivo para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando a concretização do ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação de aulas, em caráter temporário, por tempo determinado.
7.4 É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Navirai-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomassul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.5 O professor que não puder assumir as aulas oferecidas, no ato da chamada para convocação, deverá assinar o **termo de desistência da classificação**, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, **passando para o final da lista** na qual se inscreveu.

7.6 O **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu endereço e telefone perante à secretaria da Gerência Municipal de Educação e Cultura.
7.7 A Convocação dos candidatos será realizada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí-MS (www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e fixação no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura, devendo os interessados comparecerem impreterivelmente nos prazos estabelecidos, considerando-se ausência como desistência do candidato e terá sua inscrição cancelada pela Comissão do Processo Seletivo.

7.7.1 Do cancelamento não cabe recurso.
7.8 A **atribuição de aulas** para os candidatos a serem contratados **está prevista** para iniciar no dia **1º de fevereiro de 2016.**
7.9 O período de **contratação** do candidato obedecerá ao **Calendário Escolar** do **ano de 2016**, prazo este que começará a contar a partir da assinatura do contrato.
7.10 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas pelo titular da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.
7.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 30 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 5, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Itens	Título	Pontuação	
	1. TEMPO DE SERVIÇO	**Unidade**	**Máximo**
01	**1.1** Certidão, Declaração ou CTPS (entregar **cópia** das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e a **original** para conferência) comprobatória de tempo de serviço prestado na educação básica, expedida pelo Órgão competente, na área de atuação.	01 ponto (por mês trabalhado)	**70**
02	**2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL**		
	2.1 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área de atuação.**	05 pontos	**05**
	2.2 Diplomas, Certificados, Histórico de **Pós-Graduação**, em nível de especialização, no mínimo **360** horas, na **área do Magistério.**	03 pontos	**03**
	2.3. Diplomas, Certificados ou Histórico de **Licenciatura Plena,** na área do **Magistério**, quando **não for pré-requisito** para o desempenho da função.	04 pontos	**04**
03	**3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO**		
	3.1 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.2 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária mínima de **300** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.3 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento **presencial**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	05 pontos	**05**
	3.4 Formação/Capacitação Continuada ou Curso de Aperfeiçoamento a **distância**, com carga horária de **120 a 290** horas, na **área de atuação**, a **partir** de **2010**.	02 pontos	**02**
	3.5 Certificados de participação em cursos de atualização, capacitações, congressos, seminários, simpósio e oficinas, na **área de educação**, com **carga horária mínima** de **20** horas, a **partir** de **2012.**	01 ponto (a cada 40 horas)	**04**
	Total de pontos		**100**

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:27D14BDC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 073, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Credencia a instituição e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Integrado de Educação Infantil Professora Zenaide Nunes dos Santos.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 03/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 03/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **credenciado** o **Centro Integrado de Educação Infantil Professora Zenaide Nunes dos Santos**, localizado no município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para oferecer a **Educação Infantil**.

Art. 2º Fica **autorizado o funcionamento** da **Educação Infantil** no **Centro Integrado de Educação Infantil Professora Zenaide Nunes dos Santos**, mantido pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** do dia **22** de **maio** de **2015**.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0208F0F1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 074, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 04/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado o funcionamento** do **Ensino Fundamental** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Rondon**, mantida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C369E0BC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 075, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Carlos da Silva.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 05/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 05/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado o funcionamento** do **Ensino Fundamental** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Carlos da Silva**, mantida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4148B346

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 076, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 06/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 06/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado o funcionamento** do **Ensino Fundamental** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria de Lourdes Aquino Sotana**, mantida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D454B2B8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 077, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 07/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 07/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado o funcionamento** do **Ensino Fundamental** na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Vereador Odércio Nunes de Matos**, mantida pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4814C42B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 078, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no CIEI Sonho de Criança.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 08/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 27 de novembro de 2015 e o disposto no processo nº 08/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado o funcionamento** da **Educação Infantil** no **CIEI Sonho de Criança**, mantido pela Prefeitura Municipal de Naviraí, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, pelo prazo de **3** (três) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 27 de novembro de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 27 de novembro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:1EC6A407

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 075/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 452/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 075/2015.**
Favorecida: M.R.A. - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, **CNPJ** n.º 59.657.874/0001-69.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PHANTOM MAMOGRÁFICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 1577/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.302.0504.2.019-44.90.52 (R 4419).
Data da Ratificação: 24 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C4DA27A0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 2743/2015

PROCESSO nº. 452/2015 – **DISPENSA POR LIMITE** nº. 075/2015.
Favorecida: M.R.A. - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, **CNPJ** n.º 59.657.874/0001-69.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PHANTOM MAMOGRÁFICO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 1577/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor total da Despesa: R$: 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.302.0504.2.019-44.90.52 (R 4419).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 24 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:72DA7AFF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 076/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com o **PROCESSO nº. 454/2015 – DISPENSA POR LIMITE nº. 076/2015.**
Empresas Vencedoras: RAFAEL ARANTES BISPO - EPP, inscrita no **CNPJ** nº. 10.396.394/0001-00, com o valor de R$: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais), JKLAB - QUIMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP, inscrita no **CNPJ** nº. 07.913.192/0001-76 com o valor de R$:257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) e M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº. 00.970.175/0001-21 com o valor de R$:879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º 101/2015/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS PELA CARAVANA DA SAÚDE, DURANTE MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DA MICRO REGIÃO DE SAÚDE, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total das Despesas: R$: 1.934,50 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - **Dotação:** 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 2152).
Data da Ratificação: 24 de novembro de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas,
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:6FEA2824

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 307/2015

CONTRATO N° 307/2015 - PROCESSO Nº. 584/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NO ITEM: 088, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 16/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 20.991,00 (vinte mil novecentos e noventa e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R 644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Anelize Andrade Coelho, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 16 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2D7C9FB3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2015

CONTRATO N° 269/2015- PROCESSO Nº. 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS S/A. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETUXIMABE 900 MG (INJETÁVEL), PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM NOME DE CARLOS DUARTE BRITO. PRAZO: 15/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 19.571,12 (dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e doze centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FMS - DOTAÇÃO: 10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.09 (R 1087). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Cristiane Rolon, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4328A659

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

ADJUDICAÇÃO

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta do presente Tomada de Preço n.° 007/2015, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: **CONSTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA-EPP** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 05.776.532/0001-39**, vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 273.464,02 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos); Cujo objeto é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública municipal visando à Contratação de Empresa Especializada de engenharia para realizar em regime de empreitada global (material e mão de obra) à execução da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS de acordo com planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Tomada de Preço nº. 007/2015, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7FB604B1

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/ RRP/MS N° 51, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Escola Municipal "*Balão Mágico*" do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/RRP/MS n.º 05/15, aprovado em Sessão Plenária em 25 de novembro de 2015 e o disposto no Processo nº. 1411/2015,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na *Escola Municipal Balão Mágico*, de Ribas do Rio Pardo/MS, por (2) dois anos: 2015 e 2016.
Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

(A)FLÁVIA DA SILVA COLETE
Conselheira
Presidente do CME/RRP/MS

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E80E0224

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 2012 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO PERÍODO DE LICENÇA MÉDICA. EDITAL Nº. 11/2015

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.051/15 de 30 de Junho de 2015 CONVOCA o segundo suplente para assumir como Conselheiro Interino no período de: **01 de DEZEMBRO a 15 de DEZEMBRO de 2015.**

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga*.
E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 **Art. 8º** - *O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados*.
§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização de sua composição.

II – o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca a conselheira suplente senhora **Maria Lúcia de Brito Malinowski** eleita na gestão 2012/2014 para alternância de substituição do conselheiro tutelar senhor **Luiz Angelim Fatim** por licença médica, no prazo de 03 (três) dias para comparecer na sala do CMDCA sito a Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 – Centro das 07h00m ás 11h00m, obedecendo a ordem de votação.

Ribas do Rio Pardo - MS 27 de Novembro de 2015.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:CAA707CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição câmaras, protetores e pneus, todos marca nacional para atendimento de secretarias deste município. Resultaram vencedoras as empresas: GOMES & GOMES PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA. EPP, para os itens 02, 03, 09, 17, 20, 21, 23, 26, 27, 32 ao 36, e DMP - PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA., para os itens 01, 04 ao 08, 10 ao 16, 18, 19, 22, 24, 25, 28 ao 31, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30 de Novembro de 2015.
Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de Novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:FAE0DF55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

PRESENCIAL Nº 052/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos televisores 32 polegadas para atender IPTU da Prêmios/2015. Resultou vencedora a empresa: RIEGER COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. – ME, para o item 01, sendo adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 30 de Novembro de 2015.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de Novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:CCBFC0D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas natalinas contendo gêneros alimentícios para atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de dezembro de 2014**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E1320FBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°167/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº 167/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Ordinária realizada dia 27/10/15, as 08h00min horas; conforme ata nº287, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do FMAS referente ao mês de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 03 de novembro de 2015

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:87C0E03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°168/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº 168/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 08/10/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº286, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Fundo: Fundo Municipal de Assistência Social/ FMAS, para o exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 09 de outubro de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:4B6220AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°169/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº 169/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião ordinária realizada dia 25/11/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº289, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do FMAS referente ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 26 de novembro de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:BC5BBB7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 040/FUNSAÚDE

PORTARIA nº: 040/2015/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 01 de Dezembro de 2015.

ROSMAR ALVES, Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste - MS - FUNSAÚDE -, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Substituir a Representante do Administrativo: Rosane Lopes da Cruz pela Senhora Marla Fischer de Oliveira Souza na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art. 2º Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:AF6D0963

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/16/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1 – RESULTADO PROVA PRÁTICA:
1.1 – O resultado da Prova Prática encontram-se no Anexo Único.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de novembro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO ÚNICO – EDITAL 01/16/2015

CARGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
63773	ABDIAS MARTINS DA SILVA	INAPTO
72167	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	APTO
73001	AIRTON MIGUEL DOS SANTOS	APTO
71537	ALEX FABIANO MULLER	INAPTO
64050	ANDERSON VIEIRA DOS REIS	APTO
66147	ANDRE ANTONIO DA SILVEIRA	APTO
64977	ANIBAN LACERDA LUNA	APTO
63789	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	APTO
68254	CLAUDEVANIA RODRIGUES DA SILVA	INAPTO
64548	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI	APTO
67648	CLAUDIO RAMOS DA SILVA	APTO
67849	CLEFERSON FIGUEIREDO DA CRUZ	APTO
63117	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ	APTO
69795	DARIO KENNEDY CARVALHO BRAGA	AUSENTE
65454	DIVINO NASCIMENTO SOUZA	APTO
72460	DONIZETE ALEXANDRINO DOS SANTOS	APTO
66529	DORVAL DE JESUS PEREIRA	APTO
67521	DOUGLAS ORMANDES DE OLIVEIRA ZALEWSKI	APTO
72763	EDERSON ALMEIDA CORREA	APTO
70948	EPFANY PEREIRA LIMA COELHO	APTO
65282	ERNANDES JESUS DE SOUSA	APTO
63158	EVANDO MARTINS DA SILVA	APTO
63317	EZEQUIEL PALMEIRA DA SILVA	APTO
72481	GILSON BENICIO DA SILVA	APTO
67401	HELENO SOUZA OCAMPO	APTO
63922	HIGOR DE SOUZA RODRIGUES	INAPTO
72989	INIMAN RODRIGUES ROCHA DE CARVALHO	APTO
72754	IRAN PEREIRA DE ARAUJO	APTO
72698	JAIR WEBLER	APTO
69848	JEFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	APTO
63356	JHONNY BRANDAO DA SILVA	AUSENTE
63363	JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA	APTO
62865	JONAS AUGUSTO DA SILVA	APTO
64545	JOSE AFONSO DE MELO BARBOZA	APTO
73201	JOSE ALBERTO PEREIRA	APTO
63144	JOSE CARLOS OLIVEIRA PEREIRA	APTO
70396	JOãO PAULO PEREIRA BETHENCOURT DE OLIVEIRA	APTO
67471	JULIANO VALENTIM DE ÁVILA	APTO
72977	LAZARO PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
63307	LUIZ GUSTAVO ARAUJO FERREIRA	APTO
72606	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
64451	RAFAEL JULIANO SIMCH	APTO
67032	RAFAEL RODRIGUES DA COSTA	APTO
72237	RAPHAEL POIANI PRECECHON NOGUEIRA	APTO
70385	REINALDO CARVALHO BORGES	APTO
64630	RICARDO RODRIGUES	AUSENTE
67505	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	APTO
73002	RODRIGO DA SILVA SANABRIA	APTO
72766	TARSIS JOEL BERTON	APTO
73303	THIAGO HOLSBACK CURRALES	APTO
63145	WAGNER DE ARAUJO PAZ	AUSENTE

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:EBF1A59C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/17/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, o Resultado do Teste de Aptidão Física, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, de acordo com o que segue:

1 RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

1.1 O Resultado do Teste de Aptidão Física encontram-se no Anexo Único deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 30 de novembro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

ANEXO ÚNICO – EDITAL 01/17/2015 – RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF I	
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
72501	ALCIDILEIDE LIMA DA MATA	AUSENTE
73205	ALINE GOMES DOS SANTOS	APTO
64731	CLAUDIO APARECIDO MARQUES	APTO
63715	ELIANA GELIO BETIN	APTO
70692	FáTIMA GREICINE PIRES FERREIRA	APTO
71894	JESSICA FIGUEIREDO JUDICE	APTO
67309	JOYCE FERREIRA DE MELO VALIENTE	APTO
73278	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	APTO
72868	RICARDO ANTONIO FERREIRA	APTO
66140	SHIRLEY DIAS VIEIRA	INAPTO
72821	THAYOMARA ALVES DE OLIVEIRA FALCãO	APTO
66779	VALDERI FERREIRA DA COSTA	APTO

67037	VIVIANE SANTOS RODRIGUES	AUSENTE
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF II	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
64705	ANGELICA JOYCI DE OLIVEIRA VILALVA	AUSENTE
64605	DAMARES MARTINS MATOSO	APTO
63021	DAVID CORREA TEIXEIRA BELLEBONI	APTO
69280	ELIANE APARECIDA CAXIAS MOLINO BORGES	APTO
65683	GENECI ROCHA FERREIRA	APTO
72799	LEIDIANE DA SILVA CAVALCANTE FARIA	APTO
64384	LUANA DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
64658	LUCYNEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA	APTO
68000	SALETE BIANCHETO CADONA	APTO
73197	SIMONE FREITASMENDES	AUSENTE
64732	VIVIAN APARECIDA DIAS LUIZ	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF III	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
72652	ANA MARCIA DOS SANTOS	INAPTO
67766	VALDREIA APARECIDA NEVES	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF IV	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
72040	ALDINETE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	APTO
64450	ALEXANDRA DAIANE DA SILVA GUERMO	APTO
67634	ELIANE PEREIRA BERNARDO	APTO
71888	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	APTO
63111	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF V	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
72152	ELLEN CRIS DE ASSIS FREITAS	APTO
63314	JANE GOMES MONTEIRO	APTO
70609	LUIDY DE OLIVEIRA MOTA	APTO
70753	MARCIA DE FATIMA GALVAO ZANATA	APTO
62878	SIMONE PAIãO DOS SANTOS	APTO
64683	TATIANE TAPARO	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF VI	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
72981	ERIKA FABIANA CARDOSO	AUSENTE
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF VII	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
72708	ALICE BARBOSA MONTEIRO	APTO
63784	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	APTO
65228	EVA CRISTINA COSTA TOME	APTO
72536	FABIANO SOUZA OLIVEIRA	APTO
72103	ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS	APTO
63350	JEFERSON DOS SANTOS ARAúJO	APTO
63157	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	INAPTO
64626	MARCO ANTONIO INACIO MONTEIRO	APTO
66146	MARLISE DE FREITAS AZZOLIN	APTO
68321	NIVALDO JOSE PEREIRA	APTO
66458	SILVANA APARECIDA MORO	APTO
66879	SUELI CORINA DE ARAúJO	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF VIII	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
70884	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	APTO
71486	FRANCIELI PACHECO	APTO
63276	JOSIMAR DO PRADO	APTO
73263	LAURA ADRIANA BRAGA FERREIRA HEPIS	INAPTO
70794	LEILANE SOARES DA SILVA	APTO
72738	ROSELEI RODRIGUES FERREIRA	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF IX	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
63104	ELISANGELA DE OLIVEIRA BRANDãO	APTO
72469	JOCIELE CARNEIRO DE FREITAS	APTO
CARGO:	Agente Comunitário de Saúde - ESF X	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
63135	ADRIANI SELL	APTO
73300	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	APTO
72835	ELIANE NASCIMENTO DE POLI	APTO
64681	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	APTO
66073	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	APTO
66669	LUCIANA ALVES PEREIRA	APTO
72129	LUCIANE DE LIMA	APTO
63073	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO	APTO
73154	MAYRRARY FREIRES NASCIMENTO	APTO
65767	RONALDO DE ALMEIDA	APTO
66282	ROSANA CUNHA DOS SANTOS	APTO
72890	SANDRA MARIA RAVANELLI	APTO
71864	SIDMAR DOS SANTOS FELIZARDO	AUSENTE
66292	SILMARA MARIA DE JESUS ALVES	APTO
64686	VALMIR NECRE	APTO
72833	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	APTO
72953	VILMARA SCHRODER CAMPOS DICKER	APTO

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:96D86472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 025/2015

Resultado de Licitação

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 025/2015, que tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para seleção e contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de rede coletora de esgoto sanitário na Rua dos Canários, Bairro Jardim Gramado, no perímetro urbano do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sagrou-se vencedora a empresa **D.C.A Construtora Ltda - EPP**, com o valor total de R$ 302.115,63 (trezentos e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos).

São Gabriel do Oeste – MS**, 30 de Novembro de 2.015.**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F4193138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi DESERTO constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 126/2.015, que tem por objeto a aquisição de combustível para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, pelo período de 12 (doze) meses, teve como Resultado DESERTO.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:918AB043

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **aquisição de combustível para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO**, **pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:034610B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 141/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 14 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1D1B9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 140/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos contaminantes Do laboratório do SAAE, Estação de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias 01 e 02 do Município, pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 15 de Dezembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7B4AEA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 133/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está ***Suspensa*** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **formação de registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal e ambulâncias, SAMU, SAD da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste e Secretaria Municipal de Saúde.**

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Novembro de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0511AF4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 129/2015
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 175/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Mapfre Seguros Gerais S/A.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de seguro da frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no município de São Gabriel do Oeste- MS.
Valor Total: R$ 10,350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência será de 12(doze) meses a partir da data de assinatura deste.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.2053.0000 - Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Paulo Roberto Martins
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 26 de novembro de 2015**.**

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:7B71E851

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.004/2015

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 29/07/2015. Edição 1397)

Lei nº 1.004/2015 de 27 de Julho de 2015

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:
I - metas e prioridades para o orçamento do Município;
II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV - os princípios e limites constitucionais;
V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII - a alteração na legislação tributária;
VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X - as vedações, quando exceder os limites de despesa com pessoal e os critérios e forma de limitação de empenho;
XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII - as disposições finais.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2016, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. **À execução das ações vinculadas às prioridades e metas do anexo que se refere o *caput* estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas conforme anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.**

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de julho de 2015, podendo, no decorrer da execução do orçamento, esses valores serem atualizados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPCA.

Art. 4º Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 5º Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2015.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua elaboração

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I - O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica e contará, dentre outros, com os recursos provenientes de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 10. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
Parágrafo único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento a que pertence;
II - a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II - das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Emenda Constitucional 53;
IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 14. Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, com a devida autorização do Legislativo municipal.

Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II - suplementações referentes às transferências voluntárias e contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas do Município;
III - suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
IV - suplementações para atender despesas com a Dívida Fundada e os Precatórios Judiciais.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:
I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II - sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17. Fica autorizada a realização de capacitação e qualificação de recursos humanos, para todos os poderes.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18. O Orçamento Anual com relação à Educação observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal.
Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19. O orçamento relativo à Saúde observará, tanto na sua elaboração como na sua execução, a aplicação de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, nos termos do artigo 77, inciso II, da Constituição Federal, com redação da pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 21. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para a contratação de operação de crédito por Antecipação da Receita Orçamentária – ARO, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal.

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 42 desta Lei.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei 101 de 04 de maio de 2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I - a assunção de dívidas;
II - o reconhecimento de dívidas;
III - a confissão de dívidas.

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária.
§1° Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *caput* deste artigo.
§2º A Câmara Municipal enviará até o dia vinte de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e financeira do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 32. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV - de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI - recursos provenientes da Emenda Constitucional 53;
VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII - das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX - das demais transferências voluntárias.

Art. 33. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 35. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um: os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 36. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I - a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II - ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III - a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do – Imposto de Transmissão Bens Imóveis - ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 37. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 38. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, observado o Inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal por meio de abertura de novos concursos públicos ou a qualquer título, desde que observados os preceitos impostos pelos artigos 15, 16 de 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1º Além de observar às normas do *caput*, no exercício financeiro de 2016 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverá atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 2º Se durante o exercício financeiro de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a realização de serviços extraordinários somente poderá ocorrer quando destinada a atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízos para a sociedade.

Art. 39. Para o exercício financeiro de 2016 será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 40. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo único. A relação dos débitos, de que trata o *caput* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II - certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
***Parágrafo único*. Se a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:**
I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§1º No caso do inciso I do parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 43. Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento

Art. 44. Quadrimestralmente os poderes elaborarão relatórios sobre o controle de custos e avaliações de resultados, contendo, de forma resumida:
I - Os programas executados e não executados, comparando-se os valores previstos com os utilizados, separando-se as despesas pagas de outros exercícios;
II - Quantificação dos serviços executados e atendimentos das respectivas Secretarias.

SEÇÃO XII
As condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas

Art. 45. As transferências de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas beneficiarão somente aquelas sem fins lucrativos e de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento econômico, de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do cooperativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.
§ 1º Não se incluem na exigência do caput a destinação de recursos financeiros mediante convênios firmados com entidades privadas ou públicas visando a cooperação para execução de serviços públicos em geral e em especial os serviços de assistência social, saúde, educação e de desenvolvimento econômico.
§ 2º Para atender ao disposto no caput, durante a execução orçamentária do exercício de 2016 o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei para abertura de crédito adicional especial.
§ 3° Fica vedada a previsão de recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres privadas, ressalvado o disposto o *caput* deste artigo.

Art. 46. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62, LRF).

CAPÍTULO II
Das disposições gerais

Art. 47. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulado no exercício.

Art. 49. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 40% sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
§1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2016, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes.
§2º Os elementos de despesas e fontes de recursos, não previstos no orçamento de 2016 criados, remanejados e extintos, não onerarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 50. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.
Art. 51. O chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, através de seus órgãos da administração direta e indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não em parcerias ou outras.

Art. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, o Poder Executivo executará a sua programação mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total do Orçamento de 2015, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D26DC736

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 194/2015
Processo Administrativo nº 018773/2015
Pregão Presencial nº 069/2015
Processo Licitatório nº 089/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Intervenientes: Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Condor Turismo Eireli EPP.
Objeto: incluir as Secretarias e Fundos municipais, seus respectivos gestores, bem como os valores contratados e a eles direcionados
Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea b, e seu §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no poder-dever de autotutela da administração pública, em consonância com a Súmula 473 do STF.
Dotação Orçamentária:

020101	Prefeitura – PMSGO
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo
3.3.90.33.00	Passagens e despesas de locomoção
020200	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica (Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD)
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica (Gestão das Ações de Saúde)
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0004.2037.0009	Manutenção Geral dos Serviços Assistenciais
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.00	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2024.0000	Manutenção da SEMEC
12.361.0004.2045.00012	Formação Continuada de Servidores da Educação
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo de vigência: A contar da assinatura do termo aditivo para vigorar até o termo da vigência contratual.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Sonia Monteiro Candeloro / Elizabetha Gricelda Klein / Frederico Marcondes Neto / Audeniza Barbosa Arantes Insuela
Data da assinatura: 01 de outubro de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A8035D4C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 025548/2015
Chamamento Público nº 001/2015
Objeto: Seleção de agente promotor gerenciador de empreendimento habitacional junto à CEF.
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Encerrado o procedimento de chamamento público em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, **homologo** o procedimento em epígrafe, no qual sagrou-se vencedora a instituição **Cooperativa de Habitação Horizontes Novos do Brasil** CNPJ nº 15.713.934/0001-48.

Remeto os autos à Superintendência de Assuntos Jurídicos para as demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de novembro de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4B1DC5C1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 014/2015
Processo Administrativo nº 025998/2015-FUNGAB
Processo Licitatório nº 177/2015
Pregão Presencial nº 131/2015
Contratada: Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som, grid, iluminação para todos os shows e apresentações artísticas durante realização do projeto Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS – FUNGAB.
Dotação:

021000	FUNGAB
13.392.0004.1022.0000	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídico
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do contrato: R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)
Vigência do contrato: até 31 de janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período.
Assinantes: Maria Irene Reginatto Eibel / Claudir José Bertoncelli
Data de assinatura: 27 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:CD907E60

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO N° 1.076/2015

Decreto n° 1.076/2015 PMSGO/GAB 27 de novembro de 2015.

Altera o artigo 2º do Decreto 1.068 de 04 de novembro de 2015 que Regulamenta a Gratificação de Produtividade Instituída pela Lei Complementar nº 145/2015 de 19 de outubro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.013/05,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto 1.068/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** - A Gratificação de Produtividade será calculada sobre a média mensal de quilometragem aferida em todos os turnos trabalhados, de acordo com registro dos Caminhões de Coleta."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A8A5A758

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECISÃO

Diante do parecer oriundo da Superintendência de Assuntos Jurídicos, que opinou pela não homologação do processo licitatório nº 159/2015, Pregão Presencial nº 121/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de comunicação e Serviço de Suporte Técnico para 50 (cinqüenta) rádios e acessórios contemplando instalação, atualização de firmware, atualizações, configuração de novos equipamentos, visita técnica preventiva mensal e reposição de peças danificadas nos pontos instalados, visando melhor desempenho dos canais, da rede sem fio entre os órgãos públicos do Município de São Gabriel do Oeste MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a secretaria Municipal de Administração e Finanças, em razão do descumprimento das exigências contidas no art. 30, inciso IV da Lei 8.666/93, Resolução nº 242/2000/ANATEL, Lei nº 9.472/1997, Lei nº 5.194/66, Lei nº 6.839/1980, Ato nº 66.198/2007/ANATEL, Resolução 078/1952/CONFEA, Resolução 218/1973/CONFEA, Resolução nº 614/2013/ANATEL, declaro a anulação do referido procedimento.
Determino a realização de nova licitação para contratação de empresa para fornecimento dos equipamentos e serviços tecnológicos, objeto do certame ora anulado.
Expeça-se ofício as empresas Newpc Tecnologia Eireli ME e Wagner Augusto de Lima Pereira ME comunicando a decisão e publique-se a decisão.

São Gabriel do Oeste, 27 de Novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CE990FB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 024/2015
Objeto – Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses, conforme lotes, quantidades, condições e especificações contidas no Edital e Termo de Referência.
Empresa vencedora – CLEBER MICHAEL PAGANELI – EPP.
Valor total dos produtos registrados: R$ 79.071,95 (setenta e nove mil, setenta e um reais e noventa e cinco centavos);
Empresa vencedora – CIRUMED COMERCIO LTDA
Valor total dos produtos registrados: R$ 27.383,50 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos);
Empresa vencedora – MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor total dos produtos registrados: R$ 28.124,16 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos);
Empresa vencedora – C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
Valor total dos produtos registrados: R$ 17.942,05 (dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
Validade da ata de Registro de Preços - 12 (doze) meses, improrrogáveis.
Homologação – 30 de novembro de 2015.

Selvíria/MS, 30 de novembro de 2015.

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BAB0A8B8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Lote", que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Retífica com Substituição de Peças do Motor VALTRA 985S para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Sete Quedas, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 10 de dezembro de 2015, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS. **Retirada do Edital:** O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 30 de novembro de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5A421E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar por falecimento o servidor, **GERMANO BILLO,** ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Símbolo SNF-3, Nível IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Esta portaria retroagirá seus efeitos em 13/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 30 de novembro de 2015.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:51A3E3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2015/SEMEC

O Secretario Municipal de Educação, juntamente com o Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, abaixo firmados, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 421/2006 de 05 de maio de 2006, torna pública para conhecimento dos interessados, as inscrições

de trabalhadores em educação, da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2016.

1- Das inscrições

. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação pelo sistema de Gestão Escolar BDS no período de 01/12 à 18/12/2015.
. O professor do quadro efetivo com cargo de 20 horas semanais, que pleitear aulas complementares, deverá fazer inscrições;
. O professor poderá se inscrever em mais de uma área de convocação e ou aulas complementares, desde que possua habilitação específica.
. A apresentação dos documentos abaixo relacionados só será obrigatória no ato da convocação ou aulas complementares:
Cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério;
Declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2015;
Declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
Cópia do RG;
e) Cópia do C.P.F.;
f) Cópia do PIS/PASEP;
g) Cópia do Título de Eleitor;
h) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de Reservista, quando for o caso;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
l) Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
m) Duas fotos 3x4 (recente);
n) Cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais);
1.5. A apresentação do **laudo médico** será obrigatória, no ato da convocação, exceto para o professor efetivo;

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as vagas disponíveis;
2.2. A efetivação da convocação será mediante a apresentação dos documentos que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
2.3. O contrato de convocação e ou aulas complementares poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da Administração Pública ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Ficam impedidos de ser convocado e ou de prorrogar a carga horária:
a) professor convocado em anos anteriores que tenha recebido por parte da SEMEC ou da Unidade Escolar qualquer tipo de advertência por descumprir normas;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal) e readaptada;
c) servidor que esteja respondendo processo administrativo;
d) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por problemas na justiça e ou possuir registro de ocorrência que desabone a sua conduta como profissional docente no âmbito federal, estadual ou municipal;
e) militar;
f) estrangeiro não naturalizado.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

4.1. O candidato é o único responsável pelas informações contidas em sua ficha de inscrição;
4.2. O prazo de validade do cadastramento para convocação temporária de professores vigorará até dezembro 2016, podendo ser prorrogado;
4.3. As contratações temporárias reger-se-ão por legislação própria, com recolhimento previdenciário ao INSS;
4.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao cadastro para convocação e/ou aulas complementares de professores por meio da imprensa local.
4.5. O deferimento do cadastro do proponente gera, para o mesmo, apenas a expectativa de direito à convocação. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sete Quedas/MS reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos, cujo cadastro foi deferido em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes;
4.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sete Quedas/MS;
4.7. Os casos não previstos, neste edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
4.8. A relação dos inscritos será publicada na imprensa oficial, no inicio de Janeiro de 2016.

Sete Quedas - MS, 30 de Novembro de 2015.

ORLANDO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B2E6F8D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DONA DIVA NANTES II"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1ª SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS EPROTESTO DE TÍTULOS DE DÍVIDAS
Rua Santa Catarina, nº 705, centro- Fone(67) 3272- 1787- SIDROLÂNDIA (MS)

Edivaldo Silva Arruda, Oficial Registrador da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 23, inciso II, § 2º da Lei nº 6.766 de 19-12-1979, que o MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA (MS) representando pelo Prefeito Municipal, SR. Ari Basso protocolou nesta Serventia sob número 72072 em data em data de 04/11/2015, requerimento de cancelamento do registro de loteamento Dano Diva Nantes II, o qual se encontra registrado na matrícula nº15.797 e 17101 e 17108 livro 02, deste Cartório, conforme o Decreto nº206 de 23 de Novembro de 2015, assinado pelo Prefeito Municipal de Sidrolândia (MS), Sr. Ari Basso, que dispõe: Fica cancelado o Loteamento Dona Diva Nantes II, registrado nas matrículas n. 15.797, 16.400, 17.100 e 17101 e 17108.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015. Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 24/11/2015. A eventual impugnação ao cancelamento do registro do loteamento referido, deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de trinta (30) dias contado da data da publicação do edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze. Eu,_____ (Edvaldo Silva de Arruda), Oficial Registrador, que digitei, subscrevi e assino.

Original assinado

EDIVALDO SILVA DE ARRUDA
Oficial Registrador

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:25A62E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014

ONDE LÊ-SE:

Face a supressão de R$ 16.312,28 (dezesseis mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), e ao acréscimo de 45.066,50 (quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para adequação do objeto do contrato, o valor inicial que era de R$ R$ 414.838,16 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), passa a ser R$ 459.904,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

LEIA-SE:

Face a supressão de R$ 16.312,28 (dezesseis mil trezentos e doze reais e vinte e oito centavos), e ao acréscimo de 61.378,78 (sessenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para adequação do objeto do contrato, o valor inicial que era de R$ R$ 414.838,16 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), passa a ser R$ 459.904,66 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 105/2014

Sidrolândia-MS, 29 de Julho de 2015.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Apoio Construtora Ltda.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:32C17F8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 20 AO CONTRATO 061/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 30 de novembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eziquiel José da Silva

Taquarussu - MS, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B1060023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 18 AO CONTRATO 111/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALICE GOMES VARIEDADE EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de novembro de 2015 até 30 de dezembro de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alice Gomes.

Taquarussu - MS, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:EB72E3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 012/2014

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VIVIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, compreendendo o período de 01 de dezembro de 2015até 30 de outubro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Viviane Henrique De Oliveira**.**

Taquarussu - MS, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:551AD112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 011/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSCELMA PEREIRA LINS COSTA** – **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, compreendendo o período de 01 de novembro de 2015 até 30 de outubro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joscelma Pereira Lins Costa**.**

Taquarussu - MS, 30 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7DD58356

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0193 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 700.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319094 1.00.000 30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.121.302 2.013 319091 1.00.000 15.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 339014 1.29.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319094 1.01.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319094 1.02.000 50.000,00
25.10 10.301.801 2.093 319011 1.14.009 523.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319011 1.14.010 62.000,00
TOTAL 700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339035 1.00.000 10.000,00
05.01 04.122.301 2.007 339036 1.00.000 20.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, REC E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 449051 1.00.000 15.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.11 08.244.402 2.019 319094 1.29.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 339014 1.01.000 10.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.14.010 585.000,00
TOTAL 700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2.015
MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A688B98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0194 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 75.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 75.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 449051 1.23.000 5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.010 20.000,00
TOTAL 75.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 449052 1.23.000 5.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.14.011 20.000,00
TOTAL 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C63F493C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0195 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 10.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, e conforme autorização contida no Art.6º, VII da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 10.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.15.052 10.000,00
TOTAL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74580104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0199 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 300.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso III, e conforme autorização contida no Art.6º da Lei nº 2.866 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 300.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
06.01 - GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA
06.01 09.272.404 2.094 319005 1.03.000 300.000,00
TOTAL 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
06.01 - GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA
06.01 99.997.404 2.097 999999 1.03.000 300.000,00
TOTAL 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:454FFD6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 196, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO NEGRO - CMDN."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o **Conselho Municipal dos Direitos do Negro - CMDN**, ***Eliana Queiroz Alves***, como membro titular e ***Adriana Braga Gomes dos Santos*** como membro suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde Pública, em substituição a Francielly Garcia Dias - Titular e Cláudia Valéria dos Santos Oliveira - Suplente, nomeadas pelo Decreto nº. 129, de 19 de agosto de 2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 26 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:995E899A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 200, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Luciano Dias Ferreira Dutra**, portador do RG nº. 337.984 SSP/MS e do CPF nº 368.626.811-68, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir desta data.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4F521F8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 201, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **André Milton Denys Pereira**, portador do RG nº 24.984.983-5 SSP/SP e do CPF nº 287.731.968-78, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D79402B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 532/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VILZILEI AMARAL GARCIA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VILZILEI AMARAL GARCIA, efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "A2-XII", nível "9", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 03 de Novembro de 2015 e término em 02 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05592P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81790E3E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 533/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUSAN FLORES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUSAN FLORES CORREA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Novembro de 2015 e término em 12 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04484R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AD273AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 534/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDINIR ABADIA DA SILVA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDINIR ABADIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "A", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Novembro de 2015 e término em 18 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05572R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90AA43B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 535/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCELO PORTO CAVALCANTE"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCELO PORTO CAVALCANTE, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe "", nível "", lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Novembro de 2015 e término em 23 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05545R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17252C23

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 536/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLEUSA MARIA FONTOURA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLEUSA MARIA FONTOURA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2015 e término em 23 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03107R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:310A79D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 537/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOÃO LIMA DE AZEVEDO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Novembro de 2015 e término em 17 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04206R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9CA1D62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 538/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ROGENA DE ARAUJO PAULA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ROGENA DE ARAUJO PAULA, efetivo (a) no cargo de SECRETARIA ESCOLAR, Classe "BI", nível "4P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Novembro de 2015 e término em 20 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04240R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 27/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CEE4AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO

Fica reaberto o prazo para acolhimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços do Processo Licitatório nº. 6579/2015, Pregão Eletrônico nº. 006/2015, para:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h00min do dia 11 de dezembro de 2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 11 de dezembro de 2015
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 11 de dezembro de 2015.

Três Lagoas – MS, 30 de Novembro de 2015.

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:AD41888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 142/2015 - PROCESSO Nº. 6824/2015
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem para atender as atividades do Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2015, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:884A3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 143/2015 - PROCESSO Nº. 6825/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento e manutenção de preços do VTN (Valor da Terra Nua) deste município, conforme Anexo I.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2015, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E3ACF969

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 144/2015 - PROCESSO Nº. 6826/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas dependências dos departamentos e secretarias municipais do município de Três Lagoas-MS, conforme planilha de orçamento, planilha de quantificação, planilha de custo e formação de preço.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/12/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FC94B402

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 020/DEPTRAN/2015

O Secretario Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB) c.c o inciso I, § 1º, do art. 12, da Resolução do CONTRAN nº 404/2012, **tendo em vista em que os correios não conseguiu efetuar a entrega da notificação de autuação,** foi expedido o presente edital para **notificar os proprietários e/ou condutores dosveículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao código de Trânsito Brasileiro,** para que querendo efetue defesa de autuação ou indique o condutor até o dia 14/12/2015.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01454298	554-1	07/10/2015	NSB9687
MS01809352	554-1	15/10/2015	DAH0782
MS01809375	685-8	23/10/2015	NRX7052
MS01809382	547-9	29/10/2015	HTV0098
MS01809383	547-9	29/10/2015	HTA8646
MS01809385	547-9	29/10/2015	DKS2428
MS01809458	547-9	24/10/2015	HTE2726
MS01809459	547-9	24/10/2015	OOQ4463
MS01809460	573-8	27/10/2015	HSL0175
MS01809628	546-0	07/10/2015	HTD1554
MS01809645	545-2	19/10/2015	MFM9167
MS01809819	539-8	17/10/2015	JNN0312
MS01809828	538-0	29/10/2015	HSF5748
MS01809866	545-2	31/10/2015	NRQ7371
MS01809868	545-2	04/11/2015	NSC9451
MS01810157	538-0	25/10/2015	FRI1212
MS01810166	545-2	06/11/2015	NRH2441
MS01810169	545-2	06/11/2015	NDB0126
MS01810601	518-5	08/10/2015	HRP0875
MS01810692	545-2	11/10/2015	DRS1716
MS01810693	545-2	11/10/2015	EUZ8786
MS01810746	554-1	14/10/2015	HTJ3740
MS01811849	518-5	08/10/2015	NSB9813
MS01811850	518-5	08/10/2015	HTC3030
T000007538	518-5	03/11/2015	AFW7694
T000007540	554-1	04/11/2015	FEU1090
T000007543	518-5	04/11/2015	OOH2147
T000008489	519-3	28/10/2015	DKB5552
T000008491	518-5	30/10/2015	JOG8982
T000008492	541-0	30/10/2015	HSS1425
T000009244	736-6	26/10/2015	CZQ5789
T000009245	518-5	26/10/2015	CZQ5789
T000009254	518-5	30/10/2015	CSN0157
T000009255	518-5	30/10/2015	NRW0421
T000009260	518-5	03/11/2015	CLX0106
T000009262	518-5	03/11/2015	DFH4454
T000009264	518-5	03/11/2015	NRO3309
T000009265	518-5	03/11/2015	CHS2221
T000009268	605-0	04/11/2015	OOJ6320
T000009269	518-5	04/11/2015	NSD7770
T000009270	518-5	04/11/2015	NRH2621
T000009271	518-5	05/11/2015	HLE6787
T000009275	518-5	07/11/2015	DTS0091

TRÊS LAGOAS - MS, 30 de novembro de 2014.

MILTON GOMES SILVEIRA
Secretario Municipal de Trânsito

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:785F94A3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/06/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BONITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, a relação do local, data e horário das Provas Escritas, do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito, de acordo com as normas e condições seguintes:

1.DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

1.1. As Provas Escritas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **06 de dezembro de 2015**.

1.2.O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

1.2.2.O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do**item 1.2**, para realização das Provas Escritas Objetivas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.3. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme**item 1.2.**

1.3.1.O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

1.4.Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

1.5.A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

1.6.O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

1.7.A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos.

1.8.O candidato, que terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 1 (uma) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

1.9. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

1.10.Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

1.11. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

1.12.Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.

1.13.Não será permitido o uso de bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.14.Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

1.15.A candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da Prova Escrita, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço localizado a Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, o formulário de condições especiais, disponíveis no sitewww.fapec.org/concursos,os dados pessoais do acompanhante da criança, juntando cópia legível do documento de identificação dele, para que tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original.

1.15.1.O acompanhante deverá ser maior de 18 (dezoito) anos, pois o mesmo terá toda responsabilidade sobre a criança que estará sob os seus cuidados, durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

1.16.A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

1.17.Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

1.18. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura,www.bonito.ms.gov.br, no endereço eletrônicowww.fapec.org/concursoe, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

BONITO/MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito do Municipio de Bonito

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839

CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015 Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início: 8h Duração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3226-Assistente Social			
83015	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	1	1
81919	AURIELY REGINA CÁCERES GALEANO	1	2
86318	CÉLIA REGINA RICARDO	1	3
82652	CLEONETE MARTINS MORENO	1	4
84339	ELIZABETH APARECIDA IBANÊZ	1	5
86555	ELIZABETH DE MARCO COUTINHO	1	6
84109	FABIENE SOUZA CORRÊA	1	7
83745	FERNANDA LUCIA FERNANDES DE MELO	1	8
85079	FLAVIA HELENA BRAFF DENES	1	9
80125	FRANCIS JAQUELINE DA ROCHA	1	10
84389	FRANCISCA KATIA DE OLEVEIRA	1	11
84720	GLAUBER FREDERICO DE MIRANDA	1	12
85235	HARADIA CARDOSO CACERES	1	13
86349	HELLEN DYANA DOS SANTOS GARCIA	1	14
83005	ISMENIA DOS SANTOS BARIA	1	15
84171	JANAÍNA PÂMELA NÓBREGA PACHECO	1	16
87507	JOSIELE CHINK MOREIRA DE LIMA	1	17
82433	LEIA FIRMO DA SILVA	1	18
82894	LILIAN DE OLIVEIRA	1	19
79781	LILIAN HAYD MARQUES.	1	20
80561	LIVIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	1	21
87214	LUANA DE SOUZA LEAL	1	22
82599	LUCIENE FERREIRA DA ROCHA	1	23
82098	LUIZ MARIO DE CAMPOS SÁ	1	24
87440	MAIANA BARBOSA MAFFINI	1	25
86237	MARIA AUTA DE SOUZA	1	26
87423	MARIA JOCILIA ALVES DE MORAIS	1	27
80685	MARIA LÚCIA MEDINA	1	28
87338	MARIANA KLING SILVEIRA	1	29
82120	MARIANNE DE ASSIS DE MATTOS	1	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3226-Assistente Social			
83080	MARIBELLE DOS SANTOS	2	1
80571	MARILZA KATIA LOURENCO LINS DRUM	2	2
80251	MEIRE PRIETO DA SILVA	2	3
80906	NATALIA DA MATTA SILVA	2	4
85165	PAULA ADRIANA CAMARGO PEIXOTO	2	5
80101	RAIANNE BENITEZ SILVA	2	6
80553	ROSILAINE SEIXAS ROMEIRO	2	7
87414	SÔNIA VIEGA CRISTALDO	2	8
81060	SUELIN CRISTI OCAMPOS DE MOURA	2	9
86813	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	2	10
84612	TICIANY FERREIRA RODRIGUES	2	11
CARGO:3227-Cirurgião Dentista - ESF			
81902	ALINE ARAUJO CASTILHO TENO	2	12
86621	ALINE GONÇALVES DE LIMA BINOTTI	2	13
86379	AMANDA DE BRITO FARIAS	2	14
84858	ANDRE LUIZ FERNANDEZ DE MORAES	2	15
86419	ARIANE GUEIROS TRINDADE	2	16
87511	ARIANI TAINARA SILVA DE ARAUJO	2	17
81527	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	2	18
83634	CAROLINE BENITES TEIXEIRA	2	19
87196	CAROLINE DE LIMA ANGELO	2	20
86918	CAROLINE PEREIRA SOARES	2	21
87263	CASSIANE SARMENTO LIMBERGER	2	22
82722	CRISTYANE PERTUSSATTI	2	23
82321	DANIELY CRISTINA ROSA	2	24
86670	DAYANE CECILIA MACHADO	2	25
87337	DRIÉLY SILVA MASCARENHAS TEIXEIRA	2	26
83740	EDILMA MORAES DA SILVA	2	27
86395	EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI	2	28
86096	ESTELA VIVIANE VIEIRA RIBEIRO	2	29
85106	EUNICE MARQUES GREGORIO	2	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3227-Cirurgião Dentista - ESF			
83734	FEHER FAISAL SAMIH GHARIB	3	1
80508	FELIPE TAKASHI HAGIO	3	2
82307	FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS	3	3
86886	FRANCIELLI VILELA SPANI	3	4
84103	GIULIANA LIMA LOPES DE MEDEIROS	3	5
83782	GIULIANE KILL SOUZA	3	6
86274	GLÁUCIA DE SOUZA GONÇALVES	3	7
82868	GUSTAVO SERENA	3	8

80903	INAH MARIA SILVA SABATEL DE CARLI	3	9
86740	ISABELE ALVES BREDA	3	10
82734	JANE HELEN DA SILVA SOARES	3	11
79955	JÉSSIKA PEREIRA VIANA SILVA	3	12
86238	JOÃO SILVÉRIO GUIMARÃES BARBOSA	3	13
80370	JOAO VICTOR FERMINO CARLOS	3	14
84890	JOCIELLE FRÓES GOMES	3	15
86912	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	3	16
80139	KAREN MATTOS DE PELLEGRIN	3	17
86115	KARINE EVELIN MARIN DOS SANTOS	3	18
86433	KAROENE PACHE CORREA	3	19
80992	KELLY ANDRADE CASTILLO	3	20
86673	KÉSIA ALANA ALVES CARVALHO	3	21
86739	KHARLA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	3	22
87283	LANA CARLA FELIX MONTEIRO	3	23
86441	LARISSA COSTADELE ROSA DE SOUZA	3	24
86457	LUANA LAUREN MORAES DE SANTANA	3	25
84549	LUCAS SANCHES DE OLIVEIRA	3	26
84911	MARIANE MARÇAL PORPINO	3	27
85657	MARIELCE DA SILVA BALTA	3	28
86279	MAURO GARICÓI PEDRAZA	3	29
80841	MICHELE CRISTINE COSTA VIEIRA GONÇALVES	3	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3227-Cirurgião Dentista - ESF			
87497	NATHALIA MIRANDA PAIXÃO	4	1
86698	NATHALIA ROCCATI SCARIN GOMES	4	2
86513	OSCAR ASATO	4	3
81435	PATRICIA DE ANGELO MATHEOS	4	4
84057	PATRICIA MOTTA FERNANDES CORREA	4	5
80036	PATRICIAH DAL MORO	4	6
87453	PEDRO HENRIQUE IRALA ALFONSO	4	7
86374	PEDRO ROSA	4	8
81837	PRISCILA FRÓES GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	4	9
86308	PRISCILLA FRAIHA MACHADO GALEANO	4	10
84082	RAFAELLY DONATO MARQUES	4	11
82688	RODRIGO DIEGO GONÇALVES	4	12
82765	SAULO ROBERTO MIOTO DA COSTA	4	13
85005	SERGIO LUIZ VARGAS	4	14
85451	SHEYLLA ALVES FERREIRA	4	15
86178	TAINARA BIELECKI YAMANAKA	4	16
84501	TAÍS FERNANDA DE LIMA MACHADO	4	17
84940	THIAGO OJEDA CILO	4	18
82747	VIVIANE GUERINI	4	19
CARGO:3228-Enfermeiro PADRÃO			
87311	ABEL DA SILVA RODRIGUES NETO	4	20
85014	ALTIER SILVA DAMASCENO	4	21
85415	AMANA DE ARRUDA ALVES	4	22
82913	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	4	23
81613	ANA PAULA DA SILVA LIMA	4	24
87181	ANALIA CRISTINA QUEIROZ COUTO	4	25
84625	ANDREIA LEITE GONCALVES	4	26
86299	ANDREIA ROSA DA SILVA	4	27
85970	ARIANE APARECIDA BARBOSA MIRANDA	4	28
86754	BIANCA CAMPOS CORREA	4	29
87245	CARLA XAVIER MARTINS	4	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3228-Enfermeiro PADRÃO			
81526	CRISTIANA APARECIDA LOPES	5	1
85819	DANIELA DUTRA DE LIMA	5	2
84366	DANIELI DA SILVA YAMASHITA	5	3
81905	DANIELLI IBANHEZ FRANCO	5	4
84677	DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA	5	5
87455	DENISE BRUSCHI PIMENTA	5	6
86861	DILENE PEREIRA MATCHUA	5	7
85632	EDNA APARECIDA MARTINS DOS REIS	5	8
80219	ESTELA DA SILVA NEVES	5	9
86480	EVELINE CASSIA LARREA ROCHA	5	10
83990	EVELYN FALCÃO MOLLMANN	5	11
80441	FABIANA DE MARCO COUTINHO	5	12
81390	FABIELY OLIVEIRA NUNES	5	13
87547	FABRICIO ERNESTO TUPIKIN	5	14
86971	FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO	5	15
79686	FRANCIELLY SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA	5	16
86202	FRANCIELY PEREIRA MOTA	5	17
87241	GABRIELLE DAYANE OTAVIANO	5	18
85939	JANAINA DE CASTRO BARCELOS	5	19
87618	JEARA DE ARAÚJO SILVA	5	20
84647	JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA	5	21

86338	JÚLIO RICARDO FRANÇA	5	22
87508	KERLEN CASTILHO SAAB	5	23
86934	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR	5	24
84975	MÁRCIA LOPES CRISTALDO CORRÊA	5	25
87257	MARIA ANGELICA MARTINS DE ABREU	5	26
82440	MARIANA CORREA GANDOLFO	5	27
81620	MARLUCI AGUILERA FOSS	5	28
86979	MAYARA FERNANDA VIEIRA MELLO	5	29
83041	MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA	5	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3228-Enfermeiro PADRÃO			
80270	NATÁLIA BRAVOS HERCULIAN	6	1
80870	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA MESTOU GELLER	6	2
82138	PERLA MANCUELHO PERALTA	6	3
87446	PRICILLA DE SOUZA FARIA	6	4
81191	RAQUEL DE OLIVEIRA MEZA	6	5
81394	REGINALDO CRISTALDO DIAS	6	6
80120	RENATA MACHADO DE MOURA	6	7
86809	RICARDO DOS SANTOS MIRANDA	6	8
84506	ROSANGELA FARIAS KAWAKITA	6	9
86163	RÚBIA MOTA PULCHÉRIO CAMARGO	6	10
80602	WILLIAN SILVA MARQUES DE AZEVEDO	6	11
CARGO:3229-Fiscal de Vigilância Sanitária			
85875	ADÃO CARMINATTI PEREIRA	6	12
86081	ALEX LOPES BELINI	6	13
85504	ALEXANDRE WELZEL DA SILVEIRA	6	14
82647	ANA BEATRIZ CANEVARI CASTELÃO	6	15
84838	ANA PAULA AZAMBUJA MATOS DENADAI	6	16
85501	BRUNA ZIADA CAMARGO	6	17
87074	CAIO JUNIO ALVES FERRAZ	6	18
84831	CARLA PINHEIRO DA LUZ FLORES	6	19
80045	CARLOS FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	6	20
82124	CASSIO EIDI NASU	6	21
83208	CELS TUANI GAD KLAUMS ORSI CARELLI	6	22
81365	CLAIRE MARTHA ELLEN TULUX ROCHA	6	23
84995	DAÍSA FAGUNDES DE STÉFANO	6	24
86689	DAYANE LUIZA RODRIGUES COELHO	6	25
86896	DIOGO VIANA CORRÊA	6	26
86099	EDUARDO LIMA DOS SANTOS	6	27
80221	ELENIR DE MATOS	6	28
86332	FERNANDO AUGUSTO LOPES PADOVANI	6	29
85968	GABRIEL MESSAGE PEREIRA NETO	6	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3229-Fiscal de Vigilância Sanitária			
83330	GILBERT ANDERSON SHIROMA OSHIRO	7	1
85710	HAGTA MARLY BASSANI	7	2
82721	JANIELE MENDONÇA MATOS	7	3
80376	JOSÉ RICARDO HARA TEIXEIRA	7	4
86266	JULYANY MOREIRA FERNANDES	7	5
83591	KAREN PROKOSKI	7	6
82890	LEANDRO JACQUES MORALES	7	7
82928	LEONARDO ZAMAE WINCKLER	7	8
87441	LUIS ALFREDO MAESTRI LEHMKUHL	7	9
81860	LUÍS EDUARDO LIMA LISBOA	7	10
85159	LUIZ HENRIQUE FARIA DO NASCIMENTO	7	11
84481	LUIZA MENDES VALSONI	7	12
86572	MARCELO APARECIDO DE JESUS MATHIAS	7	13
86762	MARCOS MARTINS LIMA	7	14
81147	MARCOS NETTO GOMES	7	15
82875	MICHAEL DOUGLAS BELLINATE MASSENA	7	16
80287	NATHALI LEITE FRANCO SILVA	7	17
82007	PABLO RUAN PACHE CORRÊA	7	18
85437	PAULO REGIS SILVA CARVALHO	7	19
86955	PEDRO AUGUSTO DORNELES FARIAS	7	20
87171	RAIELE DAMILA BARBOSA FERNANDES	7	21
86287	RAÍZA NICOLLE CORTE	7	22
80193	RAQUEL BRAGA ROSA	7	23
85599	REGINA SEMERENE FARAH	7	24
82901	RENATA AMARILHA VALENÇOELA PEIXOTO	7	25
82807	STHEFANY OLIVEIRA ALVES	7	26
87559	TÉO ARAÚJO PEREIRA DOS REIS	7	27
82746	THAYS CONRADO CERUTTI	7	28
84935	TIAGO DARCI PAZZA CORREA	7	29
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			

Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3230-Fonoaudiólogo			
79813	CRISTIANE DUARTE GOMES	8	1
82849	TÂNIA CRISTINA MACHADO SANTANA	8	2
81898	TIELLY ROCHA FLORES	8	3
CARGO:3231-Médico Anestesista			
80727	GUSTAVO SPOLON CAVALINI JUNQUEIRA	8	4
CARGO:3232-Médico Clinico Geral			
82311	ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR	8	5
87449	ANDRÉ DE ALMEIDA	8	6
84116	ANDRE MARTINS DE BARROS	8	7
87533	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	8	8
CARGO:3233-Médico Clinico Geral -ESF			
80704	MARIA CECILIA BRUNINI SÁ	8	9
81203	MARIA XADIA HADDAD	8	10
81772	NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN	8	11
82162	RAYNNA CARRARA VARGAS	8	12
86505	RODRIGO GANDRA TAVARES	8	13
CARGO:3234-Médico Especialista em Ortopedia e Traumatologia			
84718	MARCOS ROGERIO CLEMENTE ARAUJO	8	14
CARGO:3235-Médico Pediatra			
86136	PAULO RENATO MARSURA	8	15
CARGO:3236-Nutricionista			
86671	ALINE ALVES DA SILVA	8	16
84728	ALINE SANTIAGO	8	17
80437	ANA CAROLINA SETTE BIGATON	8	18
85338	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	8	19
80069	BRUNA RIOS SILVA	8	20
79961	CRISLAYNE DOS SANTOS BARBOSA	8	21
83540	DÉBORA VIANA CORRÊA	8	22
83180	FABRICIA TEIXEIRA	8	23
80568	FLAVIA GILDA ZANETTI	8	24
84047	HELLEN CAROLINE ANDRADE TEODORO	8	25
87179	JAINA DE ANGELIS TRINDADE	8	26
86501	LILIAN MARIA	8	27
86009	LUANA RIBEIRO MORAES	8	28
79942	MARIELE PINHEIRO PEREIRA	8	29
83677	PATRYCIA FERRAZ NAHABEDIAN NOGUEIRA	8	30
85020	TATIEINI FERREIRA ARAUJO	8	31
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3236-Nutricionista			
81033	THAIS MATIASE CORREA DA SILVA	9	1
85507	VERUSKA RODRIGUES DE SOUZA	9	2
CARGO:3237-Professor de ARTES do 1º Ao 5º Ano			
83033	ANDREIA APARECIDA FREITAS DA SILVA	9	3
81607	CELESTINA MILITÃO	9	4
81877	CLEUZIMAR DE MEDEIROS CORRÊA	9	5
84559	DANIELA CRISTINA MONTEIRO LIMA.	9	6
85906	GISLAINE MORAES ADONIS	9	7
87436	LUCÉLIA GONÇALVES DA SILVA	9	8
86213	REBECA DE CASTRO SALGADO	9	9
85974	RENAN APARECIDO MOTA DA SILVA	9	10
82602	SANDRA CORREA	9	11
CARGO:3238-Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA do 1º Ao 5º Ano			
87038	ADRIANA CAETANO DA SILVA	9	12
82824	AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO	9	13
87601	ALESSANDRA CAVALHEIRO VIEIRA	9	14
83922	ALEXSANDER PELK MORAES	9	15
84301	ANDERSON ROCHA LOPES	9	16
86767	ANDRÉ MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	9	17
85143	ANDREYLSON DE ARAUJO SANTANA	9	18
81434	ANTONIO CESAR RODRIGUES CAIRES	9	19
85694	ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA	9	20
82691	ANTONIO RUI PINTO CYRINO FILHO	9	21
82280	CACIANO HUDISON CAVALHEIRO DE LIMA	9	22
84117	CARLOS HENRIQUE MATOS SOUTO	9	23
84951	CRISLANE DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES	9	24
86639	CRISTIANO ROSSI BINOTTI	9	25
84675	DAIANNI DA SILVA YAMASHITA	9	26
82363	DELANE BARBOSA ESCOBAR	9	27
83369	DILENE BARBOSA ESCOBAR	9	28
85720	EDILENE DE MORAIS	9	29
86341	EDILON DIAS MORAES	9	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3238-Professor de EDUCAÇÃO FÍSICA do 1º Ao 5º Ano			
83647	ELIETE DE CAMPOS PEREIRA	10	1
80496	ELISÂNGELA CORRÊA RIOS	10	2

85701	ELSON PINHEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	10	3
83753	FABIANA BENTO CACHO	10	4
81999	HECTOR SILVA DE JESUS	10	5
84001	ISABELA MAYER PUCCI	10	6
86923	JULIANO GARCEZ NUNES	10	7
87159	LUCILENE MORAIS SILVA	10	8
82794	MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	10	9
85447	MARINA FREITAS BARBOSA	10	10
87187	ODINEI BARBIERI WEIS	10	11
87129	ORTÊNCIA DIANESDUARTE JARA	10	12
86723	PATRYCK CARVALHO RODRIGUES	10	13
82300	POLLYANNE DA CRUZ RODRIGUES	10	14
82659	RAQUIEL PAZETO DOS SANTOS	10	15
83565	ROBSON DA SILVA	10	16
80604	ROSILENA LEITE GODOI	10	17
79944	SILVIO ROSA DE SOUZA	10	18
86524	TORIBIO CONCEPCIÓN BENEGAS GONZALEZ	10	19
82927	WALDILENE GALEANO	10	20
84956	WILLIAN RODRIGUES DOS REIS	10	21
CARGO:3239-Professor De GEOGRAFIA Do 6º ao 9º Ano			
80359	ADROALDO MANASSES MENDIETA FELIX	10	22
81285	ANNELIZE DA SILVA MONTEIRO	10	23
84908	EVERTON DE CARVALHO	10	24
84777	GILVERTE DA SILVA TOMICHA	10	25
87225	IDALICIO COSTA DE SOUZA	10	26
84920	IGOR RONYEL PAREDES GOMES	10	27
83051	JOELTON FERREIRA DE ABREU	10	28
80915	JOSÉ ROBERTO PISSURNO	10	29
81043	KALINE ADRYELLI DE JESUS	10	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3239-Professor De GEOGRAFIA Do 6º ao 9º Ano			
83789	LIGIA DOS SANTOS CAVALCANTI	11	1
82838	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	11	2
80084	NIXON EDUARDO VIEIRA	11	3
85559	PATRICIA VIEIRA	11	4
83891	ROSENILSON GARCIA LEDESMA	11	5
86706	SELMA DE OLIVEIRA MEIRA	11	6
82004	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	11	7
83104	TOMAS PATROCINIO	11	8
84149	VANILSO SCARDIN	11	9
81517	VIVIANI DOS SANTOS FERLETE	11	10
CARGO:3240-Professor de NOÇÕES BÁSICAS DE TURISMO do 6º ao 9º Ano			
80853	ADRIANE FAUSTINI	11	11
82634	ANDRÉ LUIS MONTEIRO PALHANO	11	12
83841	ARMANDO FREDDI ASSEISS	11	13
81246	DIELLE CRIS PERIN DE BRITO	11	14
84392	INGRID RENATA DOMINGUES ARCE	11	15
84971	ISABELLA CORSINI REZENDE DA COSTA	11	16
80040	LILIANE CASCAES PEREIRA	11	17
82646	LUÍSA GOMES	11	18
81587	LUIZ GOULART DE ANDRADE STUCCHI	11	19
CARGO:3241-Professor de RECREAÇÃO, ARTE E MOVIMENTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.			
85396	ALEXANDRA CUNHA DE SOUZA	11	20
87258	DAYANE DOS SANTOS	11	21
85841	DAYANNE VARGAS PEREIRA	11	22
86027	JOANA DO NASCIMENTO	11	23
83121	ROSALINA LIMA DE ALMEIDA SENA	11	24
86922	ROSE LAURA GROSS ZIMMERMANN	11	25
81603	SALETE MARIA MAYER PUCCI	11	26
82795	VIVIANE BRAZ NASCIMENTO	11	27
CARGO:3242-Professor Língua Inglesa – 1º ao 5º Ano			
80320	ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	11	28
81175	ANA LUZIA FELIX PEREIRA	11	29
87259	CAROLINA CALIXTO PEIXOTO	11	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes			
ENDEREÇO: Rua Trinta e um de março, 1839			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3242-Professor Língua Inglesa – 1º ao 5º Ano			
85553	CRISTIANE SOUZA DA CUNHA	12	1
83138	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	12	2
80920	DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA	12	3
83069	ELAINE TEIXEIRA DA SILVA	12	4
86310	EURICLÉIA FAGUNDES RAMOS	12	5
83355	GENY DOS SANTOS ALVES	12	6
85184	INGRID JOYCE DE LIMA PATROCÍNIO	12	7
85690	KÁTIA APARECIDA ALZEMAN DE LIMA	12	8
85269	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	12	9
80913	LUZIMAR ALVES CALIXTO	12	10
82261	MARCIA DE OLIVEIRA SCARANTTI	12	11
84260	MARCIA LIMA DE ALMEIDA SOUZA	12	12

83024	NIGIA GONZAGA MARQUES	12	13
86877	REGIANETREFZGER SILVA AGUILERA	12	14
83070	REYNALDO ANDERSON STRUCKEL	12	15
84209	ROSENIR MONTEIRO DE BARROS	12	16
85131	RUBIAMARA DURE NARVAEZ	12	17
86948	RUSVÂNIA CRISTALDO DUARTE	12	18
86632	SELENE DE CASTRO SILVA SANTOS	12	19
83479	SILVIA APARECIDA RUIZ MARTINS TRONCON	12	20
84530	STEPHANY APARECIDA BORGES DE SOUZA	12	21
79764	TANIA DOS SANTOS	12	22
86936	THAYS BELMONTE DA SILVA	12	23
85844	ULISSES HUMBERTO CAVALCANTI BARBOSA	12	24
86778	WILLIAN CESAR DE SOUZA CORREA ALMEIDA	12	25
CARGO:3243-Professor Regente 1º ao 5º			
83166	ABILIA PERES CHERES	12	26
85486	ALESSANDRA MATOS PORTILHO SOUZA	12	27
82596	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	12	28
79877	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA VASQUES	12	29
82041	ANA CRISTINA DOS SANTOS	12	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3243-Professor Regente 1º ao 5º			
82641	CLARICE ALINE MENDES DOS SANTOS	13	1
80314	CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MÜNDEL	13	2
85301	CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	13	3
83317	DJALMIR DOS SANTOS SILVA	13	4
83309	ELIANA MARIA RAFAEL	13	5
86519	ELISÂNGELA INÊS MAROTZKI	13	6
81683	ELIZANGELA NUNES DA SILVA	13	7
81562	ERCIANA MADALENA TUMELERO GAMA	13	8
81155	FABIANA SILVA AQUINO	13	9
82272	FABIOLA DA VIRGEM MARIA BENITES FERREIRA	13	10
81015	FLAVIA DE LIMA VALENTE	13	11
79991	GLEICE RODRIGUES LOPES	13	12
82618	GLENI RODRIGUES SANCHES	13	13
83719	GLEYSE JARA DA SILVA	13	14
81954	HELOISA SIQUEIRA PAZZETTI FERREIRA	13	15
85923	IRENE COELHO COIMBRA	13	16
82377	ISLENE CATARINA MIRANDOLA	13	17
84502	JANETE DOS SANTOS	13	18
82958	JESSICA LEANDRO DA SILVA	13	19
82282	JOCINELE LOPES DE VARGAS	13	20
82211	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	13	21
85940	JUCINÉIA NUNES AJALA ORTEGA	13	22
82735	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	13	23
83817	LANA MARIAALVES PEREIRA	13	24
83436	LEONIDA FLORES INFRAN	13	25
82054	LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA	13	26
86016	LILIAN SILVEIRA SCHIAVO	13	27
80475	LINDALVA OLIVEIRA BORTOLETTO	13	28
82761	MARCIA PIRES DOS SANTOS	13	29
84520	MARGARETE NUNES MORALES TINASSO	13	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3243-Professor Regente 1º ao 5º			
84170	MARIA DE LOURDES LOUREIRO XAVIER	14	1
82653	MARIA VIRGINIA DA SILVA MELO	14	2
84700	MARIANE DE MORAIS RIGOTTI	14	3
84300	MARTA MARIA SILVA DE SOUZA	14	4
81895	MAURIOVANI RIGOTTI	14	5
86828	MIGUEL ANGELO FERNANDEZ CHAVEZ	14	6
81401	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	14	7
80233	OCINEIA MARTINS DE ANGELO	14	8
85496	PATRICIA BRUM ALEIXO	14	9
86021	PATRICIA RODRIGUES ROCHA	14	10
86481	REGIANY BARBOSA DE LIMA	14	11
87501	ROSEANE ARCE ROMEIRO	14	12
87080	ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ	14	13
86399	ROSENILDA FELIX CARNEIRO	14	14
86306	ROSIMARE RAMOS BARRETO	14	15
86775	SANDRA DANIELLE MARTINS FERNANDEZ	14	16
87045	SIMONE GOMES DA MOTA	14	17
80447	SOLANGE MARIA MENDES DA SILVA	14	18
80519	SUELANE RODRIGUES DA ROCHA	14	19
86388	TAHIANA MOUGENOT SÁ	14	20
87031	TANIA MARIA PELLIN	14	21
83126	VALDILENE MARIA GRASSI	14	22
83953	VALDINÉIA VILALBA TRELHA	14	23
83668	VERA LÚCIA GASPAROTTO GIL	14	24
81608	WALMIR BISPO DE SOUZA	14	25

CARGO:3244-Professor Regente Educação Infantil			
86881	ADELINA ROSA MARQUES VIEIRA	14	26
80091	ADERLENE DE LIMA	14	27
81965	ADRIANA DE ALMEIDA MARTINS	14	28
80997	ADRIANA DE OLIVEIRA SEBASTIÃO	14	29
80554	ALESSANDRA VALERIO VASQUES	14	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3244-Professor Regente Educação Infantil			
86223	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES DUARTE	15	1
86228	ALINE APARECIDA DA SILVA PERALTA	15	2
85081	AMANDA CZERNISZ BARBOSA	15	3
85233	ANA APARECIDAFERNANDES PEREIRA	15	4
85904	ANA CLÁUDIA SOUZA NASCIMENTO	15	5
86806	ANA LUCIA GODOY ESPÍNDOLA	15	6
82478	ANALICE DE PAULA MATIAS	15	7
81614	ANATACHA TEIXEIRA DOS SANTOS	15	8
84980	ANDREIA BISPO DE SOUZA	15	9
86879	ANDREIA MARQUES CALDEIRA	15	10
86041	ANTÔNIA BENITES TINASSO	15	11
86705	APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	15	12
86731	ARLETE SAMPAIO VILAS FERREIRA	15	13
79779	CARINA ALMEIDA DA SILVA	15	14
85882	CASSILEIA BATISTA PRATES	15	15
84249	CÉLIA APARECIDA AGUIAR	15	16
86199	CLEIDE DOMINGOS DA COSTA	15	17
85223	CLEUZA FERNANDES PEREIRA	15	18
81165	CRISTIANE ECHEVERRIA BAMBIL	15	19
84662	CRISTINA OLIVEIRA RECALDE	15	20
79797	DANIELE APARECIDA COSTA RIBEIRO	15	21
84762	DELANHEVE NUNES GARCETE ROCHA	15	22
84247	DELMA REGINA FLORES SALDIVAR	15	23
84099	DILMA VIEIRA MACHADO	15	24
80421	EDIR XAVIER DA ROCHA SANTOS	15	25
83582	EDLYN SOUZA MARTINEZ	15	26
83739	ELADIA ANDANA DUARTE	15	27
82796	ELIANA CARRARA BELIDO	15	28
81876	ELIANA GOMES TELES	15	29
79791	ELIANA PEREIRA DA SILVA	15	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3244-Professor Regente Educação Infantil			
86146	ELIENE VILHALBA LUGES	16	1
82786	ELIJANE DUARTE	16	2
84880	ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	16	3
81830	FERNANDA ALVES BENICIO	16	4
82608	FERNANDA JAQUES BARBOSA VARGAS	16	5
82788	GABRIELA XAVIER WEIS BORGES	16	6
84343	GENI BERTA BECK	16	7
86717	GILVANA CARDOSO COSTA	16	8
87232	GISLAINE SERPA VILALBA	16	9
80856	GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN	16	10
83629	INES ROSANA VICENTE	16	11
80023	ISAURA SERPA VILALBA	16	12
81228	ISOLINA BIAZOTO SALLET	16	13
82785	IVANETE SOARES DA SILVA	16	14
86346	JAIRA DE OLIVEIRA CEZAR	16	15
86925	JANAINA RONDON DE MELLO	16	16
82749	JANE JARA DA SILVA	16	17
80241	JEFFERSON MACHADO ROCHA	16	18
86290	JÔSI TRINDADE DE OLIVEIRA	16	19
83514	JOSIELI SANCHES PAIM	16	20
83825	JUÇARA APARECIDA DE OLIVEIRA.	16	21
81678	JUCELIA BENITES TRINDADE	16	22
86510	JUCIANI ROCHA RICALDES	16	23
83639	JULIANA APARECIDA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA LIMA	16	24
80248	KARINA LUANA DE LIMA	16	25
81783	KEILA ROSARUFINO	16	26
86208	KEZIA DOS SANTOS	16	27
86366	LENIR DE OLIVEIRA	16	28
83288	LEONEI LEITE DA CONCEIÇÃO	16	29
86493	LOURDES DE SOUZA FARIAS CRISTALDO	16	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3244-Professor Regente Educação Infantil			

84451	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES DEMÁSIO	17	1
81937	LUCIENE APARECIDA CORREA RODRIGUES	17	2
86390	LUCIENE JACQUES SANCHES AQUINO	17	3
86943	LUCIMARA DA CONCEIÇÃO NISHIKAWA	17	4
86168	LUZIA APARECIDA DE BARROS	17	5
81211	LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA	17	6
81129	LUZINETE PEDROSA RODRIGUES	17	7
80138	MARIA APARECIDA LOPES LEITE	17	8
83240	MARIA BERNADETE CONTI CILIÃO	17	9
84143	MARIA NAILÊ DE SOUZA	17	10
84406	MARIA ROSELI DE ALMEIDA	17	11
85202	MARIA STELLA MARTINS ROAS	17	12
80702	MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCÂNTARA	17	13
84824	MARILETE PERES DE OLIVEIRA	17	14
80073	MARILICE VIVAN PILLETTI	17	15
86250	MARINA PEREIRA DA SILVA	17	16
80722	MARINALVA DE SOUZA	17	17
85943	MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS	17	18
81949	MARIZA RODRIGUES DA ROSA	17	19
81425	MAXELLINE DA SILVA DOS SANTOS	17	20
86080	MAYRE TRINDADE P. MORALES	17	21
85010	MIKAELY GEORGIA FREIRE SILVA	17	22
81950	NANCY MARIA SOUZA ROSA PEREIRA	17	23
82780	NEUZA PEREIRA GONÇALVES DEL PINO	17	24
86802	NILVA CAIRES DE OLIVEIRA CORREIA	17	25
83697	NILZA ALVES DE SOUZA	17	26
80109	NILZA DOS SANTOS CINTRA	17	27
86315	PATRÍCIA SATIE MURAKAMI	17	28
82561	PREANICE MARIANO MIRANDA	17	29
86196	RAMONA SEBASTIANA DOS SANTOS	17	30

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022
CIDADE: Bonito
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h

INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3244-Professor Regente Educação Infantil			
81516	REGIANE NOLASCO SILVEIRA	18	1
84828	REGIVALDO ROCHA ARRUDA ORTEGA	18	2
87072	RENATA DE ALENCAR DIAS VARGAS	18	3
85383	ROCY MARIA MENDES WEBER	18	4
84775	ROSA SANCHES	18	5
82466	ROSA VALENSUELO GRANCE	18	6
80726	ROSANE CRISTALDO SILVEIRA	18	7
83564	ROSANE MARÇAL DIAS	18	8
82428	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	18	9
86562	ROSE DOS REIS ARAUJO	18	10
84767	ROSE FARIAS GOMES DE JESUS	18	11
83072	ROSENI FALCÃO DA SILVA	18	12
81816	ROZÂNGELA CASTILHO CÁRDENA	18	13
86697	SANDRA APARECIDA DA SILVA	18	14
80451	SANDRA FRANCO MENDES	18	15
86298	SANDRA SCHERES DA SILVA	18	16
82810	SILVANA MEIRA SIMAO	18	17
85573	SILVIA APARECIDA LOURENÇO	18	18
80817	SOLANIA AIMEE DOMINICIANA AGRELA ZACARONI	18	19
82996	SONIA REGINA DE AGUIAR GALHARDI	18	20
81217	SOYLA DANIELY DE OLIVEIRA	18	21
80712	STER ORTIZ OLIVEIRA	18	22
84790	SUELY BENITES TINASSO	18	23
83390	TAINARA BARBOSA DE NARDIN	18	24
83247	TAJACIRA DOS SANTOS	18	25
86235	THAIARA HELISE LUNA DA COSTA	18	26
81337	VALDECI MORANDI	18	27
86384	VALDETE LORENSETTI	18	28
84292	VANILDA BISPO DOMINGO	18	29
86232	VANUSA RECALDI DA SILVA	18	30

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022
CIDADE: Bonito
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h

INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3244-Professor Regente Educação Infantil			
83251	WALDIRENE BEATRIZ PEREIRA GALEANO	19	1
83281	WALSIRLEY ROSA GALEANO	19	2
83497	WILSIANE DE OLIVEIRA	19	3
86057	ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	19	4
CARGO:3245-Psicólogo			
85656	ALINE VELASQUE LUCAS	19	5
82741	AMALITA MONTEIRO DA COSTA	19	6
85139	AMANDA DE DEUS PEREIRA BARBOZA	19	7
80987	ANA CLARA FRANÇA BALBINO DA SILVA	19	8
84903	ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN	19	9
84347	BRUNA MAIA CORDEIRO	19	10
87004	CAROLINA PINA MEZA	19	11
81140	CAROLINE RAHAL	19	12
84547	CRISLER KELER PEREIRA DE ARRUDA	19	13

87222	CRISTIANA PAULA CARDOSO DE MIRANDA	19	14
86286	DAIANNY GARCIA DO NASCIMENTO	19	15
80259	DENISE GONZATTO	19	16
87081	ESTELA MALVINA BIROLI FERREIRA DA SILVA SANTOS	19	17
84340	FERNANDA QUERINO PERNICA	19	18
79849	FRANCIELLI CRISTINA MARINS SILVA	19	19
83542	GABRIELA DE MOURA CAVALHEIRO	19	20
80094	GRAZIELA MARQUES ALMEIDA	19	21
84120	IGOR HENRIQUE FABRO CABRERA	19	22
86194	JANAINA SANTANA DOS SANTOS	19	23
86652	JAQUELINE DE ANDRADE TORRES	19	24
83489	JOÃO PAULO COELHO DE MORAES NETO	19	25
82357	JORDANA ESCUDERO PASSOS	19	26
82870	KENZO CORRÊA MOCHIZUKE	19	27
86844	LARISSA SOUZA TEIXEIRA	19	28
87109	LILIANE DURAN DE SOUZA	19	29
80315	MARIELA KRAMER MALTA	19	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:3245-Psicólogo			
80142	MAXINETE FERREIRA DE SIQUEIRA SOUZA	20	1
84311	MILLENA LIMA DONATTO	20	2
87287	NATANA BRAGA CÂNEPA	20	3
85187	PÂMILA DA CRUZ BARRETO	20	4
84095	PATRICIA CRISTIANE STURM	20	5
87653	TAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	20	6
87514	WALKES JACQUES VARGAS	20	7
CARGO:2401-Fiscal de Postura			
87078	ADOLFO TUMELERO SANCHES	20	8
80516	ADRIANE CAVALHEIRO PINHEIRO	20	9
83264	ADRYA MAIA DE SOUZA CCORREA	20	10
85212	ALEXANDRA ZUCARELLI SILVEIRA	20	11
85324	ANA CLAUDIA LEOPOLDINO	20	12
85267	ANA MARTA AIVI DA SILVA	20	13
84130	ANDERSON MARCEL COLOMBO	20	14
83379	ANDRÉ LUIS DA SILVA PERALTA	20	15
86834	ANDRESSA VARGAS COSSETIM	20	16
86321	ANTONIO ADMIR MACHADO VARGAS	20	17
79818	ANTONIO MARCOS SANCHES DE LIMA ARGUELHO	20	18
86794	ARIANA MOREIRA COSTA	20	19
83836	BRUNA DE SOUZA XIMENES	20	20
87019	CARLOS RIAN ALVES DE BRITO	20	21
86305	CARMEN LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS	20	22
81861	CÉLIA GREFE ROMEIRO	20	23
83280	DAISE MARILEI DE OLIVEIRA FREITAS	20	24
85096	DALTO LUIZ GONÇALVES	20	25
84949	DALVA RITA DA CRUZ BRUM	20	26
82650	DANIELI DE AVELAR SANTOS	20	27
83119	EDILEUZA DE OLIVEIRA FIRMO DA SILVA	20	28
86348	EDNA PEREIRA GARCIA	20	29
83906	ELIZA VERIDIANA ZUCON	20	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2401-Fiscal de Postura			
80585	EVANDRO MACIEL TRINDADE FERREIRA	21	1
80731	FABIO ALVES DE SOUZA	21	2
83219	FILIPE FURTADO VALENTE	21	3
85816	FLAVIA DAIANE DA SILVA	21	4
85665	FRANCIELY PEREIRA MATCHUA	21	5
81779	GABRIELA FERNANDA LAURINDO	21	6
85723	GABRIELLE LINS DIAS	21	7
80239	GEOVANIA OLIVEIRA FERREIRA	21	8
86894	GILBERTO DOS SANTOS SOUZA	21	9
86251	GISLEINE DE SOUZA CASTRO	21	10
86685	HILDILENE FERREIRA SILVA SAITO	21	11
85517	ISAIAS GONÇALVES DO NASCIMENTO GOIS	21	12
81449	JHEISON RICARDI DOS SANTOS	21	13
80799	JHOCELLI FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	21	14
80244	JHONATAN CAMARA GOMES	21	15
87469	JORGE OTÁVIO DE ARAÚJO SILVA	21	16
80173	JOSE ALEXANDRE FALCAO DA SILVA	21	17
80599	JOSÉ LUIZ BARBOSA RODRIGUÊS	21	18
86292	JOSE RICARDO BARBOSA NANTES	21	19
86554	JOSIMAR LUIZ PRATES DUARTE	21	20
86860	JUCIKELIM FIRMO CAMPOS	21	21
84787	JUCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	21	22
86314	KATIANA DE SOUZA ADLER RALHO BELINI	21	23
84749	LAIZA MARIA CINTRA	21	24
86935	LAUDECIRIO ZANUNCIO FLORES	21	25
84921	LUCIANA GOMES DE SOUZA	21	26

85413	LUCILA GOMES DOS SANTOS	21	27
82059	LUCINETE ATENE MEDINA	21	28
84097	MARCIO AUGUSTO MARONGONI DE OLIVEIRA	21	29
84037	MARCOS BARROS DE MIRANDA	21	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2401-Fiscal de Postura			
86630	MARGARETE MENDES MAEDA	22	1
82243	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GONCALVES	22	2
86777	MARIVANE PEREIRA DA SILVA	22	3
81663	MIRELA GOULART CARDOSO	22	4
86101	MYLLENA PEREIRA DE ALMEIDA	22	5
84862	NAYRA LAIZ MANCUELHO DA SILVA	22	6
85986	NEWTON CRIVELINI NETO	22	7
82402	ODAIR JOSE BACANELLI	22	8
80166	OTAVIA FLORES NOGUEIRA	22	9
87235	PAOLA MARIANE TRINDADE DA CONCEIÇÃO PADILHA	22	10
80140	PATRIKY GAUNA FLORES	22	11
85188	PRISCILA DA CRUZ BARRETO	22	12
85331	RAFAEL MAMORÉ DE LEON	22	13
84118	RENATO WALDSON MIRANDA SILVA FILHO	22	14
86496	ROSALVO RAMOS COIMBRA	22	15
86591	ROSIVEL DA SILVA FURTADO	22	16
83951	SANDRA MARIA DE JESUS SANTOS	22	17
79999	SANDRA REGINA LOPES	22	18
85965	SARITA AYALA BENEVIDES CRIVELINI	22	19
81758	SOLANGE DA SILVA	22	20
86780	SORAYA AYALA BENEVIDES CRIVELINI	22	21
87317	TAIS MAIARA DA ROSA	22	22
84588	TALITA JACQUES MARQUES BREDA	22	23
81927	TATIANE DE OLIVEIRA GOMES	22	24
87571	TAYNARA MARTINS DE CASTRO	22	25
83220	THAIS HELENA KIRCHESCH E COSTA	22	26
81133	THAÍS RIBEIRO MIRANDA	22	27
79898	THAYNARA RIBEIRO MORAES	22	28
87617	THIAGO ROCHA BARBOSA	22	29
85520	VANESSA ALINE DE SOUZA ALMEIDA AIVI	22	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2401-Fiscal de Postura			
84664	VANESSA COSTA LIMA FERREIRA	23	1
87213	WALDECIR DOS SANTOS TRINDADE	23	2
79993	YOUNG JIN GUSTAVO DE ALMEIDA	23	3
86900	ZARIF TEIXEIRA DE MOURA	23	4
CARGO:2402-Guarda Municipal			
82891	ADAÍLSON DE MORAES GOMES	23	5
80265	ADALCIO BARRETO	23	6
81695	ADELSON APARECIDO DE FREITAS JUNIOR	23	7
81063	ADRIANO AJALA	23	8
84886	AGNELO DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR	23	9
83160	AIRTON DE OLIVEIRA	23	10
87567	ALAN DA SILVA GONÇALVES	23	11
85298	ALESSANDRO HERMAN SOARES	23	12
86368	ALEXMENDES ARGUILERA	23	13
86846	ALEX VARGAS BARBOSA	23	14
87288	ALEXANDRE RIBEIRO CABRAL	23	15
82016	ALEXSANDRO HEIDECKE	23	16
83822	ALINNI DA ROCHA LIMA	23	17
81745	ALTAIR MATOS DOS SANTOS	23	18
87001	AMANDA NUCCI FERNANDES	23	19
82129	AMANDA SOUZA NABHAN	23	20
84690	AMELIO JOSE MARECO GAMARRA	23	21
80095	ANDERSON ARECO ARCE	23	22
80051	ANDERSON CARVALHO AJALA	23	23
80216	ANDRESSA OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	23	24
86756	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	23	25
80222	ANTONIO JOSIMAR FERNANDES	23	26
80518	ANTONIO TEODORO DA SILVA	23	27
85427	BRUNO NOGUEIRA DOS SANTOS	23	28
85937	CICERO ROBERTO AZAMBUJA GOMES	23	29
83800	CLAUDIONOR VALENTE CRISTALDO	23	30
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Estadual Luiz da Costa Falcão			
ENDEREÇO: Rua Cel. Pila Rébua, 1022			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2402-Guarda Municipal			
85195	CLEBER FERMINO DE AMORIM	24	1

82096	CLEBERSON APARECIDO TEIXEIRA PEREIRA	24	2
86940	CLEBERSON JACQUES DA CRUZ	24	3
84253	DANIEL ANASTACIO	24	4
81006	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	24	5
81914	DANIEL SIVÉRIO	24	6
84028	DAUDELINO AGUIRRE	24	7
87407	DEIVID MICHEL LUIZ ROCHA	24	8
83600	DENILSON COSTA RIBEIRO	24	9
83092	DENILSON SANTOS DA CRUZ	24	10
83641	DIEGO CAPITULINO PEREIRA AMORIM	24	11
80883	DIONYS GLEISSON BENITES	24	12
80268	DOMINIQUE ROCHA DE LIMA	24	13
84715	DORIVAN DA CRUZ PIRES DOS SANTOS	24	14
83596	EDER LOPES TEIXEIRA	24	15
87417	EDER PAULO JACQUES SANCHES DE FREITAS	24	16
84222	EDILENE SANTOS DA CUNHA SILVA	24	17
82109	EDILSON JOSE FERREIRA	24	18
85805	EDILSON RODRIGUES VILHALVA	24	19
84840	EDIO GOMES JARDIM	24	20
87363	ELCIMAR PEREIRA CABRAL	24	21
83400	ÉLCIO DA SILVA CASANOVA	24	22
83346	ELGIO MACIEL	24	23
86633	ELIANDRO ALVES DOS SANTOS	24	24
82908	ELISEU VIEIRA DA SILVA JUNIOR	24	25
86769	ELSON DA SILVA FERMINO	24	26
83848	ELTON DE MELLO SANTANA	24	27
86718	EMERSON CARDOSO CORREA	24	28
80833	ERIVALDO CORDEIRO SANTANA	24	29
81597	ERNANDES JUNIOR PEREIRA MAYER	24	30

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015

LOCAL DE PROVA: UFMS (Campus de Bonito)

ENDEREÇO: Rodovia Bonito, Km 0

CIDADE: Bonito

Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino

Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h

INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2402-Guarda Municipal			
80260	FABIANO COSME DO NASCIMENTO SILVA	25	1
80238	FABIO DA CRUZ SANTIAGO	25	2
86329	FATIMA APARECIDA RODRIGUES PARRA	25	3
87157	FATIMA DE OLIVEIRA	25	4
84500	FELIPE TIGRE DA SILVA	25	5
87619	FERNANDA RODRIGUES ROCHA	25	6
85445	FERNANDO DE ALMEIDA CONSTANTINO	25	7
83747	FERNANDO SAMANIEGO BELMIRO	25	8
86277	FLAVIO VANER TEIXEIRA DANTAS	25	9
81960	FRANKIMAR LUGE TRELHA	25	10
83420	GEANE APARECIDA DA SILVA SOUZA	25	11
87306	GEISILENEDA SILVA	25	12
82382	GESIELE PIO	25	13
85910	GILSON CORREIA	25	14
80879	GLEDSON RODRIGUES DOS SANTOS	25	15
84572	GLEISON ZAMPIERI	25	16
87095	HÉLVIO DA SILVA	25	17
81546	HIGOR ANDRÉ DOS SANTOS	25	18
79975	IRACI APARECIDA DE MATOS	25	19
84670	IVANIR PAZETTO	25	20
82674	IVOLNEY SANTIAGO ESTEVES VILARIM	25	21
81405	JACSON SOARES	25	22
81292	JAILSON DA SILVA NOLASCO	25	23
87491	JEDERSON DE OLIVEIRA	25	24
86852	JESUEL ESPEDITO CARDOSO LIMA	25	25
86640	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	25	26
83046	JOÃO PAULO AJALA GOMES	25	27
85778	JOB DE OLIVEIRA CEZAR	25	28
81805	JOCIMAR DOS SANTOS	25	29
86774	JOILSON DOS SANTOS FERREIRA	25	30
85761	JOILSON ROMERO	25	31
82151	JOSANE FREITAS AIVI	25	32
81441	JULIANE MORALES ANTUNES	25	33
86748	KEILIANE DE MENEZES ARAUJO	25	34
86892	KELLY ELAENE LIMA DOS SANTOS	25	35
84198	KENY ACOSTA GARCIA	25	36
84075	LAIS GOMES MARTINS	25	37
87485	LAUDSON LEONARDO DE OLIVEIRA	25	38
83899	LEONARDO BALBUENA ESQUIVEL	25	39
85462	LEONARDO ZANATA AMARO	25	40
80108	LUCAS MARTINS DA ROCHA	25	41
86404	LUCIANA DE SOUZA PONCIANO	25	42
85300	LUCIANO GONÇALVES DEL PINO	25	43
86561	LUIS CEZAR GODOI	25	44
80549	LUIZ HENRIQUE VAREIRO RODRIGUES	25	45
84373	LUZIA GERACINA DOS SANTOS FRANÇA	25	46
84910	MAGNO DE ASSIS ALFONSO	25	47
86937	MARCIA REGINA DE ALENCAR	25	48
85045	MARCOS ANTONIO BERNAL CASTILHO	25	49
83874	MARCOS MAURICIO ARGUILERA	25	50
86816	MARCOS SILVA CAMPOS	25	51
87535	MARCOS WILIAN VALDEZ DA SILVA	25	52
86850	MARIA DO CARMO VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK	25	53

84094	MARIA MADALENA RIBEIRO BARROS	25	54
86649	MARIANA MONTEMOR VICENTE	25	55
86752	MARILZA PEREIRA DA SILVA	25	56
83741	MAXSOEL CONCEIÇÃO BRASIL	25	57
84917	MOIZES TEIXEIRA	25	58
86788	MOZAR COUTO JUNIOR	25	59
83289	NEALE CABREIRA DE JESUS	25	60
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: UFMS (Campus de Bonito)			
ENDEREÇO: Rodovia Bonito, Km 0			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2402-Guarda Municipal			
86582	OLINDA AQUINO	26	1
84897	ONEVAN DE JESUS	26	2
80768	OZIEL DA CRUZ BISPO	26	3
86811	PAULO CESAR ROSARIO	26	4
87175	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ECHEVERRIA	26	5
82956	PAULO HENRIQUE MONTEIRO PALÁCIO	26	6
81339	RAFAEL DA CUNHA	26	7
82449	RAFAEL DA SILVA ABREU	26	8
80967	RAFAEL PEDROSO DE ARAUJO	26	9
83992	RAFAEL VIAPIANA LORENZONI	26	10
86491	REGINALDO ORTEGA	26	11
80520	RENATA DA SILVA LOBO	26	12
84252	RENATO VARGAS RIBEIRO	26	13
81186	ROBERT WILLIAN SOUZA DE ASSIS	26	14
81322	ROBERTO CARDOSO	26	15
82303	ROBERTO VARGAS	26	16
83927	RODRIGO DO NASCIMENTO	26	17
86246	RODRIGO DOS SANTOS BERTOLA	26	18
84365	ROSANGELO DOS SANTOS	26	19
80541	ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA	26	20
86854	RUDNEI LOPES	26	21
86536	SALVADOR FLORENCIANO ESCOBAL	26	22
83896	SALVIO JOSÉ VICENTE DOS SANTOS	26	23
81502	SARA CAROLINE DE JESUS	26	24
85636	SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR	26	25
79778	SIDINEIA APARECIDA DE SOUZA	26	26
83683	SIDNEI PEREIRA DA SILVA	26	27
80977	SILVANI GONÇALVES DE GOIS	26	28
86782	SONIMARA PAREDES DOS SANTOS LOPES	26	29
80863	TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA	26	30
84206	TIAGO APARECIDO DOS SANTOS	26	31
82622	TIAGO GONZALES DUARTE	26	32
86265	VALMIR DE PAULA SIQUEIRA	26	33
86230	VALQUIRIA CASTILHO CARDENA	26	34
80170	VILSON TRELHA DOS SANTOS	26	35
86799	VIRLEI VIEIRA DA COSTA	26	36
84349	WAGNER TRELHA DOS SANTOS	26	37
83988	WALDIR CORREIA NEGRELI	26	38
83735	WELIGTON RODRIGO SOUZA MATOS	26	39
83502	WELLINGTON MIRANDA MALENGO ANTONIO	26	40
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: UFMS (Campus de Bonito)			
ENDEREÇO: Rodovia Bonito, Km 0			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2403-Guarda Vidas			
87096	ADÃO PEREIRA DOS REIS	27	1
83571	CAMILA REINOSO LEMOS	27	2
86598	DIOGO RICALDES FURTADO	27	3
87091	EDIVALDO FRANCISCO	27	4
86917	EDNEI APERECIDO FERREIRA	27	5
87137	EMILLY LOPES RAMIRES	27	6
86821	HÉLDER LIMA DE CARVALHO	27	7
84125	HEWERTON LEITE DE MELO	27	8
80302	JEFERSON RODRIGUES MENDONÇA	27	9
86822	LUCAS DA SILVA GOLTSCHALG	27	10
84997	LUCAS FIGALE CARDOSO	27	11
83097	MARCELO JEANE DE CARVALHO	27	12
84207	MAYCON ZIMMERMANN COSTA	27	13
CARGO:2404-Técnico de Enfermagem			
86509	ADIRLEI FARIA MOLOSSI	27	14
85576	ANA CRISTINA FERNANDES LOPES	27	15
86497	CIBELE SANCHES ASSIS	27	16
87362	CLAIRE DOS SANTOS TRELHA	27	17
83318	DEBORA DOS SANTOS SILVA	27	18
86468	EUNICE OLIVEIRA LIMONGE	27	19
85570	IZABEL LUDVICHAK	27	20
85855	IZABEL RIBEIRO RODRIGUES	27	21
80417	JACQUELINE DEIPE DE MATOS	27	22
86616	KENNYA MENDONCA PORTO	27	23
83381	MARIA CRISTINA FIRMINO DA SILVA	27	24
80901	MARIA DO SOCORRO SANTANA FERNANDES	27	25
86603	MARIA FRANCISCA DE JESUS FERNANDES	27	26

87075	MARILENE CORREA MARTINS	27	27
87366	MARILZA MARTINS	27	28
85595	MARY AIR JARA TRELHA	27	29
80860	MILENE GESSIARA TORRES	27	30
85192	NIRLEI BARRETOS CHERES	27	31
82632	REGINALDO RAMIRES	27	32
84579	RISONEIDE DINIZ	27	33
86529	ROSALINO ANTÔNIO PRATES ROSA	27	34
81505	ROSIANE APARECIDA DA SILVA	27	35
83935	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	27	36
85664	THIAGO ROMANO DE OLIVEIRA	27	37
CARGO:2405-Técnico de Saúde Bucal			
80466	ADRIA MILAINEDE OLIVEIRA	27	38
82718	AMANDA ESTEFANY OLIVEIRA DOS SANTOS	27	39
84507	ANGELA CORONEL DUARTE	27	40
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: UFMS (Campus de Bonito)			
ENDEREÇO: Rodovia Bonito, Km 0			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:2405-Técnico de Saúde Bucal			
85048	LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	28	1
79904	MARA RUBIA MARTINS DA CRUZ	28	2
83211	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	28	3
81891	ROSANGÊLA DE FATIMA BENITES	28	4
86377	RUTE TRELHA ROSARIO	28	5
80822	RUTH FERREIRA DE ARAÚJO	28	6
CARGO:1401-Atendente Infantil			
86599	ROSELI ZANARO	28	7
81856	ROSICLEIA GONÇALVES DE SOUZA	28	8
85321	ROSINEIDE BATISTA RAIMUNDO DE MENEZES	28	9
81134	SANDRA MARA RIBEIRO VENEGA	28	10
82334	SELMA SILVA DE ARAÚJO	28	11
87182	SHEILA DE LIMA PERES	28	12
84906	SILEIDE MOREIRA DOS SANTOS	28	13
81971	SILVIA GREFE DE OLIVEIRA	28	14
79941	SIMONE FRANCISCA DE SOUZA ASSIS	28	15
81389	SIMONE SILVA NANTES	28	16
85086	SOLANGE MATILDES DO NASCIMENTO	28	17
83522	SONIA BRAGA ASSIS	28	18
87529	SUÉLEN LEMES DE LIMA	28	19
80288	SUÉLI MAGALHÃES DA SILVA	28	20
80229	TAINARA ALBRES DE MATOS	28	21
80927	TAINARA LOPES DIAS	28	22
80897	TAMIRES ARCE PEREIRA	28	23
81670	TATIANE JARDIM DE SOUZA	28	24
86895	TATIANE MARTIN DE LIMA	28	25
85408	TELMA APARECIDA FIGUEIREDO FERNANDES	28	26
82220	TEREZA SILVA OCAMPO	28	27
84654	THAINÁ LIMA CÁRDENA	28	28
86805	THAÍS DE ALMEIDA	28	29
80005	VALERIA CRISTINA OLIVEIRA DIAS	28	30
81697	VALÉRIA FERNANDES LOPES	28	31
82846	VALÉRIA RODRIGUÊS PRADO	28	32
83256	VALQUIRIA GIL JACQUES SCHIAVO	28	33
85306	VANESSA BEGOSSO	28	34
81299	VANUSA BARROS TUMELERO	28	35
85315	VIVIANE CRUZ DA SILVA	28	36
86475	WALDECIRA MENDES DA COSTA	28	37
80132	WANDERSON HENRIQUE VELASQUEZ DA CRUZ	28	38
83493	WILSIANE DE OLIVEIRA	28	39
86832	ZILMA SILVEIRA FLORES	28	40
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			
85543	ADIR MACIEL ORTIZ	29	1
80696	ADNEIA ISTENHARTE DE OLIVEIRA	29	2
81313	ADRIANA DA SILVA AZEVEDO	29	3
80155	ADRIANE MENEZES SPINDOLA CASANOVA	29	4
81610	ADRIANNE CABRAL FERNANDES	29	5
85197	ADRIELLY BOGADO CONSTANTINO	29	6
84441	ALAIDES OCAMPO OLIVEIRA	29	7
83690	ALDENIR MUNIZ	29	8
84421	ALESSANDRA ESTABOLES DA SILVA	29	9
83167	ALINE NARA LEANDRO DA SILVA	29	10
80611	ALISONIA RODRIGUES DA ROCHA	29	11
84864	ANA APARECIDA TORALES ORTIZ	29	12
85255	ANA CARLA DA SILVA MENDONÇA ROCHA	29	13
84306	ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA	29	14
82987	ANA CLAUDIA OLIVEIRA TEIXEIRA	29	15
84352	ANA PAULA GOMES MAIDANA	29	16
83526	ANDREIA MOLINO DA SILVA	29	17
81639	ANDREIA PEDROSA TEODORO	29	18

80540	ANDREIA RIBEIRO DA CRUZ	29	19
83474	ANNY DUTRA FERRAZ	29	20
79869	ANTONIA DE ALMEIDA	29	21
85436	APARECIDA GOMES DE SOUZA	29	22
86656	BIANE BARRETO MORINIGO	29	23
79728	CAMILA DA SILVA MOURA	29	24
80363	CAMILA SOUZA OZÓRIO	29	25
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			
80943	CARLA CRISTINA LIMA DA CUNHA	30	1
84678	CARLA CRISTINE GARCETE NASCIMETO	30	2
87141	CASSIA DOS SANTOS	30	3
86428	CASTORINA MARINHO GUEDES	30	4
80814	CELEIDE LEMOS ARGUELHO	30	5
82545	CÍNTIA MARA LEVINO DA COSTA	30	6
79893	CLAUDETH DE OLIVEIRA SILVÉRIO	30	7
80382	CLAUDIANE GUERINI	30	8
80796	CLEONICE ROBERTO VEIGA	30	9
83660	CLEUNICE OLIVEIRA DA SILVA	30	10
83327	CRISTIANE DOS REIS ROCHA	30	11
84244	CRISTIANE OLMEDO DOS SANTOS	30	12
82232	CRISTIANE VERON ROA	30	13
84070	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	30	14
81588	DANIELA BISPO DE SOUZA	30	15
80331	DANIELE DA ROCHA LOPES	30	16
87481	DARINE VIEIRA DA SILVA	30	17
86584	DEBORA ANTUNES FARIAS	30	18
85365	DIONISIA APARECIDA TINASSO LOPES	30	19
85323	DORALISE MALDONADO GOMES	30	20
83262	DULCINEIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	30	21
85860	EDILAINE NUNES PEREIRA	30	22
82021	EDILENE AJALA BENITES	30	23
79802	EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	30	24
87304	EDILENE LOPES DE FREITAS	30	25
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			
81893	EDINA APARECIDA RODRIGUES DE ANDRADE	31	1
84894	EDNA DA CRUZ RAIMUNDO	31	2
82332	EDNA DE SOUZA LOUVEIRA	31	3
82408	EDUARDO DE SOUZA SILVEIRA	31	4
87034	ELENICE APARECIDA DA SILVA ROCHA	31	5
83263	ELICEIA DA ROSA SILVA	31	6
84679	ELIDA AGUERO GONÇALVES	31	7
87185	ELIDA MACIEL DEL NEGRO	31	8
86045	ELISANGELA BENITES	31	9
82626	ELISANGELA XIMENES BATISTA	31	10
81349	ELIZAMA FERREIRA FARIAS	31	11
86793	ELIZETE DOS SANTOS	31	12
86612	ELOÍSA MARIA DA SILVA	31	13
84512	EUZILENE DA SILVA LARREA	31	14
80384	EVA MARIA CABRAL	31	15
86873	EVA MARTINS AIVI	31	16
84773	EVELLYN DAYANE ANTUNES DAUZAKER BRANDÃO	31	17
80308	FATIMA GOMES	31	18
86024	FERNANDA PERES	31	19
82068	FRANCIELE GARCIA DA SILVA	31	20
85017	FRANCIELE LARSON JARDIM	31	21
81184	FRANCIELE NUNES ARECO	31	22
86708	GENILDA QUINTANA DA COSTA	31	23
80694	GILCEMEIRE CANDIDO DE OLIVEIRA	31	24
85622	GILCIMERY APARECIDA ZBOROWSKI	31	25
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			
84706	GLEICE DA SILVA SANTOS	32	1
80681	GRACIELLY PEREIRA DOS SANTOS	32	2
83570	HERICA ROSA RUFINO	32	3
84774	IASMIN NÁGILA LIMA DA CRUZ	32	4
87487	INGRIDY FERNANDES ESCOBAR	32	5
80077	IRENE NUNES FIALHO	32	6
80162	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	32	7
82964	JACQUELINE LEANDRO DA SILVA	32	8
85030	JANETE SILVA DE ALMEIDA	32	9

86504	JAQUECELI DE SOUZA GOMES MAGALHÃES	32	10
84123	JAQUELINI ELOISY RAMOS GOMES	32	11
80847	JEIELE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	32	12
82268	JESSICA DA SILVA FERREIRA	32	13
85907	JESSICA SILVA DOS SANTOS	32	14
83010	JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA	32	15
80269	JOCIANE REIS DE SOUZA	32	16
80605	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	32	17
79814	JOSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	32	18
86781	JOSSUELE DOS SANTOS FERREIRA	32	19
81144	JUCIANE MORALES ANTUNES	32	20
80106	JUCILENE FARIAS ARAMBURU	32	21
83229	JUCIMARA BRASIL DE CASTRO	32	22
81921	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	32	23
82215	JULIANA DA SILVA SANTOS	32	24
87194	KATIA ACOSTA GARCIA	32	25
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			
82260	KATIANE DA ROCHA ATAHIDES	33	1
84644	KEILA APARECIDA DE SOUZA GOMES	33	2
80947	KEILA APARECIDA LIMA DA CUNHA	33	3
82767	KELMYN MARTINS BRANDT	33	4
80854	LARISSA VALESSI ZAVATIN DOS SANTOS	33	5
86991	LAURA DURÉ BRITES	33	6
81656	LEIDE LIGIA DE ALMEIDA ALVES	33	7
85464	LEONIDA ROCHA ORTEGA	33	8
83977	LETÍCIA DA SILVA FERREIRA	33	9
87012	LETÍCIA DORNELES FARIAS	33	10
86939	LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA FARIAS	33	11
86784	LETICIA VALERIO DA SILVA ROJAS	33	12
86020	LIDIANE FIGUEDO RODRIGUES	33	13
84368	LIGIA APARECIDA DOS ANJOS FERNANDES	33	14
82030	LISIANE LEMES MOREIRA	33	15
87303	LOHANNA LOPES DE OLIVEIRA	33	16
83872	LUANA ALVES ASSIS	33	17
83265	LUANA DA SILVA RAMOS	33	18
83711	LUANA KAROLINE ALAMAN DA SILVA	33	19
80042	LUCIANA AMORIM DE SOUZA	33	20
80189	LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	33	21
87200	LUCIANA DE ALMEIDA ATAIDE	33	22
86526	LUCIANA ROSA DOS SANTOS	33	23
81350	LUCIENE CONCEIÇÃO FÉLIX FERREIRA	33	24
83870	LUCIENE TAVARES DA CONCEIÇAO PASOLD	33	25
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			
84009	LUCIENE TRINDADE BARBOSA	34	1
82122	LUIZA MEIRE RAMOS	34	2
84513	MAIRA CINTIA SILVA BATISTA	34	3
87280	MALVINA FERNANDES	34	4
80754	MARCELA DOS SANTOS	34	5
87126	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	34	6
83712	MARGARETE ROSA DA SILVA	34	7
86888	MARIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	34	8
86961	MARIA APARECIDA ROCHA LOUREIRO	34	9
86949	MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA	34	10
86406	MARIA DAS DORES DA SILVA	34	11
85583	MARIA EDUVIRGES ARGUELHO	34	12
86210	MARIA HELENA ENCIZO GRACIA	34	13
84360	MARIA RAQUEL DA SILVA MIRANDOLA	34	14
84807	MARIELA ESCOBAR SANABRIA	34	15
80310	MARIELLY VIEIRA DE CARVALHO SCHADECK	34	16
82931	MARILEIA TRELHA ZANUNCIO	34	17
85441	MARINETE VAREIRO RODRIGUES NUNES	34	18
85147	MARIZA FERREIRA DA SILVA	34	19
82945	MARLEI APARECIDA DOS SANTOS ROSA	34	20
81988	MEIRES CARDOSO DE MATOS	34	21
81335	MICHELE BEATRIZ ZANUNCIO GONÇALVES	34	22
84272	MICHELE DE ALMEIDA LOPES	34	23
80725	MICHELLE MARINHO GUEDES	34	24
80299	MIGUELA GOMES	34	25
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bonito/MS - 2015			
LOCAL DE PROVA: Escola Municipal Durvalina Dorneles			
ENDEREÇO: Rua Eron Couto, 190			
CIDADE: Bonito			
Data: 06/12/2015Período: Provas Escritas - Matutino			
Horário de Início:8hDuração da Prova: 3h			
INSCRIÇÃO	Nome	SALA	CARTEIRA
CARGO:1401-Atendente Infantil			

83349	MILENA NAUALI DA ROCHA MEDEIRO	35	1
86682	NEIDE ORUE MENDES	35	2
87062	NEIVA PRIETO BARBOZA	35	3
81735	NELCI MACHADO DA ROCHA	35	4
84640	NILCELIA LUGE DE CAMPOS	35	5
81189	NILZETE DE OLIVEIRA MARINHO	35	6
80925	ONILDES DE JESUS	35	7
80560	OZANA COSTA DE OLIVEIRA	35	8
87140	PATRICIA DE OLIVEIRA	35	9
83821	PATRICIA GUEDES TIMÓTEO	35	10
82153	PATRICIA LIMA DOS SANTOS	35	11
86553	PATRICIA ROCHA GARCETE SILVA	35	12
80827	PERCIDES FERREIRA DE ARAÚJO	35	13
80082	PRISCILA ROCHA DOS SANTOS	35	14
85738	RAFAELI DA SILVA MENDES	35	15
81466	RAMONA ALZIRA TEIXEIRA	35	16
85902	REGINA AJALA PARRA	35	17
86149	RENATA DE SOUZA FIRMO	35	18
80771	RENATA DO NASCIMENTO	35	19
86904	RENATA NEVES RIBEIRO	35	20
81448	RITA MONI GONÇALVES	35	21
86087	RODILÉIA DOS SANTOS RODRIGUES	35	22
85619	ROSA DE PAULA ROCHA	35	23
82361	ROSA GOULART DA SILVA SOUSA	35	24
81000	ROSA MARIANA GAÚNA MACHADO	35	25

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:38C16B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2013

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2013	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	13.646,14		08-Assistência Social	2.006.458,58	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	444.020,19		SOMA--------->	2.006.458,58	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750,00				
SOMA--------->	458.416,33		CONSIGNAÇÕES		
			I.R.R.F.	24.403,22	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			CASSEMS	14.098,95	
RESTOS A PAGAR	20.547,17		I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	31.436,54	
S O M A--------->	20.547,17		IPSMB	37.138,15	
			SSPMB	731,72	
CONSIGNAÇÕES			ISS RETIDO	2.734,17	
I.R.R.F.	24.403,22		EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.687,47	
CASSEMS	14.098,95		EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	8.275,97	
I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE PAGAMENTO	31.436,54		PENSÃO ALIMENTÍCIA	32,00	
IPSMB	37.138,15		SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	5.742,88	
SSPMB	731,72		SALÁRIOS A PAGAR	631.660,37	
ISS RETIDO	2.876,49		INSS ENCARGOS PREFEITURA	63.355,56	
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	15.687,47		IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	36.704,98	
EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL S/A	8.275,97		SASE-SEGURO	304,00	
PENSÃO ALIMENTÍCIA	32,00		SASE-EMPRÉSTIMO	11.542,51	
SSPMB-CONVÊNIO 009/2008-GAZ	5.742,88		I.N.S.S - RETIDO PJ	459,80	
SALÁRIOS A PAGAR	631.660,37		I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	139,50	
INSS ENCARGOS PREFEITURA	63.355,56		BV FINANCEIRA S/A	18.576,10	
IPSMB - ENCARGOS PREFEITURA	36.704,98		CONVENIO 022/2013 SSPMB	2.392,24	
GFIP PARA COMPENSAR	22.649,12		SOMA--------->	905.416,13	
SASE-SEGURO	304,00				
SASE-EMPRÉSTIMO	11.542,51		OUTRAS OPERAÇÕES		
VALOR À TRANSPORTAR		478.963,50	VALOR À TRANSPORTAR		2.911.874,71
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
VALOR DE TRANSPORTE		478.963,50	VALOR DE TRANSPORTE		2.911.874,71
I.N.S.S - RETIDO PJ	459,80		Adiantamentos	251,53	
I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADORES PESSOA	139,50		SOMA--------->	251,53	
BV FINANCEIRA S/A	18.576,10				
CONVENIO 022/2013 SSPMB	2.392,24		SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
S O M A--------->	928.207,57		BANCOS - CONTA CONVENIOS	361.384,44	
OUTRAS OPERAÇÕES			SOMA--------->	361.384,44	
Adiantamentos	251,53				
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	1.840.179,31				
SOMA--------->	1.840.430,84				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA CONVENIOS	28.254,60				
SOMA--------->	28.254,60				
TOTAL GERAL		3.275.856,51	TOTAL GERAL		3.273.510,68

LEONEL LEMOS DE SOUZA E BRITO
Prefeito Municipal

WLADEMIR ALVES
Diretor de Departº e Promoção Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7BC7C3B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCICIO 2013

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]					Portaria STN nº 437/2012
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	361.384,44		PASSIVO CIRCULANTE	37.963,82	
Caixa e Equivalentes de Caixa	361.384,44		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.172,38	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	22.791,44	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	185.301,02		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	37.963,82	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	185.301,02		Resultados Acumulados	508.721,64	
Bens Móveis	185.301,02		Resultado do Exercício	295.166,02	
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	213.555,62	
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	508.721,64	
TOTAL	546.685,46		TOTAL	546.685,46	
ATIVO FINANCEIRO	361.384,44		PASSIVO FINANCEIRO	37.963,82	
ATIVO PERMANENTE	185.301,02		PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				508.721,64	
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL		

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária (I)	0,00
Vinculada (II)	219.585,97
122000 - 122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	18.000,00
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social	-16.800,00
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	217.793,85
129006 - 129006-Prog.Erradicação Trabalho Infantil-PETI	592,12
TOTAL (I + II)	219.585,97
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

LEONEL LEMOS DE SOUZA E BRITO
Prefeito Municipal

WLADEMIR ALVES
Diretor de Departº e Promoção Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC CRC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ABE7CA7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2014

FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BONITO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro àDezembro de 2014]					Portaria STN nº 437/2012
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	521.231,17	361.384,44	PASSIVO CIRCULANTE	4.438,76	37.963,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	517.731,17	361.384,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.438,76	15.172,38
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes					
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	22.791,44
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.500,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	226.093,02	185.301,02	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.438,76	37.963,82
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	226.093,02	185.301,02	Resultados Acumulados	742.885,43	508.721,64
Bens Móveis	226.093,02	185.301,02	Resultado do Exercício	-18.327,55	295.166,02
Bens Imóveis			Resultados de Exercícios Anteriores	761.212,98	213.555,62
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	742.885,43	508.721,64
TOTAL	747.324,19	546.685,46	TOTAL	747.324,19	546.685,46
ATIVO FINANCEIRO	517.731,17	361.384,44	PASSIVO FINANCEIRO	4.438,76	37.963,82
ATIVO PERMANENTE	229.593,02	185.301,02	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				742.885,43	508.721,64
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	80.278,23	
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	80.278,23	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária (I)	0,00
Vinculada (II)	247.394,35
122000 - 122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	90.048,00
129003 - 129003-Apoio a Pessoa Idosa - API	-38.702,59
129004 - 129004-Programa de Atenção à Criança	270.881,91

129005 - Programa Pes Port de Deficiência - PPD	-4.257,53
129006 - 129006-Prog.Erradicação Trabalho Infantil-PETI	-33.905,48
129007 - 129007-CREAS	2,34
129056 - 129056-Gestão Bolsa Familia	-197,30
182504 - Tranferências do Estado FEAS	-36.475,00
TOTAL (I + II)	247.394,35
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
Secretaria de Assistencia Social

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:07C90310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXERCÍCIO 2014

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII					
LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO	ANO 2014	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA PATRIMONIAL	7.875,00		18-Gestão Ambiental	135.045,30	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.261,35		SOMA--------->	135.045,30	
SOMA--------->	398.136,35		CONSIGNAÇÕES		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			ISS RETIDO	261,61	
RESTOS A PAGAR			SOMA--------->	261,61	
SOMA--------->			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
CONSIGNAÇÕES			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	274.417,31	
ISS RETIDO	261,61		SOMA--------->	274.417,31	
SOMA--------->	261,61				
OUTRAS OPERAÇÕES					
TRANSFERÊNCIAS A FUNDOS	4.172,49				
SOMA--------->	4.172,49				
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	7.153,77				
SOMA--------->	7.153,77				
TOTAL GERAL		409.724,22	TOTAL GERAL		409.724,22

FABRICIO DE SOUZA MARIA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0A92685E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIV - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - EXERCÍCIO 2014

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BONITO

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]				Portaria STN nº 437/2012	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	274.417,31	7.153,77	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	274.417,31	7.153,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	228.932,60	222.514,60	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					

Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	228.932,60	222.514,60	Resultados Acumulados	503.349,91	229.668,37
Bens Móveis	184.393,35	177.975,35	Resultado do Exercício	273.681,54	6.808,51
Bens Imóveis	44.539,25	44.539,25	Resultados de Exercícios Anteriores	229.668,37	222.859,86
Intangível			Ajustes de Exercícios Anteriores		
Softwares			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	503.349,91	229.668,37
TOTAL	503.349,91	229.668,37	TOTAL	503.349,91	229.668,37
ATIVO FINANCEIRO	274.417,31	7.153,77	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	228.932,60	222.514,60	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				503.349,91	229.668,37

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	69.632,47	
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	69.632,47	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária (I)	0,00
Vinculada (II)	263.091,05
151000 - 151000-FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	263.091,05
TOTAL (I + II)	263.091,05
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

FABRICIO DE SOUZA MARIA
Secretario Municipal de Meio Ambiente

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CFA2899A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.762.280,85	17,44	32.706.407,52	73,50	11.793.592,48
RECEITAS CORRENTES	41.323.450,00	41.323.450,00	7.411.780,85	17,94	32.143.162,52	77,78	9.180.287,48
RECEITA TRIBUTARIA	4.480.000,00	4.480.000,00	826.407,29	18,45	3.353.895,48	74,86	1.126.104,52
Impostos	4.200.000,00	4.200.000,00	737.230,15	17,55	2.998.485,59	71,39	1.201.514,41
IPTU	510.000,00	510.000,00	20.183,79	3,96	384.831,61	75,46	125.168,39
ITBI	700.000,00	700.000,00	340.349,54	48,62	835.789,40	119,40	-135.789,40
ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	290.761,21	13,91	1.161.475,09	55,57	928.524,91
Outros Impostos	900.000,00	900.000,00	85.935,61	9,55	616.389,49	68,49	283.610,51
Taxas	280.000,00	280.000,00	89.177,14	31,85	355.409,89	126,93	-75.409,89
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	232.000,00	232.000,00	193.721,87	83,50	606.564,58	261,45	-374.564,58
Receitas Imobiliárias	12.000,00	12.000,00	1.800,00	15,00	6.959,20	57,99	5.040,80
Receitas de Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	191.921,87	87,24	599.605,38	272,55	-379.605,38
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.450,00	5.450,00	1.619,09	29,71	2.575,47	47,26	2.874,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.241.000,00	36.241.000,00	5.854.746,00	16,16	26.726.360,00	73,75	9.514.640,00
Transferências Intergovernamentais	35.591.000,00	35.591.000,00	5.702.759,06	16,02	26.346.392,65	74,03	9.244.607,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	650.000,00	650.000,00	151.986,94	23,38	379.967,35	58,46	270.032,65
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.000,00	365.000,00	535.286,60	146,65	1.453.766,99	398,29	-1.088.766,99
Multas e Juros de Mora	128.000,00	128.000,00	9.709,94	7,59	109.806,60	85,79	18.193,40
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	486.846,85	4.868,47	1.059.992,610.599,93		-1.049.992,61
Receita da Dívida Ativa	177.000,00	177.000,00	19.490,55	11,01	180.774,04	102,13	-3.774,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	19.239,26	38,48	103.193,74	206,39	-53.193,74
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.176.550,00	3.176.550,00	350.500,00	11,03	563.245,00	17,73	2.613.305,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	178.125,00	0,00	-178.125,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	178.125,00	0,00	-178.125,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.176.550,00	3.176.550,00	350.500,00	11,03	385.120,00	12,12	2.791.430,00
Transferências Intergovernamentais	451.000,00	451.000,00	350.500,00	77,72	385.120,00	85,39	65.880,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.725.550,00	2.725.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725.550,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.762.280,85	17,44	32.706.407,52	73,50	11.793.592,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.762.280,85	17,44	32.706.407,52	73,50	11.793.592,48
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	44.500.000,00	44.500.000,00	7.762.280,85	17,44	32.706.407,52	73,50	11.793.592,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			2.555.389,52		
Superávit Financeiro		0,00			2.555.389,52		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A OUT 2015 (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	44.500.000,00	47.790.122,57	5.021.460,21	32.451.724,62	15.338.397,95	6.543.943,21	28.357.218,47	19.432.904,10	27.957.283,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.377.500,00	42.308.677,39	4.998.977,19	30.836.089,79	11.472.587,60	6.292.675,46	27.322.342,67	14.986.334,72	26.924.247,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.423.500,00	22.833.172,85	3.206.803,65	15.720.648,59	7.112.524,26	3.209.975,08	15.715.706,73	7.117.466,12	15.427.774,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.953.000,00	19.474.504,54	1.792.173,54	15.115.441,20	4.359.063,34	3.082.700,38	11.606.635,94	7.867.868,60	11.496.473,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.022.500,00	5.481.445,18	22.483,02	1.615.634,83	3.865.810,35	251.267,75	1.034.875,80	4.446.569,38	1.033.035,80	0,00
INVESTIMENTOS	4.682.500,00	5.177.818,77	22.483,02	1.312.031,58	3.865.787,19	200.998,02	790.210,17	4.387.608,60	788.370,17	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,00	303.626,41	0,00	303.603,25	23,16	50.269,73	244.665,63	58.960,78	244.665,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	44.500.000,00	47.790.122,57	5.021.460,21	32.451.724,62	15.338.397,95	6.543.943,21	28.357.218,47	19.432.904,10	27.957.283,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	44.500.000,00	47.790.122,57	5.021.460,21	32.451.724,62	15.338.397,95	6.543.943,21	28.357.218,47	19.432.904,10	27.957.283,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							4.349.189,05			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	44.500.000,00	47.790.122,57	5.021.460,21	32.451.724,62		6.543.943,21	32.706.407,52		27.957.283,59	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:8D60C2FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.500.000,00	47.790.122,57	5.021.460,21	32.451.724,62	100,00	15.338.397,95	6.543.943,21	28.357.218,47	100,00	19.432.904,10	0,00
Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00	0,00
Judiciária	474.000,00	424.000,00	311,22	38.311,22	0,12	385.688,78	311,22	38.311,22	0,14	385.688,78	0,00
Ação Judiciária	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
Administração Geral	122.000,00	72.000,00	311,22	38.311,22	0,12	33.688,78	311,22	38.311,22	0,14	33.688,78	0,00
Administração	9.090.000,00	9.650.490,45	1.128.772,57	8.017.606,88	24,71	1.632.883,57	1.398.714,25	7.047.934,50	24,85	2.602.555,95	0,00
Administração Geral	8.738.500,00	9.398.970,39	1.128.195,54	7.770.970,54	23,95	1.627.999,85	1.361.806,72	6.892.942,65	24,31	2.506.027,74	0,00
Controle Interno	28.500,00	15.514,96	0,00	15.514,96	0,05	0,00	0,00	15.514,96	0,05	0,00	0,00
Comunicação Social	323.000,00	236.005,10	577,03	231.121,38	0,71	4.883,72	36.907,53	139.476,89	0,49	96.528,21	0,00
Segurança Pública	8.000,00	156.000,00	155.890,81	155.890,81	0,48	109,19	155.890,81	155.890,81	0,55	109,19	0,00
Defesa Civil	8.000,00	156.000,00	155.890,81	155.890,81	0,48	109,19	155.890,81	155.890,81	0,55	109,19	0,00
Assistência Social	2.610.000,00	3.172.094,98	226.852,75	2.113.637,13	6,51	1.058.457,85	362.226,69	1.538.177,58	5,42	1.633.917,40	0,00
Administração Geral	1.749.000,00	1.721.324,05	177.920,31	1.124.158,63	3,46	597.165,42	211.974,82	1.048.928,14	3,70	672.395,91	0,00
Assistência ao Idoso	48.000,00	42.934,60	0,00	25.606,59	0,08	17.328,01	10.588,75	18.246,70	0,06	24.687,90	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	6.616,20	0,02	383,80	1.654,05	5.513,50	0,02	1.486,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	69.462,03	0,00	30.902,43	0,10	38.559,60	12.732,74	24.920,23	0,09	44.541,80	0,00
Assistência Comunitária	756.000,00	1.331.374,30	48.932,44	926.353,28	2,85	405.021,02	125.276,33	440.569,01	1,55	890.805,29	0,00
Saúde	10.974.000,00	12.666.032,14	1.849.068,48	8.925.250,52	27,50	3.740.781,62	2.198.953,99	7.984.673,50	28,16	4.681.358,64	0,00
Administração Geral	1.222.000,00	1.328.307,19	81.861,52	1.165.038,46	3,59	163.268,73	209.003,80	961.996,08	3,39	366.311,11	0,00
Atenção Básica	5.634.500,00	6.247.185,74	739.755,55	3.918.798,72	12,08	2.328.387,02	943.141,86	3.503.086,34	12,35	2.744.099,40	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.469.000,00	3.827.449,69	533.854,26	2.748.135,27	8,47	1.079.314,42	527.588,07	2.561.280,89	9,03	1.266.168,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	178.000,00	677.950,99	424.979,14	657.527,22	2,03	20.423,77	443.679,99	551.997,67	1,95	125.953,32	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	214.700,00	28.779,89	132.897,77	0,41	81.802,23	29.505,29	127.760,03	0,45	86.939,97	0,00
Vigilância Epidemiológica	246.500,00	370.438,53	39.838,12	302.853,08	0,93	67.585,45	46.034,98	278.552,49	0,98	91.886,04	0,00
Educação	11.339.000,00	11.806.988,24	1.396.128,81	8.101.991,59	24,97	3.704.996,65	1.668.678,12	7.567.374,29	26,69	4.239.613,95	0,00
Alimentação e Nutrição	370.000,00	382.729,16	29.071,37	357.859,09	1,10	24.870,07	66.303,08	272.717,35	0,96	110.011,81	0,00
Ensino Fundamental	7.551.000,00	8.023.417,13	1.075.894,01	5.879.598,57	18,12	2.143.818,56	1.210.828,41	5.530.540,31	19,50	2.492.876,82	0,00
Ensino Superior	134.000,00	133.000,00	0,00	130.604,75	0,40	2.395,25	23.000,00	107.604,75	0,38	25.395,25	0,00
Educação Infantil	3.067.000,00	3.036.866,40	291.163,43	1.621.929,18	5,00	1.414.937,22	349.634,63	1.563.423,88	5,51	1.473.442,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	118.975,55	0,00	0,00	0,00	118.975,55	0,00	0,00	0,00	118.975,55	0,00
Educação Especial	112.000,00	112.000,00	0,00	112.000,00	0,35	0,00	18.912,00	93.088,00	0,33	18.912,00	0,00
Cultura	45.000,00	8.500,00	0,00	7.500,00	0,02	1.000,00	0,00	7.500,00	0,03	1.000,00	0,00
Difusão Cultural	45.000,00	8.500,00	0,00	7.500,00	0,02	1.000,00	0,00	7.500,00	0,03	1.000,00	0,00
Urbanismo	3.696.000,00	3.953.671,86	227.954,83	2.319.665,71	7,15	1.634.006,15	323.624,42	1.676.533,33	5,91	2.277.138,53	0,00
Administração Geral	963.000,00	1.009.518,76	15.631,81	926.410,63	2,85	83.108,13	170.127,96	581.658,06	2,05	427.860,70	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.688.000,00	1.884.035,14	1.803,02	448.037,12	1,38	1.435.998,02	5.607,02	446.837,12	1,58	1.437.198,02	0,00
Serviços Urbanos	1.045.000,00	1.060.117,96	210.520,00	945.217,96	2,91	114.900,00	147.889,44	648.038,15	2,29	412.079,81	0,00
Habitação	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Saneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
Gestão Ambiental	397.500,00	184.472,28	1.796,34	136.120,87	0,42	48.351,41	21.480,08	50.423,39	0,18	134.048,89	0,00
Administração Geral	397.500,00	184.472,28	1.796,34	136.120,87	0,42	48.351,41	21.480,08	50.423,39	0,18	134.048,89	0,00
Agricultura	667.000,00	512.800,00	0,00	52.800,00	0,16	460.000,00	9.400,00	43.700,00	0,15	469.100,00	0,00
Extensão Rural	92.000,00	52.800,00	0,00	52.800,00	0,16	0,00	9.400,00	43.700,00	0,15	9.100,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	575.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
Comércio e Serviços	19.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	490.000,00	630.530,57	0,00	623.303,97	1,92	7.226,60	106.549,51	510.613,07	1,80	119.917,50	0,00
Conservação de Energia	490.000,00	630.530,57	0,00	623.303,97	1,92	7.226,60	106.549,51	510.613,07	1,80	119.917,50	0,00
Transporte	1.267.000,00	1.392.905,99	27.684,40	1.013.239,69	3,12	379.666,30	148.068,49	975.934,99	3,44	416.971,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.267.000,00	1.392.905,99	27.684,40	1.013.239,69	3,12	379.666,30	148.068,49	975.934,99	3,44	416.971,00	0,00
Desporto e Lazer	332.000,00	276.009,65	7.000,00	262.802,98	0,81	13.206,67	26.569,30	190.921,04	0,67	85.088,61	0,00
Desporto Comunitário	332.000,00	276.009,65	7.000,00	262.802,98	0,81	13.206,67	26.569,30	190.921,04	0,67	85.088,61	0,00
Encargos Especiais	721.000,00	684.626,41	0,00	683.603,25	2,11	1.023,16	123.476,33	569.230,75	2,01	115.395,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	304.626,41	0,00	303.603,25	0,94	1.023,16	50.269,73	244.665,63	0,86	59.960,78	0,00
Outros Encargos Especiais	380.000,00	380.000,00	0,00	380.000,00	1,17	0,00	73.206,60	324.565,12	1,14	55.434,88	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	44.500.000,00	47.790.122,57	5.021.460,21	32.451.724,62	100,00	15.338.397,95	6.543.943,21	28.357.218,47	100,00	19.432.904,10	0,00

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:0395A17E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2015 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.390.000,00	4.390.000,00	3.199.639,85	72,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	675.000,00	675.000,00	571.789,12	84,71
1.1.1 - IPTU	510.000,00	510.000,00	384.831,61	75,46
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	9.962,29	199,25
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	139.049,25	126,41
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	37.945,97	75,89
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	835.789,40	119,40
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	835.789,40	119,40
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.115.000,00	2.115.000,00	1.175.671,84	55,59
1.3.1 - ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	1.161.475,09	55,57
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	2.481,44	49,63
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	10.952,87	73,02
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	762,44	15,25
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	616.389,49	68,49
1.4.1 - IRRF	900.000,00	900.000,00	616.389,49	68,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.745.000,00	28.745.000,00	22.110.671,94	76,92
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.989.583,79	69,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	8.989.583,79	69,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	9.833.918,03	72,84
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	32.341,68	71,87
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	101.572,68	101,57
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	2.547.384,24	169,83
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	605.871,52	100,98
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.135.000,00	33.135.000,00	25.310.311,79	76,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.749.000,00	5.749.000,00	4.380.155,33	76,19
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.797.916,52	69,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.977.332,67	73,23
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	6.468,31	71,87
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	14.875,93	74,38
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	300.000,00	300.000,00	481.666,56	160,56
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	101.895,34	84,91
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	4.149.771,01	66,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.180.000,00	6.180.000,00	4.117.749,39	66,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	32.021,62	160,11
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	431.000,00	431.000,00	-262.405,94	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.463.000,00	4.463.000,00	3.371.171,49	75,54	3.371.171,49	75,54	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.063.000,00	1.063.000,00	836.821,82	78,72	836.821,82	78,72	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.400.000,00	3.400.000,00	2.534.349,67	74,54	2.534.349,67	74,54	0,00

14. OUTRAS DESPESAS	1.737.000,00	1.839.508,91	855.385,99	46,50	811.164,81	44,10	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	713.000,00	811.108,91	108.685,25	13,40	98.091,53	12,09	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.024.000,00	1.028.400,00	746.700,74	72,61	713.073,28	69,34	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.200.000,00	6.302.508,91	4.226.557,48	67,06	4.182.336,30	66,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.182.336,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	81,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,55
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	8.283.750,00	8.283.750,00	6.327.577,95	76,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.776.000,00	1.874.108,91	945.507,07	50,45	934.913,35	49,89	0,00
23.1 Creche	815.000,00	917.508,91	294.253,53	32,07	293.491,43	31,99	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.000,00	917.508,91	294.253,53	32,07	293.491,43	31,99	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	961.000,00	956.600,00	651.253,54	68,08	641.421,92	67,05	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	961.000,00	956.600,00	651.253,54	68,08	641.421,92	67,05	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.000,00	6.385.305,84	4.453.990,37	69,75	4.220.556,46	66,10	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.424.000,00	4.428.400,00	3.281.050,41	74,09	3.247.422,95	73,33	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.538.000,00	1.956.905,84	1.172.939,96	59,94	973.133,51	49,73	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	8.000,00	7.000,00	4.604,75	65,78	4.604,75	65,78	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+278.7)	46.000,00	8.266.414,75	5.404.102,19	65,37	5.160.074,56	62,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-262.405,94
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.021,62
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-230.384,32
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	5.385.854,13
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	21,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	204.942,09	0,00	150.021,03	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	204.942,09	0,00	150.021,03	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.746.000,00	8.266.414,75	5.609.044,28	67,85	5.310.095,59	64,24	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	1.131,11
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.117.749,39
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.319.914,38
49.1 - Orçamento do Exercício	4.112.764,22
49.2 - Restos a Pagar	207.150,16
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	230,45

51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-200.803,43

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E7A4801B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - RREO 5° BIMESTRE - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.390.500,00	4.390.500,00	3.200.562,08	72,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	510.000,00	510.000,00	384.831,61	75,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	835.789,40	119,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.090.000,00	2.090.000,00	1.161.475,09	55,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	900.000,00	900.000,00	616.389,49	68,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.500,00	10.500,00	13.365,96	127,29
Dívida Ativa dos Impostos	125.000,00	125.000,00	150.002,12	120,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	38.708,41	70,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.745.000,00	28.745.000,00	22.110.671,94	76,92
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.989.583,79	69,15
Cota Parte do ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	2.547.384,24	169,83
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	605.871,52	100,98
Cota-Parte do ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	9.833.918,03	72,84
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	101.572,68	101,57
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	45.000,00	45.000,00	32.341,68	71,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	32.341,68	71,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	33.135.500,00	33.135.500,00	25.311.234,02	76,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.523.000,00	3.523.000,00	2.393.554,66	67,94
Provenientes da União	2.746.000,00	2.746.000,00	1.726.950,38	62,89
Provenientes dos Estados	753.000,00	753.000,00	404.208,38	53,68
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.000,00	24.000,00	262.395,90	1.093,32
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.023.000,00	4.023.000,00	2.393.554,66	59,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	4.436,37	0,05	3.815,97	0,05	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.436,37	0,05	3.815,97	0,05	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.436,37	0,05	3.815,97	0,05	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	10.974.000,00	12.666.032,14	8.920.814,15	99,95	7.980.857,53	99,95	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							4.184.172,43

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	18.913,96	0,00	18.913,96	0,00	0,00
Inscritos em 2014	872.204,17	23.070,87	449.962,90	399.170,40	0,00
Total	891.118,13	23.070,87	468.876,86	399.170,40	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA		

CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas no exercício de custeadas referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	1.222.000,00	1.328.307,19	1.165.038,46	13,05	961.996,08	12,05	0,00
Atenção Básica	5.634.500,00	6.247.185,74	3.918.798,72	43,91	3.503.086,34	43,87	0,00
Assistência Hospital e Hambulatorial	3.469.000,00	3.827.449,69	2.748.135,27	30,79	2.561.280,89	32,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	178.000,00	677.950,99	657.527,22	7,37	551.997,67	6,91	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	214.700,00	132.897,77	1,49	127.760,03	1,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	246.500,00	370.438,53	302.853,08	3,39	278.552,49	3,49	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.974.000,00	12.666.032,14	8.925.250,52	100,00	7.984.673,50	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fernando de Ávila
Código Identificador:E6ACD5D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - B.

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Artigo 2º - Informamos aos candidatos homologados que a Prova Escrita Objetiva será aplicada no dia 20 de dezembro de 2015, com início às 09h00min (horário local – MS), conforme segue:

- Escola Joaquim Camargo, sito à Rua Manoel Adriano da Silva, nº. 648, Vestia, em Selvíria – MS.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde.

- EMEIEF Prof. Nelson Duarte Rocha, sito à Rua 12 de maio, nº 437, em Selvíria – MS.

Cargos: Agente de Saúde Pública, Artífice de Copa e Cozinha - (Rural), Artífice de Copa e Cozinha - (Urbano), Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Diversos, Inspetor de Alunos, Motorista, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem e Vigilante.

- Escola Ana Maria de Souza, sito à Avenida Goiás, nº 556, centro, em Selvíria – MS.

Cargos: Advogado, Assistente Social, Educador Físico – NASF, Enfermeiro – ESF, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico ESF, Médico Veterinário, Odontólogo – ESF e Psicólogo.

Artigo 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Selvíria - MS, 27 de novembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
200302	ADVOGADO	ALANA PEREIRA DIOGO DA SILVA	451768632
200329	ADVOGADO	ANDERSON SANTOS	997155116
200698	ADVOGADO	ANDREIA SOARES	863465
200121	ADVOGADO	ARIANNE ANDREZA LUSTOSA DE OLIVEIRA	405065450
201295	ADVOGADO	BRUCE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	2003802
202133	ADVOGADO	BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO	1651989
200669	ADVOGADO	CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	58124982
200218	ADVOGADO	CRISTIANE BERTAGLIA GAMA	329653350
200685	ADVOGADO	DANIELLE NUNES FERREIRA	14642710
200706	ADVOGADO	DANIELLE SILVA QUEIROZ	526964960
200834	ADVOGADO	DÉBORA ELIZA MARTINS	21321426
200410	ADVOGADO	DÉBORA FERNANDA SOUZA BARROS	1745912
200672	ADVOGADO	EDUARDO BERTI RIBEIRO	471463176
200279	ADVOGADO	FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	468022958
201790	ADVOGADO	FELIX ELIAS NETO	358552758
200697	ADVOGADO	FERNANDA MARTELI	1275232
201683	ADVOGADO	GALIVALDO ROGÉRIO LERO DE OLIVEIRA	347645665
200444	ADVOGADO	GERALDO APARECIDO FERREIRA COSTA	1768334
202103	ADVOGADO	GILBERTO FERREIRA MARTINS JUNIOR	434830902
200865	ADVOGADO	GISELE DE SOUZA	433071163
200197	ADVOGADO	GLENDA MARTINEZ ORTEGA	1433138
201254	ADVOGADO	GUILHERME GARCIA MARQUES	440903221
202059	ADVOGADO	IGOR FRANCO GODOY DORSA	1314102
202132	ADVOGADO	ÍTALO FONSECA	1566152
202032	ADVOGADO	JOSÉ GUILHERME URNAU ROMERA	1963576
201068	ADVOGADO	JOSE MARIA ROCHA	20244993
201325	ADVOGADO	JULIANA CORREA BARRADA	1621584
200212	ADVOGADO	LARISSA PATROCINIA ARAÚJO ROCHA	1463027
201317	ADVOGADO	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA	1424718
201570	ADVOGADO	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	1680089
200317	ADVOGADO	LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA	325839852
200598	ADVOGADO	LUCIANA SANCHES FERREIRA	272832617
200639	ADVOGADO	LUDMILA CAROLINE BARBOSA GONÇALVES	464606275
201889	ADVOGADO	LUISA SANCHES MORAIS	327690148
201089	ADVOGADO	MANOEL FRONTINO SPECORT NETO	1504679
200438	ADVOGADO	MARCELA VIEIRA RODRIGUES MURATA	5224755
202035	ADVOGADO	MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA	1320030
200653	ADVOGADO	MARLUCY EDOANA FERREIRA DOS SANTOS	1756333
201362	ADVOGADO	MATHEUS RAMOS MOURA	1489327
201986	ADVOGADO	MUNIQUE DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS	483731778
200311	ADVOGADO	MYLENA CHRISTINA SILVA DE MATOS	471413719
200355	ADVOGADO	NAIANE VIEIRA GARCIA	1829314
201482	ADVOGADO	POLLIANA RODRIGUES DA SILVA	12456864
202161	ADVOGADO	PRISCILLA RODRIGUES DE PAULA SANTOS	497552139
200219	ADVOGADO	RAFAEL DANTAS COSTA	363423229
200829	ADVOGADO	RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI	273313319
200313	ADVOGADO	RAFERSON AMILCAR ALVES RIBEIRO	33139
200904	ADVOGADO	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	1072465
201109	ADVOGADO	ROBSON GONÇALVES	415265368
200845	ADVOGADO	ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS	340790374
200326	ADVOGADO	RÔMULO OVANDO	1164405
200476	ADVOGADO	SAMUEL DIAS SILVA LISBOA	333421024
201993	ADVOGADO	SANDRA LUCIANA URNAU	660516
201490	ADVOGADO	SÉRGIO VITAL LEITE DE OLIVEIRA	525217770
201353	ADVOGADO	TARIK SANTOS SILVA	1480614
200296	ADVOGADO	THIAGO AVILA ZAHER	1644506
201707	ADVOGADO	THIAGO JOSÉ GARBOSA SILVA	286606033
202160	ADVOGADO	THIAGO PEREIRA DUTRA	1389140
202136	ADVOGADO	THIAGO TOSTA LACERDA ALVES	3047105
202218	ADVOGADO	TIAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA PERON	337137407
201676	ADVOGADO	VINICIUS COIN CURVO	1299306
200771	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIANA VIEIRA SOUZA	1603750
201519	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALAN DA SILVA SOUZA	540529229
201023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALCIONE SEVERINO DA SILVA MELO	371447641
200123	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE CARRASCO DE LIMA	57520824
200084	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE MARTINS	390824859
201938	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINI CRISTINA DA SILVA	340790453
201918	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA KARLA APARECIDA DA SILVA	493993319
200272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA BATISTA DE SOUZA SANTOS	50459753
202048	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA DE LIMA	327243247
201720	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA EICHELT TAVARES	201399
200251	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	1458180
200062	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA	354974324
201856	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANALIA ROLDÃO DA SILVA	997216
202000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉ DOS SANTOS BONFIM	33713716
200424	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRÉIA BENTO GONÇALVES	1031141
200789	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1555690
202085	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	458027716

200102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	APARECIDA JESSICA FERREIRA NASCIMENTO	584754322
201705	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARNALDO RODRIGUES SANTANA	544679
200634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ MARTINS BORGES DE ABREU	397024381
201221	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA CARVALHO COSTA	505276136
200863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRENDA GABRIELA PEREIRA SILVA	472122150
201395	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA BORGES DURAES	2024482
200690	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA PARREIRA	1863292
201160	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA SANTANA	536819208
201953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO SILVA CAVALCANTE	1497814
200179	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNO VIANA	1804458
201830	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAIO AUGUSTO DIAS PEREIRA	4879976904
200758	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA DE JESUS CLAUDINO SANTANA	449637244
200657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAMILA LIMA DA SILVA	494790775
200524	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLA PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	505274644
200750	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARLOS ROBERTO BARBOSA	13904775
201051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CASMELINA MARIA DE MORAIS	344626751
201115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CÁTIA FRANCISCA VILELA DOS REIS	559401875
201691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CIBELE SEIFERT SALETTI ONGARATTO	936039
200440	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLÁUDIA AP SILVA DE OLIVEIRA	33925127
202164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEIDE MARIA CAMPOS	81720695
202092	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE BARBOZA DE MELLO	545128
201203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISTIANE SANTOS GOMES	6663842
201390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA NASCIMENTO	3534050306
200637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE SOUZA PINTO	585704867
202089	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIEL PINHEIRO JACOME MARTIN	378519128
201199	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLE PEREIRA DIOGO	451765734
200623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELLY CRISTINE DOURADO DANTAS	524063461
201055	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANILO PEREIRA DOS REIS	1640338
200777	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DARLENE FERRAZ DA COSTA	1770627
201235	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE PASSOS DOS SANTOS	357875795
202244	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAYANE PEREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	415014797
200973	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEIVID PAZ MAGNO VIANA	1461992
202098	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	2001469
202041	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DILÉA APARECIDA CAVALCANTI BALIEIRO	1189744
200738	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DIVINA APARECIDA BARBOSA GONÇALVES	395575606
201755	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DYENIFER DE SOUZA CANDIDO	550074727
200171	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDMARA FRANCISCO DOS SANTOS	595526524
201036	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDNEIA DOS SANTOS	1189745
200157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDPO GABRIEL FERRAZ SILVA	55163229
201350	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELENICE DO NASCIMENTO	298213679
202078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIENE DA CRUZ RODRIGUES	340347946
200836	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIENE SILVA	1319195
200665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIETH SILVA UCHOA	354980981
200367	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELTON MARTINS DE OLIVEIRA	383413023
201619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	176460949
200348	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EUNICE SANTANA	215765898
200375	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVELYN DE CASTRO AGUIAR	1535819
201028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVILEUZA FERNANDES BANDEIRA	144205120002
200216	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EVILYN ROCHA DOS SANTOS	353404809
200828	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIO RUBEMAR PINTO	372948066
200699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABRICIA PRADO TEODORO SILVA	527523203
202109	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA LIMA	340056113
201135	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FLAVIA DA SILVA SANTOS	1376665
202013	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE SALLES CORREIA	540528857
200065	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL DA SILVA LEITE	590727606
202014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA FRANCA TORRES DE SOUZA	536820272
200730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA GOMES MENDES DOS SANTOS	414751796
201944	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIELA NOGUEIRA ELY	1157237
202145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GENEDIR LIMA DE SOUZA	32518141
201082	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GILSON FERNANDES DOS REIS	1226305
201026	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE GOMES	1501711
200993	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE GOMES DE SOUZA	353869545
202095	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELI DE ASSIS SOUSA SALES	1328259
201433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS	213270493
201756	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLAUCIA ROLDAO DA SILVA REZENDE	69085
201195	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRAZIELLE MARQUÊS BONFIM	340053173
201945	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GREICE MANOALVES	1660738
200381	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME BENEVENUTI	535398967
202202	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	1194306
201391	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELEN SOARES PEREIRA	329889813
200696	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HÍTALO AYALA	43614982
200172	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HYAGO CAETEANO FERNANDES SUARES	34006638
201765	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	INES BARBOSA DOS SANTOS	173614589
200185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IRENE BARROS BARBOSA	176473117
200780	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAMILLE APARECIDA LEITE MARTINS	1621207
201070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JAYANA MICHELLE FIALHO FERREIRA	1248038
201293	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEAN BARBOSA SILVA	488199451
201313	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEFERSON BARBOZA DE ALMEIDA	58515536
200869	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEMIFER FERNANDES MANO	1775777
200613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOICY OLIVEIRA MACHADO	2007847
202101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE DE FATIMA MORAES MARTINS	483653470
200735	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANE ROSA DE LIMA	470254221
200522	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSIANY PEREIRA NEVES	1244320
200901	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOYCI DE LIMA GALVANI	374595069
201966	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JULIANA DE LIMA GALVAN	1313098
201708	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUSSELINA MARIA FRANCISCO	1180654
202111	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUVENAL DA CONCEIÇÃO	221832713
201581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAIAN DE OLIVEIRA	556891582
200077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAMILA FLAVIA BARBOSA LOPES	390824793
201799	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAMYLLA BONFIM CAIRES LEMES	414824283

201016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KEDMA ALVES CARVALHO ANACLETO	33569472
200844	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA	168046
201985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LAIS FERNANDA SILVA SOUZA	1642762
202119	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARA MARIA SILVA QUEIROZ	1511585
200161	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LARISSA LIMA	3536267
200746	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRA ELIZABETE NASCIMENTO	1045454
200101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEANDRO BATISTA	1281850
200539	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LELIANE OLIVEITA	390826844
201899	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETICIA ALVES DOS SANTOS DE MENEZES	340060530
200397	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LIDIANY VARGAS DIAS	1288935
202107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LINCOLN FLAVIO VARGAS DIAS	1288936
201731	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LINE MICHELA NOLASCO DOS SANTOS	1180647
200709	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LORENA ALMEIDA	1610317
200215	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUAN ARAUJO	340044974
200175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA CRISTINA	556726546
201716	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA FERNADES CARVALHO	256330803
201185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA FERNANDES	6529102
202028	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIANA NAZARET	371447094
200258	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIENE BATISTA DE FREITAS	770573
202232	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCILENE MENDES	370977415
201701	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	1304138
200130	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA	247625280
200275	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA ALVES DOS SANTOS	1222768
200306	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA FERNANDA LEAO DOS SANTOS	340060992
201859	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS PAULO MACEDO RIBEIRO	547740621
201704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA DE FATIMA SOUZA	2024405276
200874	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA EMILIA DIOGO DA SILVA	246047197
200802	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSE MATIAS DE CASTRO	359833640
200118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	337136300
200399	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA NATÁLIA CARVALHO	484598417
201151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA NILDA QUEIRÓZ	221831903
200514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLAN NAVARRO LOPES FILHO	562870234
200271	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARTA RIBEIRO	395576647
201903	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS AUGUSTO PEREIRA PAIXÃO	34006447
200482	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS HENRIQUE	578130737
201597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAX WENDER LEITE DA SILVA	509304023
200056	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA ALMEIDA BERNARDES	340047550
202151	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MAYARA BARBOSA SANTIAGO	412289556
200749	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE CRISTINA FERREIRA	455955682
200020	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELLE CAMBUIM DE LIRA	390823946
200405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MILLA CRISTIAN ARAUJO	556891922
201835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONIQUE GOMES RIBEIRO	59108319
200377	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAIZA CHIMENSE DA ATIVIDADE	414728658
201826	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALIA XAVIER ROSSI	413809092
200316	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALY MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	522468354
201867	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA	34006268
200723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NILTON SILVIO BARBOSA	1286536
201210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NORMALÚCIA LACERDA	376348537
200737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NUBIA FRANCIELLI TEODORA TEIXEIRA	403636188
201181	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ODILA APARECIDA DE ALMEIDA	676984
200281	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PÂMELA GABRIELI DA SILVA	409809822
201371	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAMELA PERBONI MESQUITA	34006525
202243	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA	391076656
201499	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	880911
200761	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA FERNANDA	479615159
200230	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PEDRO HENRIQUE CAMARGO ASSANO	43219731
200167	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAEL CHAGAS	340065047
201890	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA CANDIDO FERREIRA BASSO	476256045
201774	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA LEANDRO RAMOS	540528730
200691	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAFAELA OLIVEIRA	489044992
200324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RAIANE FRANCIELI DOS SANTOS JORGE	545341474
201005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE PEREIRA	1539300
200439	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	REGIANE SANTIAGO	1786552
201380	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA BORGES DA SILVA	357875503
201699	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA TEIXEIRA DE ASSIS	472997026
200336	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RICARDO FERREIRA	547738936
200362	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA DE CASSIA MONTEIRO DA SILVA GOMES CAVALCANTE	1885230
201927	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RITA FRANCISCO DA SILVA	606386
200256	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROBSON LUIZ DE MELLO MARTINS	339586321
200210	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RODOLFO SILVA	563982512
202170	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSA MARIA PRISCILA BASTOS	529939988
201821	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANA CLAUDIA MAGRI DA CRUZ	533217593
200388	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSANA ROSA DURAES	852916
200658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ROSE CLER MENEGUELLI DE LIMA	242645707
200525	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SABRINA DA SILVA PEREIRA	1667655
201712	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANDRA FERNANDES RIBEIRO ALVES	235237292
200734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIDNEIA MELQUIADES JARDIM	37097783
201037	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIDNEIA SOUZA	361933216
200070	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA GOMES DOS SANTOS SILVA	414901897
201355	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANA UCHOA DURÃIS	381268421
201508	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVANETE SANTANA FREITAS	246302306
200441	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIA REGINA PORATO DOS SANTOS	559480
200402	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIRLENE DA COSTA GONÇALVES	2865405
200531	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SISUKA MIYASHIRO	18505968
201987	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SOLANGE CALIXTO DE CARVALHO	397025737
200282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELY CRISTINA DA SILVA	1062915
201405	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAINAN CAROLINA SANTOS DASILVA	38258367
200141	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAINARA MIDIANE DA SILVEIRA	338102656
201997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAIS CRISTINA FARIAS BAICERE	340049297
200403	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAISA CRISTINA DE SOUSA MENEZES	543588270

201332	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAMIRES CANDIDO	5240633801
202149	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANIA PORFIRIO TORRES	26214142
201795	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TANISLEI FERREIRA DE SOUZA ROCHA	501707931
200344	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	THÂMIRES CRISTINA DOS SANTOS DE SOUSA	528440688
201999	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TIARA FARIAS PEREIRA	341802487
200616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TUANNY LUIZA SILVA	782265
200297	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA DA COSTA MELO	395576532
201080	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELLINGTON LUIS DA SILVA	384934006
201144	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WILLIAN BRAZ CRUZ NEGRÃO	448160390
201579	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ADAUTO RODRIGUES JARDIM	774757
200877	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	BRUNO SILVA	2070875
201497	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	DAIANE CRISTINA DE LIMA	45098011
201394	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	DAVID RAFAEL MELO DA COSTA	531806200
200039	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	GENESSY GONZAGA DA SILVA	384149790
201719	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	GLEYCI DE SOUZA RODRIGUES DA MATA	551635265
201248	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	IGOR FRANCISCO GONZAGA DE ANDRADE	545341901
201343	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	IRENY MARIA DOS SANTOS ANDRADE	296067684
200841	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	KALITA RADASSI	459423752
200704	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	LEANDRO HENRIQUE GARCIA	449485882
201802	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	LEONILDO ORLANDI	596810647
201484	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	LUCAS CARVALHO ROCHA DE OLIVEIRA	16356415
201112	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARCELA CRISTINA PEREIRA GARCIA BERNADES FONSECA	1324665
201696	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARIA DE LOURDE SILVA	1520333
200352	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARIA GABRIELLA GONZAGA RAMOS	53853431
201901	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARIA MONIQUE BASTOS LIMA	2093370
202172	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	MARINEUZA BATISTA DUTRA	347645628
200954	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	PATRICIA AKEMI NASCIMENTO ISERI	1413359
202110	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	PRISCILA RODRIGUES	434830902
200304	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ROBERTO CELIO BENTO	810679
201511	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	SILVANETE SANTANA FREITAS	246302306
200151	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	TAIZ LUCIA	56019562
201674	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	TALLES GUSTAVO PORATO DOS SANTOS	528469964
200235	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	TEREZA DA SILVA MELO	222975945
201550	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	TIAGO PATROCÍNIO DE OLIVEIRA	87247732
201291	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	VALÉRIA LIMA DIAS GUIMARÃES	524063874
202236	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ZILMAR ALVES UCHOA DE SOUZA	593430
201424	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	EDIVANIA MARIA DE BRITO	1265069
200387	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	ELAINE CRISTINA RODRIGUES RAMOS	350563354
201769	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	IVANETE DOS SANTOS DE ALMEIDA	787757
202125	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	LAUDELINA ALOISIO DE SAUL LIMA	322857557
200631	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	LUCAS SILVA ZANELI	341803492
201226	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	MARIA LUCELIA BRAZ SANTOS	7554611
200806	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	MONICA SIMONE ARAUJO	1759046
201155	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	ROSA DA SILVA SOUSA	1306040
201845	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ADELINA BUENO DOS SANTOS DO CARMO	16871388
200594	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1348811
200760	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ALESSANDRA GONÇALVES CORREIA	329889849
200765	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	400928358
201133	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ANA GABRIELA DE SA FERNANDES	401316129
200308	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ANDREA FERREIRA DE SOUZA	355470780
201833	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ANDREA MENEZES TEIXEIRA	367692193
202029	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ANDREIA DA SILVA LEANDRO	397024629
200346	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	AVELINA APARECIDA MANO ALVES	1139424
200300	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	CLEIDILAY BARROSO DE JESUS	1223418
202177	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	373617355
202146	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	EDILEUZA ALVES SOUZA DE FONSECA	27337400
201768	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	EDILEUZA DE LIMA SILVA SOUZA	2009132
202065	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ELMIRA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES	11404980
202152	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	FRANCINE APARECIDA DE ROSSI	1448652
201822	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	IVANI ALMEIDA SALLES	370681708
200774	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	JENIFER BARBOSA	522467386
202012	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	LEANDRA GOMES DE OLIVEIRA	1285865
201567	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	LETÍCIA CRISTINA FERREIRA	449421442
200676	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	LILIANE LEITE DANIEL	1248768
200677	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARIA APARECIDA MATIAS DE CASTRO	37459395
202142	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	536820715
201817	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARIA FERREIRA	551099
201357	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARILZA UCHOA DURAIS	381268445
200768	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARINES MARQUES DOS SANTOS	373616831
202137	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARLENE VIEIRA DOS SANTOS BARBOSA	362280605
201572	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	MARLI PERSILIANO DA SILVA	504070344
200826	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	NAZARE RODRIGUES DE SOUZA	267607313
201552	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	369931452
200835	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	PATRICIA CAETANO DA SILVA	119784
200784	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	REGINA TEIXEIRA DE ASSIS	389363376
200392	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA	353404871
201018	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	ROSIMEIRE DA COSTA SILVA	55163540
200886	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	SALVELINA ARTNER DE OLIVEIRA	601271
201919	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	SARA VALÉRIA BRAGA DE SOUZA	528445272
200325	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	SHEILA ALMEIDA BASTOS	454344375
201415	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	SILVIA VALERIA BARBOSA SANTIAGO TORRES	301905678
201871	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	SUELI FERREIRA NEVES DA SILVA	401460368
202127	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	SUZAMARA ARTNER DE OLIVEIRA	1807578
200670	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	TAÍS DIAS DA SILVA MESQUITA	483452968
201679	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	TALITA SILVA	531806297
201154	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	VALDETE DOS SANTOS SANTANA	23713987
201162	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	VALDETE MARIA QUEIROZ	646510
201970	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)	VILMA PEREIRA DA SILVA	725231
200819	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ABNER VINÍCIO SANTOS GONÇALVES	431650883
200169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÁGATTA FERREIRA DE ARAUJO	397024605

201339	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE CAMILA LOPES DOURADO	484588205
200643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLÁUDIA YAMAMOTO	440750040
201777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISAMA DOS SANTOS AMADOR	398427264
200345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIZABETH ROCHA DE AGUIAR	375659584
200661	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO GUEDES DE ALMEIDA	49791508
200471	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS PABLO JARDIM CASTRO	540529254
201831	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAXILAINE DE OLIVEIRA BERNARDES	1790789
202144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGERIO APARECIDO OLIVEIRA	1715653
200969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEULER OLIVEIRA DE SOUZA	499187180
201007	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA MARTINS GAZARINE	468344706
201048	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA FREITAS	1039937
201347	ASSISTENTE SOCIAL	ALESSANDRA MARINHO DE SOUSA	226449877
200795	ASSISTENTE SOCIAL	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	377402
201029	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE GISELE DOS ANJOS OLIVEIRA	446257187
200825	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRÉIA PAES DE OLIVEIRA	1537185
200710	ASSISTENTE SOCIAL	ARIANNY MOREIRA MEDEIROS	1149141
201544	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA BARBOSA ROCHA	33713702
201659	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDIA CANDIDO DA SILVA	664712
200081	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE AP DE CASTRO	297040984
200243	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIELI NEVES BALTAZAR	324383836
201578	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANA GONÇALVES RODRIGUES CARDOSO	284865412
200519	ASSISTENTE SOCIAL	DAIANE DOS SANTOS FERMINO	477288054
200371	ASSISTENTE SOCIAL	DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES	308006410
201331	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA MIRELLE DE BARROS SOARES	336399418
201545	ASSISTENTE SOCIAL	DEBORA ROCHA	1288503
201977	ASSISTENTE SOCIAL	EDILAINE DA SILVA	340056034
201622	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE BARBOSA DO NASICMENTO	403636577
202084	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZETHE APARECIDA DA SILVA	226074
200166	ASSISTENTE SOCIAL	ELLEM APARECIDA SILVA DE SOUZA	1431567
201668	ASSISTENTE SOCIAL	ELZA REZENDE DE SOUZA	186154
200180	ASSISTENTE SOCIAL	ÉRICA CRISTINA RODRIGUES COSTA	309632304
200987	ASSISTENTE SOCIAL	ÉRICA RAMOS DE ALMEIDA	405681252
201324	ASSISTENTE SOCIAL	ERICK ANJOS ROZA	1713983
201963	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA ALVES DA SILVA	102138100
200389	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA BUENO COELHO	340048499
201342	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA GUEDES LEAL	370938926
200303	ASSISTENTE SOCIAL	FÁTIMA REGINA FERNANDES	158235393
200897	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIANE SANTOS	338834588
201875	ASSISTENTE SOCIAL	GEISE ALVES FERNANDES	1690952
201810	ASSISTENTE SOCIAL	GLAUCIANE ROCHA THEODORO	344626696
201746	ASSISTENTE SOCIAL	GRACIÉVELIN KEDMA NATANI LOPES PEREIRA DA SILVA	448880672
200512	ASSISTENTE SOCIAL	IRACEMA ARAUJO SILVA	282555006
202113	ASSISTENTE SOCIAL	IRENE APARECIDA DE ABREU FAUSTINO ALONSO	1139332
200956	ASSISTENTE SOCIAL	JACKELINE PRICILLA MARQUES DOS SANTOS	342234006
200982	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANA DOS SANTOS AMADOR	385970456
201304	ASSISTENTE SOCIAL	JULIETA SILVA BAHIA	1020271
201828	ASSISTENTE SOCIAL	KARINA DOS SANTOS MELO	468340750
200365	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA DA SILVA SANCHES	340789773
202066	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA NATERCIA CHIQUETTO	483263278
201426	ASSISTENTE SOCIAL	LUCILENE PEREIRA DE CASTRO FREITAS	123648300
202122	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA RODRIGUES	649399
201745	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DORALICE SILVA BAHIA	1020259
201131	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ELEONORA PEDROSA FERREIRA	1465012
200406	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA FABIANA ALMEIDA LEITE	1691343
201886	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA INÊS SILVA	130269499
201365	ASSISTENTE SOCIAL	MARIANA ALINE FARIA GODOIS MOURA	1532040
200979	ASSISTENTE SOCIAL	MARLI ALVES DE FREITAS	3837994
201473	ASSISTENTE SOCIAL	MARLIZE ALEXANDRINO VEIGA	446260319
200964	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELY MAYARA UMBELINO LIMA	390823922
200596	ASSISTENTE SOCIAL	MYRIAM GALDIM BERGAMASCHI	357875606
200305	ASSISTENTE SOCIAL	NADIR PEREIRA RODRIGUES	19798405
201964	ASSISTENTE SOCIAL	RITA DE CÁSSIA FILÓ	447884712
201421	ASSISTENTE SOCIAL	ROSILENE BARBOSA DE JESUS	1191222
200076	ASSISTENTE SOCIAL	ROSIMEIRE SIMONATO	266719934
200419	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA CORREIA DO NASCIMENTO	559012
201225	ASSISTENTE SOCIAL	SILMARA GUIMARANS FERREIRA	1095982
200116	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE FERREIRA SILVA LOSSAVARO	216263281
201006	ASSISTENTE SOCIAL	STEFANIA HEIDE RODRIGUES DA SILVA	449592947
201982	ASSISTENTE SOCIAL	STEPHANIE SUELL SUELLEN SANTOS DA SILVA	390477369
200330	ASSISTENTE SOCIAL	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	335116498
200536	ASSISTENTE SOCIAL	TAINE DA SILVA SANTOS	1751896
200725	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE CARREIRO MONTEIRO	430561532
200655	ASSISTENTE SOCIAL	TELMA GOMES NASCIMENTO	222574501
201319	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA TOLEDO SILVA	326398740
200191	ASSISTENTE SOCIAL	ZILDA PEREIRA	629896
200968	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ABINER GONÇALVES DE SOUZA	791766
200686	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA	358282093
201108	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ANARELI MARTA RONDÃO	1240264
201876	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	747908
201972	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ARIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BARRETO RODRIGUES	47584547
200888	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	DEBORA MARIA DOS SANTOS	5397902
201733	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ELIANA GONÇALVES DA CUNHA	1245165
201243	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ELIANE MARQUES	340066295
200787	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GENI MARTINS	12667396
200307	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	GISELE LEAO TEXEIRA	543588361
200586	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	INEZ OLIVEIRA	1123694
200142	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS	496362616
200310	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	JOSIANE REGINA	559837409
200850	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	LUCINEIDE DA SILVA CLEMENTE	653956
200797	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MARCIA CARDOSO DE SOUZA	970596

201075	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MARIA AMANTINA DE OLIVEIRA SILVA	592516258
200611	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MARIA EZINEUDA DA SILVA	272351921
202233	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MARIA PINHEIRO BASTOS DE OLIVEIRA	701605
201808	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	MONIQUE DE OLIVEIRA ALVES	362808909
201941	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	NILZA DA SILVA DE OLIVEIRA	587032
201084	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ODAIR JOSE MONGEROT	320097754
201838	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	PAULO PINHEIRO BASTOS	13026437
200757	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	REINALDO FEITOZA DOS SANTOS	816308
201910	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ROSA MARIA BASTOS CALIXTO	50406972
200792	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ROSELI DA SILVA	340404
200398	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SILVANA GOMES DOS SANTOS SILVA	414901897
200168	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SILVIA ALESSANDRA MOTTA	1251788
201713	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SILVIA MOURA DE SOUZA	339251876
201932	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SONIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	517987
200589	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	677527
201782	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	SONIA MARIA DE SOUZA FERNANDES	308728439
201813	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	THAIS MARQUES DA SILVA	1603872
200827	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	VANDERLEIA ALVES DE SOUZA	377228308
200026	EDUCADOR FÍSICO – NASF	ABEL ALVINO LOPES	2445423
200456	EDUCADOR FÍSICO – NASF	ADRIANA RAMOS ALVES RIBEIRO	342233981
201687	EDUCADOR FÍSICO – NASF	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	886123
201283	EDUCADOR FÍSICO – NASF	CARLOS ALBERTO LOPES FILHO	11966219
200647	EDUCADOR FÍSICO – NASF	JORGE OLIVEIRA	425209556
201646	EDUCADOR FÍSICO – NASF	LEANDRO FERNANDES DE SOUZA	405969582
200049	EDUCADOR FÍSICO – NASF	LUAN FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	1904302
201152	EDUCADOR FÍSICO – NASF	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	1130420
200887	EDUCADOR FÍSICO – NASF	MATHEUS LIMA SINGOLANO	17636426
200689	EDUCADOR FÍSICO – NASF	QUÉZIA ´ROSA FERREIRA	555623373
200072	EDUCADOR FÍSICO – NASF	RENATA CAVALCANTE	1180651
201967	EDUCADOR FÍSICO – NASF	SERGIO BEZERRA LEITE	648831
202173	EDUCADOR FÍSICO – NASF	THIAGO DA SILVA ARAUJO	1501937
201017	ENFERMEIRO – ESF	ADRIANO ROSA TOLENTINO ALMEIDA	928403
201568	ENFERMEIRO – ESF	ALEX FEITOSA	340059059
200491	ENFERMEIRO – ESF	ALINA SILVA DIAS	415014438
200898	ENFERMEIRO – ESF	ALINY POLISZUK	47391539
202239	ENFERMEIRO – ESF	AMANDA INÁCIO DE LIMA	526284055
200502	ENFERMEIRO – ESF	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	1838049
200858	ENFERMEIRO – ESF	ANA LÚCIA GUEDES DA SILVA	1744521
201093	ENFERMEIRO – ESF	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	236272810
201063	ENFERMEIRO – ESF	ANDREIA ROSA DA SILVA	1266860
200838	ENFERMEIRO – ESF	ANDRESSA PEREIRA COELHO GAMA	1222855
201059	ENFERMEIRO – ESF	ARIANA SILVA COSTA	401296271
202007	ENFERMEIRO – ESF	BÁRBARA ZANQUETA PINTO	484186000
201314	ENFERMEIRO – ESF	BRUNA CAMUCI SALES	388583939
200767	ENFERMEIRO – ESF	BRUNA MASSA VERNI	412126898
200085	ENFERMEIRO – ESF	CAMILA MICHELE GONZAGA DA SILVA	431769667
200364	ENFERMEIRO – ESF	CINTIA MARTELO CAYRES VAN DER LAN	351648999
200025	ENFERMEIRO – ESF	DAIANA PLACIDA	1744066
200867	ENFERMEIRO – ESF	DAISY COSTA AZEVEDO	1507902
202165	ENFERMEIRO – ESF	DANATIELLEN DIAS MUNIZ	1815928
200630	ENFERMEIRO – ESF	DANIELA FAGUNDES DA SILVA	358127865
201091	ENFERMEIRO – ESF	DANIELLY DOS SANTOS MASCARENHAS	14460695
200529	ENFERMEIRO – ESF	DEILLY CHRISTINE RENDA	35165351
201397	ENFERMEIRO – ESF	DIONER DA SILVA PAULA	340052107
201127	ENFERMEIRO – ESF	DIWLLYA TIAGO DE MACEDO OLIVEIRA	503292849
201688	ENFERMEIRO – ESF	DORALINE PORTILHO MATOSO	1758244
200800	ENFERMEIRO – ESF	DOUGLAS GOMES ROSA	1439165
201333	ENFERMEIRO – ESF	EDNALVA FRANCISCA DE SOUZA	30695011
201423	ENFERMEIRO – ESF	ELAINE PRATO ESTREMOTE	301672283
200650	ENFERMEIRO – ESF	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA	11501610
201809	ENFERMEIRO – ESF	ELENIR MODESTO DA SILVA	290519202
200902	ENFERMEIRO – ESF	ELIANE BUENO DE OLIVEIRA	1362500
201259	ENFERMEIRO – ESF	ELIZENA IVONE CARDOSO FANTON BORGES	408106542
201665	ENFERMEIRO – ESF	ELTON ALONSO BORGES	417771344
200301	ENFERMEIRO – ESF	ÉRIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES PEREIRA	280495304
201022	ENFERMEIRO – ESF	ESTELA YAMAMOTO QUEIROZ	1469724
201164	ENFERMEIRO – ESF	EVELLIN GRICY RODRIGUES DOS SANTOS CASADO	340065217
201937	ENFERMEIRO – ESF	FERNANDA CAMARGO TEIXEIRA DIAS	1474628
200663	ENFERMEIRO – ESF	FERNANDA DOS SANTOS ASCENCIO	1717945
200453	ENFERMEIRO – ESF	FERNANDO DA SILVA REIS	1585652
202115	ENFERMEIRO – ESF	FERNANDO INACIO DE LIMA	1615610
200899	ENFERMEIRO – ESF	FERNANDO MELO ALVES	1520361
200520	ENFERMEIRO – ESF	FLÁVIA FREITAS GARCIA	1757566
200533	ENFERMEIRO – ESF	FRANCIELLY GARCIA	1324607
200458	ENFERMEIRO – ESF	GABRIELA SCABORA DA SILVA	1202961
200903	ENFERMEIRO – ESF	GELSON DOS SANTOS FAINELO	1291067
200853	ENFERMEIRO – ESF	GÉSSICA CAMILA OLIVEIRA	340067792
200227	ENFERMEIRO – ESF	HELEN CAMILA FERNANDES	340047756
201661	ENFERMEIRO – ESF	ILBERTANIA LEMOS DE SOUSA	17312244
202140	ENFERMEIRO – ESF	JAQUELINE DA SILVA BRANQUINHO	1900053
200384	ENFERMEIRO – ESF	JEFERSSON VAN DER LAN VASCONCELOS GARCIA	1092720
200764	ENFERMEIRO – ESF	JESSE EUSEBIO DA SILVA	391076784
201451	ENFERMEIRO – ESF	JÉSSICA DIAS	379927743
201880	ENFERMEIRO – ESF	JESSICA RAMOS DE OLIVEIRA	484180496
200457	ENFERMEIRO – ESF	JOICE FERNANDA FERREIRA	365845048
201950	ENFERMEIRO – ESF	JOICIELI APARECIDA DA SILVA	1358425
201228	ENFERMEIRO – ESF	JULIANA CRISPINIANO VILELA	1323831
200112	ENFERMEIRO – ESF	JULIANO DA SILVA SOUZA	1058878
200201	ENFERMEIRO – ESF	KARYNE DE SOUZA REBELLO ALVES	1112100466
200143	ENFERMEIRO – ESF	LAIZA TIELE TORRES DE SOUZA	50809124

201216	ENFERMEIRO – ESF	LAYS TORRES ANDRADE BELLINI	524064179
200692	ENFERMEIRO – ESF	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	1533027
201662	ENFERMEIRO – ESF	LEILA EGEA DE OLIVEIRA	77544216
200354	ENFERMEIRO – ESF	LÉLIO OTÁVIO COSTA BARBOSA	1468337
200998	ENFERMEIRO – ESF	LIANY VARGAS DIAS	363423217
200224	ENFERMEIRO – ESF	LIDIANE SILVA	1722191
201727	ENFERMEIRO – ESF	LILIAN CRISTINA PIN CUNHA	488110300
200074	ENFERMEIRO – ESF	LUANA EDUARDA LIMA DOS SANTOS	1649082
201863	ENFERMEIRO – ESF	LUCIANA DA SILVA LONGUI	342783130
200602	ENFERMEIRO – ESF	LUDMILLA REIS SILVA GOMES	5139951
201251	ENFERMEIRO – ESF	LUÍS CARLOS OLIVEIRA JÚNIOR	1375002
201832	ENFERMEIRO – ESF	MARCELA APARECIDA CAMILO CORREA LOURENÇO RODRIGUES	1493537
200615	ENFERMEIRO – ESF	MARCELO BOAVENTURA MACHADO	577062
201574	ENFERMEIRO – ESF	MARIA ADRIANA BARBOZA	1430246
200164	ENFERMEIRO – ESF	MAYARA MARTINS JAQUES	365322027
200751	ENFERMEIRO – ESF	MAYLA OLIVEIRA SIGOLI	1691344
200668	ENFERMEIRO – ESF	MILENA APARECIDA	902944
200955	ENFERMEIRO – ESF	MILLA LOPES GOUVEIA	568156766
200818	ENFERMEIRO – ESF	NAJARA THIAGO	1283791
201111	ENFERMEIRO – ESF	NATALIA NASCIMENTO	483452178
200036	ENFERMEIRO – ESF	PALOMA BRUNA AURELIANO DOS SANTOS LOPES	501708613
200373	ENFERMEIRO – ESF	PÂMELA DA SILVA CARVALHO	1737223
200023	ENFERMEIRO – ESF	PATRICIA CHIOCHETTA ALVES	384933087
200190	ENFERMEIRO – ESF	PAULO SERGIO ALVES DOS SANTOS	1048146
200873	ENFERMEIRO – ESF	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	1052020
200783	ENFERMEIRO – ESF	RAQUEL TREVIZAN BARROS	479258006
200742	ENFERMEIRO – ESF	REGIANE MARTINS	219929464
202076	ENFERMEIRO – ESF	REGIANE VITÓRIA MOTTA DE MEDEIROS	330997427
200866	ENFERMEIRO – ESF	RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS	1250861
200507	ENFERMEIRO – ESF	ROSANGELA SANTANA	236256609
202038	ENFERMEIRO – ESF	ROSELENE LOPES OLIVEIRA	29603499
200627	ENFERMEIRO – ESF	SAMANTHA SILVA CRUZ	243019184
201368	ENFERMEIRO – ESF	SILMARA RAQUEL GONÇALVES	302741860
200051	ENFERMEIRO – ESF	TAIANY NÚBIA DE CARVALHO	35215286
200724	ENFERMEIRO – ESF	TAINÃ SILVA BARBOSA	1292873
200959	ENFERMEIRO – ESF	TAIS AMORIM MARINO	325181275
200411	ENFERMEIRO – ESF	TATIANE SIQUEIRA MELO	323236443
201020	ENFERMEIRO – ESF	THAIS SANTOS DA SILVA	341803005
200096	ENFERMEIRO – ESF	THAISE FABIANE DE SOUZA MARTINES	40248941
200333	ENFERMEIRO – ESF	THIANE RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES	1302969
200432	ENFERMEIRO – ESF	VALQUIRIA FERRE FERREIRA DOS SANTOS	277920346
200465	ENFERMEIRO – ESF	VÂNIA MARIA VIEIRA	11711893
200702	ENFERMEIRO – ESF	VANUSA MESSA PROENÇA	324711499
202155	FARMACÊUTICO	ADRIANA CHAGAS BARBOSA	4593854
200242	FARMACÊUTICO	ALINE LONGUI NERES DELBONE	251706060
202168	FARMACÊUTICO	CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO	938376548
200684	FARMACÊUTICO	CASSIA LEONE LDE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA	357872800
201440	FARMACÊUTICO	CELSO OLIVEIRA DE ALMEIDA	340344349
200341	FARMACÊUTICO	CLÉRIA REGINA FERREIRA	335466
201917	FARMACÊUTICO	EDIVALDO DINIZ DE SOUZA	462523354
200515	FARMACÊUTICO	ERIKA LIMA BARRETO	264154629
200163	FARMACÊUTICO	JONH KLEBER MORAIS GOMES	366357335
200361	FARMACÊUTICO	KARINE FAZANHA ZAGATO	304062364
201793	FARMACÊUTICO	NÍVEA GARCIA DE OLIVEIRA	163481386
200182	FARMACÊUTICO	SAMARA APARECIDA DE ALMEIDA MODESTO	1324976
200852	FISCAL TRIBUTÁRIO	DEISE SANTOS BORIN GARCIA	340227746
201893	FISCAL TRIBUTÁRIO	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	294928224
201372	FISCAL TRIBUTÁRIO	EDINÉIA SILVA PEREIRA	1189742
201501	FISCAL TRIBUTÁRIO	ELTON VINICIUS BARBOZA SANTIAGO	370977828
200503	FISCAL TRIBUTÁRIO	FABIENE CORREAL ALVES	1386545
200791	FISCAL TRIBUTÁRIO	GEORGE GAVIOLI	1492403
200713	FISCAL TRIBUTÁRIO	GILMARCOS JACQUES DE LIMA	1567896
201805	FISCAL TRIBUTÁRIO	GISELLE RIBEIRO NUNES	1045147
201697	FISCAL TRIBUTÁRIO	LILIAN MORAIS UGA VOUGADO	362156499
202073	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCAS LOPES E SILVA	44887953
202240	FISCAL TRIBUTÁRIO	LUCINEIA LUCAS DE SOUZA	422443840
200259	FISCAL TRIBUTÁRIO	MARIANA FERNANDES BANDEIRA MOIA	7625969
202162	FISCAL TRIBUTÁRIO	MELINA APARECIDA DE QUEIROZ PEREIRA	1221956
200864	FISCAL TRIBUTÁRIO	ONILDA MARIA CARVALHO	21958646
200443	FISCAL TRIBUTÁRIO	REGIANE SANTIAGO	1786552
200321	FISCAL TRIBUTÁRIO	RENAN MARCEL MUGICA DE MELLO	988993
200733	FISCAL TRIBUTÁRIO	RENATA MORAES CHAGAS	292783449
200528	FISCAL TRIBUTÁRIO	ROGÉRIO PARRA DE SOUZA	253010068
202079	FISCAL TRIBUTÁRIO	SILVIO CÉSAR BEZERRA LEITE	1011805
200972	FISCAL TRIBUTÁRIO	UANDERSON SANTOS	344465330
201610	FISCAL TRIBUTÁRIO	VIVIAN RODRIGUES SANCHES	327249365
200957	FISIOTERAPEUTA	ADRIANE DALCENO VIANA	348827039
200705	FISIOTERAPEUTA	ALINE OLIVEIRA MENDES	1431281
200054	FISIOTERAPEUTA	ANDERSON LUIZ	374594971
201897	FISIOTERAPEUTA	ANDRE LUIZ DE C CAMPOS	24666115
200455	FISIOTERAPEUTA	ANDREA PAULA QUEIROZ SILVA	383278
201954	FISIOTERAPEUTA	BÁRBARA CÁSSIA FERREIRA VICENTINI	400490171
200535	FISIOTERAPEUTA	CLARA ISABEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES CASTILHO	309631415
200756	FISIOTERAPEUTA	CRISLAINE SILVA MOURA	1953920
200605	FISIOTERAPEUTA	ELAINE CRISTINA SANTOS ULHOA	292792566
200985	FISIOTERAPEUTA	FABIANA SCHIEVANO	207355575
200812	FISIOTERAPEUTA	FRANCIELLY CUSTODIO NEVES	340047033
201771	FISIOTERAPEUTA	GLESLEY CARLOS MACHADO SILVA	13074440
200717	FISIOTERAPEUTA	JACIELEN ARANTE ALVES	1689228
200040	FISIOTERAPEUTA	KAMILA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	39702468

200092	FISIOTERAPEUTA	LARISSA ALVES TAVEIRA UENO	423612931
201825	FISIOTERAPEUTA	LIGIA MARIA DA SILVA FERNANDES	25535650
200740	FISIOTERAPEUTA	MAISA BEATRIZ PIRANI	475903493
200817	FISIOTERAPEUTA	MARCOS VINICYUS DA SILVA RUIZ	471591932
200880	FISIOTERAPEUTA	MELINA GOMES DA SILVA VIANA CANOVA	427561966
200199	FISIOTERAPEUTA	RAISSA BORGES FERREIRA	500196837
200043	FISIOTERAPEUTA	SAMARA LEIKO MITSUEDA	1429942
201030	FISIOTERAPEUTA	STELLA ARAI ZANETTA	294125528
202056	FISIOTERAPEUTA	SUSILENI ZANQUETTA	278609727
201933	FISIOTERAPEUTA	TAIANY CARDOSO CREMA	1767662
200781	FISIOTERAPEUTA	TAMIRES CANDIDO	5240633801
200854	FISIOTERAPEUTA	THAIS MARCELA LOURENÇO MARÇAL	481701448
200511	INSPETOR DE ALUNOS	CRISLAINE FERNANDA	415376567
200832	INSPETOR DE ALUNOS	DIENE OLIVEIRA FREITAS	1838741
200755	INSPETOR DE ALUNOS	ELAINE APARECIDA DA SILVA	42361468
200808	INSPETOR DE ALUNOS	ELAINE CRISTINA RAMOS	777863
201960	INSPETOR DE ALUNOS	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	643172
200871	INSPETOR DE ALUNOS	MARLI APARECIDA FELICIANA LEMES	33161334185455
202060	INSPETOR DE ALUNOS	RENATA LANDIN SILVA RODRIGUES	267604038
201940	INSPETOR DE ALUNOS	SILVANO DA SILVA SANTANA	348708257
201045	INSPETOR DE ALUNOS	SONIA GONZAGA DA SILVA	2496689236
201060	INSPETOR DE ALUNOS	VALCIR BARBOSA DE ALMEIDA	385971345
201722	INSPETOR DE ALUNOS	VERÔNICA RABELO BARBOSA	1190433
201877	MÉDICO ESF	ANDERSON BARBOSA DE CARVALHO	674080
201978	MÉDICO ESF	LUCY BERNARDES DE QUEIROZ	375325
201316	MÉDICO ESF	RODOLFO OLIVEIRA BLINI	1081149
200729	MÉDICO ESF	THIAGO ELOY	33511605
201975	MÉDICO VETERINÁRIO	CINTHYA DOS SANTOS QUEIROZ	1474791
201231	MÉDICO VETERINÁRIO	DANIELE CRISTINA	1291738
201381	MÉDICO VETERINÁRIO	DEBORA DE CASTRO GALVÃO	6634005
200770	MÉDICO VETERINÁRIO	DIEGO PAULA MAZETTI	1523683
201120	MÉDICO VETERINÁRIO	GIL EMILY BENTO FERMINO	1180646
202227	MÉDICO VETERINÁRIO	HELISSON GARCIA MARQUES	340054608
200645	MÉDICO VETERINÁRIO	JOÃO ANDRÉ DE FARIAS NETO	18046854
200104	MÉDICO VETERINÁRIO	JORGE CHIANEZI	1492077
200660	MÉDICO VETERINÁRIO	JULIETE DA SILVA PAES	1644080
200148	MÉDICO VETERINÁRIO	KAUAN KLEISTIAN MARTINS DE LIMA BACK	34005900
200840	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCAS OLIVEIRA SOUZA	485626123
201848	MÉDICO VETERINÁRIO	LUCILA DE SOUSA VILELA	300332865
201798	MÉDICO VETERINÁRIO	MAURICIO MARCICANO NETO	18888856
202105	MÉDICO VETERINÁRIO	MIRELLI ZAMBON DE OLIVEIRA	414895824
202061	MÉDICO VETERINÁRIO	RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA GONÇALVES	1529892
200995	MÉDICO VETERINÁRIO	TATIANE SOUZA BEVILAQUA	488850228
200600	MÉDICO VETERINÁRIO	VANESSA VERONESE ORTUNHO	297673828
200327	MÉDICO VETERINÁRIO	VIVIANE JUNS GARCIA	371447574
200028	MOTORISTA	ABEL ALVINO LOPES	2445423
200963	MOTORISTA	ADAILTON JOSE ZAPATA FACHINI	252789751
200811	MOTORISTA	ADILSON REZENDE	727715
201218	MOTORISTA	ADRIANO PAULO DA SILVA	300333043
201840	MOTORISTA	ADUILHO ALVES MENDONÇA	422081
200537	MOTORISTA	AISLAN SOUZA PINTO	540529485
200882	MOTORISTA	ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO	355473896
201119	MOTORISTA	ANTONIO PAULINO	459953
200517	MOTORISTA	APARECIDO VALENTIM DE SOUZA	169229
200977	MOTORISTA	ARISTIDES JUNIOR	38597131
200599	MOTORISTA	BRUNO HENRIQUE COSTA MELO	536820685
201260	MOTORISTA	CAIQUE CAVALCANTE	543589900
201469	MOTORISTA	CARLOS SÉRGIO ARAÚJO	660322
200971	MOTORISTA	CESAR CARVALHO BRAMBILA	322153207
200659	MOTORISTA	CICERO TIBURTINO DA FONSECA	20351773
200695	MOTORISTA	CLARISMUNDO BARCELOS	228440907
202158	MOTORISTA	CLAUDIONOR DA SILVA	337258211
200593	MOTORISTA	CRISTIANO APARE SEMENSATO	2818151428
201229	MOTORISTA	DANIEL OLIVEIRA PERCILIANO	1081303
200448	MOTORISTA	DANILO MARIANO BÁRBARA	488740976
201598	MOTORISTA	DEBORA ROMAHN	256332174
201032	MOTORISTA	EDUARDO BARBOSA	1957404
200538	MOTORISTA	ELIANDRO LEONEL CAMILO PINTO	1483697
200253	MOTORISTA	ERICK JHONSON	536820673
200322	MOTORISTA	FABIO LEAO DOS SANTOS	363426528
200759	MOTORISTA	FAGNER DE SOUZA SANTANA	34005797
201237	MOTORISTA	FERNANDO DE SOUZA SILVA	454286168
200646	MOTORISTA	FERNANDO FLORIANO DOS SANTOS	1632139
200747	MOTORISTA	FRANCISCO APARECIDO SACRAMENTO	701015
200790	MOTORISTA	GENILSON FERNANDES FELIPE	1309976
200022	MOTORISTA	GILSON BONFIM CAIRES	194001969
201843	MOTORISTA	HENRIQUE NICOLETI RICCIARDI	291538551
201300	MOTORISTA	JEFERSON DE PAULO	1094635
200183	MOTORISTA	JHONATAN SILVEIRA	466970018
200504	MOTORISTA	JOÃO THEODORO DE SOUZA	52726
200386	MOTORISTA	JORGE PEREIRA DA SILVA	168715144
200492	MOTORISTA	JOSE APARECIDO BATACCI	114049270
200591	MOTORISTA	JOSE CARLOS FERMINO	21994311
201001	MOTORISTA	LEANDRO PEREIRA DE FREITAS	1199588
201110	MOTORISTA	LUCAS MANOEL MARTINS AMARANTES	1792759
200595	MOTORISTA	LUIZ CARLOS DA SILVA DAVID	510367
200876	MOTORISTA	MANOEL CAITANO DOS SANTOS	11404966
200785	MOTORISTA	MARCELO FLORES SANCHES	245213788
201928	MOTORISTA	MARCIO KLEBER DE OLIVEIRA	359837955
201736	MOTORISTA	MARCOS BARBOSA TEIXEIRA	357250989

202235	MOTORISTA	MARCOS PEREIRA DIAS	11288274
201238	MOTORISTA	MARIANO MARTINS RAMOS	117115071
201153	MOTORISTA	MIGUEL DAMIAO DE MELO	117099430
200463	MOTORISTA	NELSON BARBOZA	464560524
201525	MOTORISTA	NILTON TRINDADE	284952394
200588	MOTORISTA	ORIOVALDO ALFREDO MARIANO DE FARIAS	451435
201535	MOTORISTA	PAULO MARQUES DOS SANTOS	1212595
200523	MOTORISTA	RITA DE CASSIA MORAES	33405041
201530	MOTORISTA	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	374595100
200255	MOTORISTA	ROBSON ALEXANDRE BARBOSA	403352137
200429	MOTORISTA	ROBSON DE CASTRO	22674180
201718	MOTORISTA	RODRIGO DOS SANTOS	296062583
201556	MOTORISTA	ROGERIO DA SILVA	245913464
201951	MOTORISTA	ROGERIO PONTES VEIGA	3873758
201208	MOTORISTA	SILVANO CUNHA	255094735
201025	MOTORISTA	SINVAL DA SILVA SANTANA	21626358
201536	MOTORISTA	THIAGO AIRES GOMES DOS SANTOS	18052690
201904	MOTORISTA	TIAGO RODRIGO COMINI	327160342
201796	MOTORISTA	TONY RODRIGUES RAMOS	1021037
200805	MOTORISTA	VANDERLEI ROSA DE SOUZA	1224768
200628	MOTORISTA	VANUSA DUARTE BONFIM	242644776
200638	MOTORISTA	WELLINGTON BARBOSA GONÇALVES	393582553
200204	MOTORISTA	WELLINGTON DA SILVA ORDONE	298213904
201261	MOTORISTA	WILSON FERREIRA MIRANDA	117117298
200474	ODONTÓLOGO - ESF	ANA PAULA BARBOSA	301672040
201612	ODONTÓLOGO - ESF	ANAYSA DIAS BERNARDES DA SILVA	1490114
200793	ODONTÓLOGO - ESF	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	1485411
200694	ODONTÓLOGO - ESF	CAIRO ALMEIDA PRADO	1429881
200807	ODONTÓLOGO - ESF	CAMILA PEREIRA DIOGO GARCIA	508092036
200999	ODONTÓLOGO - ESF	CARLOS ALBERTO PADILHA FILHO	1278670
201305	ODONTÓLOGO - ESF	ELTON FERREIRA ALVARENGA	370494106
200154	ODONTÓLOGO - ESF	FELIPE FERNANDES PEREIRA DA SILVA	526132474
200372	ODONTÓLOGO - ESF	LORENA SOUZA SILVA	446882197
200772	ODONTÓLOGO - ESF	MARJULLY EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	1305599
201968	ODONTÓLOGO - ESF	MICHELA MELISSA DUARTE SEIXAS	272873575
200664	ODONTÓLOGO - ESF	MIRIÃ BELCHIOR DA SILVA	1339678
200720	ODONTÓLOGO - ESF	NAYARA CRUZ DE FREITAS HONÓRIO	1777280
200295	ODONTÓLOGO - ESF	PRISCILA FRÓES GALUCI OLIVEIRA SHIMADA	1431050
200626	ODONTÓLOGO - ESF	PRISCILA MENDES DE SOUZA	1269792
200820	ODONTÓLOGO - ESF	RAFAELA MARTINS	478143916
201398	ODONTÓLOGO - ESF	RONILCE LOPES PARREIRA FURQUIM	10815381
201958	ODONTÓLOGO - ESF	THIAGO PEREIRA BERNARDO	45813060
200075	ODONTÓLOGO - ESF	WAGNER LEE DA SILVA E OLIVEIRA	340057737
201053	PSICÓLOGO	ALINE MENEGASSO DE FREITAS	47644634
201913	PSICÓLOGO	ANA CAROLINA GRESPAN COLUSSI	1677347
201401	PSICÓLOGO	ANA PAULA COSTA DE PAULA	1424721
201850	PSICÓLOGO	ANDRÉA CRISTINA MARQUES	242642236
200447	PSICÓLOGO	ANDREIA LACERDA DOS REIS	294312961
201370	PSICÓLOGO	ANDRESSA DE OLIVEIRA COSTA	43030075
201684	PSICÓLOGO	ANGELA MARIA DA COSTA	16426680
200095	PSICÓLOGO	BRUNA FERNANDA BARBOSA	463844476
200526	PSICÓLOGO	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	30743123
200032	PSICÓLOGO	CINTIA HARUMI NISHIKAWA	1379212
200038	PSICÓLOGO	CRISTIANE TANAKA	326398594
201452	PSICÓLOGO	CRISTINA CÉLIA TIAGO	13665971
200682	PSICÓLOGO	DANIELA MEGLIORINI PARO	459787640
201851	PSICÓLOGO	DAYANE MASSELANI MOURA	473602428
200975	PSICÓLOGO	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	1815824
201430	PSICÓLOGO	FELIPE PISSOLATI CASERI	79471020
201369	PSICÓLOGO	FLÁVIA LEANDRA JORGE POSTIGO	463869709
200884	PSICÓLOGO	FLÁVIA RIBEIRO LATORRE	483286722
200408	PSICÓLOGO	GABRIELA BALDOINO GOMES	301905721
202062	PSICÓLOGO	GABRIELA MORAES BUSATTO	1475045
200340	PSICÓLOGO	GESIANE FARIA MIYASHIRO YAMAGUTI	340058997
201145	PSICÓLOGO	HELOISA FORMIGA DE SANTANA	335790549
201689	PSICÓLOGO	JÉSSICA FRANCINE MOREIRA DE OLIVEIRA	1916548
200111	PSICÓLOGO	JOSELAINE SELEGUINI KOGA	306152551
200590	PSICÓLOGO	LARISSA BARBOSA DE OLIVEIRA	462589705
200113	PSICÓLOGO	LEDA SANTANA LIMA	473959756
201636	PSICÓLOGO	LILIAN CERQUETANI SOUSA	459544202
200505	PSICÓLOGO	MAÍRA DORIGHELLO CADAMURO	447089031
201033	PSICÓLOGO	MARCO ANTONIO RODRIGUES	1198404
201198	PSICÓLOGO	MARCOS NUNES DA ROCHA	168756924
201770	PSICÓLOGO	MARIELE QUEIROZ PEREIRA	340052478
200017	PSICÓLOGO	MÔNICA CELESTINO DA CUNHA	1412464
202230	PSICÓLOGO	NATHALIA SANCHES LOURO	423180587
200138	PSICÓLOGO	PATRICIA SATIE OHTO	33323290810
202002	PSICÓLOGO	RENATA DO ESPÍRITO SANTO	981851
200752	PSICÓLOGO	ROBERTA DE SOUZA LACERDA VITA	475629139
201709	PSICÓLOGO	ROSILENE SANTOS DA SILVA	209414157
200217	PSICÓLOGO	ROSIMEIRE AP MANOEL	322623108
201148	PSICÓLOGO	SOFIA LAURA CHIUZA BEILNER	1905550
200146	PSICÓLOGO	THAYANE MACIEL DOS SANTOS	463907590
200412	PSICÓLOGO	TLARLA NATANY DA CRUZ	441898208
200128	PSICÓLOGO	WALÉRIA CAMILO GOMES	340059655
201504	PSICÓLOGO	YURI YAMANOI SOUZA	404294121
200701	RECEPCIONISTA	AFONSO MARTINS	1805039
200404	RECEPCIONISTA	BÁRBARA MARIA BERNARDES	1319196
200584	RECEPCIONISTA	DANIELLE UMBELINO SILVA	1013640
201255	RECEPCIONISTA	ELIANA LUZ LOFEGO	532024

201057	RECEPCIONISTA	EVILYN ROCHA DOS SANTOS	353404809
201815	RECEPCIONISTA	FERNANDA ALMEIDA SALLES	476215663
201042	RECEPCIONISTA	GISLAINE ALVES FIGUEREDO	1476491
201842	RECEPCIONISTA	JOSE EDUARDO GONZAGA ARAUJO	540529357
200855	RECEPCIONISTA	JULIANA BUENO	337136348
201685	RECEPCIONISTA	LUZIA LIMA RAMOS TEODORO	296583819
200315	RECEPCIONISTA	MARIANA FERNANDES BANDEIRA MOIA	7625969
200823	RECEPCIONISTA	PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA	1790823
200681	RECEPCIONISTA	RENATA ALVES FEITOSA	44077989
201292	SECRETÁRIO ESCOLAR	ALEXANDER ALVES FERMINO	1189746
201909	SECRETÁRIO ESCOLAR	BIBIANA MARTINS DA SILVA	1703342
200997	SECRETÁRIO ESCOLAR	CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO	18792308
201031	SECRETÁRIO ESCOLAR	ELIGENIA MURICY DEPETRIZ	610748
202054	SECRETÁRIO ESCOLAR	ÉRICA MARIA LANDIN DA SILVA	326397899
201836	SECRETÁRIO ESCOLAR	GUIOMAR FERREIR LIMA	11181818
200508	SECRETÁRIO ESCOLAR	MARIA IZABEL SOUZA MEDINA	508092140
201776	SECRETÁRIO ESCOLAR	RAFAEL MANDARINI GUZZO	341268100
201878	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADELIA CANDIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	479026154
201797	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA FIGUEIREDO SILVA	384933099
200719	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALINE JENIFER DE BRITO CARVALHO	547741558
200731	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDRESSA NASCIMENTO	336208352
200475	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANDREZA SILVA OLIVEIRA	865935
200385	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA CARLA MURICY BORGES	504597450
200469	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLEUSIMAR THEREZINHA DA SILVA	396528995
200794	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE S. ARAUJO	330995662
200318	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE GRACIELE DOS SANTOS	383413011
200814	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DENISE SOUZA	450427596
201583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOÃO PAULO BEZERRA CIRILO	340045346
200895	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOLINDA ARIELA DOS SANTOS MANOEL	42361608
201681	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOYCE RODRIGUES DA SILVA	1321776
201099	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINI AMORIM DOS ANJOS	483769459
200044	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUIS RICARDO NOGUEIRA	1362116
200620	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUZIA RODRIGUES JARDIM CASTRO	221847789
200156	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MILVANI GOMES DE MELO	244962327
201678	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA	243635059
202010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONE REGINA MOREIRA	272833472
200200	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANE DOS SANTOS GAMA	368362206
200260	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	WALDENE MOIA JUNIOR	4684911
201961	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZENAIDE FERREIRA	267270562
200360	VIGILANTE	AGEU GONÇALVES DE SOUZA CAVALCANTE	1400713
201991	VIGILANTE	ANDRÉ DOS SANTOS BONFIM	33713716
200727	VIGILANTE	AUGUSTO RODRIGUES	11963881
200513	VIGILANTE	CLEIDIANE DA SILVA ARAUJO	18792308
200220	VIGILANTE	EDUARDO FIGUEIREDO	1169391
201400	VIGILANTE	FRANCISCO BASTOS SOBRINHO	3388552212
200739	VIGILANTE	GABRIEL PENNA DA SILVA	540529217
200184	VIGILANTE	GENILDA VALÉRIA LIMA	306152605
202157	VIGILANTE	GILBERTO DIAS	1481171
200683	VIGILANTE	GILBERTO FERNANDES REIS	634176
200846	VIGILANTE	JAIR UCHOA DURÃIS	353424699
200521	VIGILANTE	JANIO FERREIRA DOS SANTOS	1642719
200736	VIGILANTE	JOÃO RODRIGUES JARDIM	283128
202102	VIGILANTE	JULYERME GARCIA AZAMBUJA	1291779
201640	VIGILANTE	KLEBER WILLIAM FERNANDES SANTOS	320759921
201274	VIGILANTE	LARISSA COLOMBO ALVES	48918683
201157	VIGILANTE	MARCIO FABIO DOS SANTOS PIMENTA	1194597
202176	VIGILANTE	PABLO NERI DOS SANTOS	1192193
201102	VIGILANTE	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FILHO	1988072
201841	VIGILANTE	RENAN DA SILVA OLIVEIRA	1847698
200779	VIGILANTE	RENATO CAGLIARI	1332127
201459	VIGILANTE	RODRIGO MARINHO DE SOUSA	267606230
200500	VIGILANTE	WAGNER TORRES	2048375
200390	VIGILANTE	WALTER PEREIRA DA SILVA	1511796
201852	VIGILANTE	YURI JOSE DE MELO COLOMBO	440873356

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:4E4F47C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO

Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo 13					27/11/2015
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

G2 - Despesas Contratadas		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DFB262E



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2014 A OUT/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015	MAI/2015	JUN/2015	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.075.677,74	2.458.987,22	2.835.311,61	2.122.968,27	2.086.588,31	2.436.679,48	2.253.311,32	2.124.034,02	1.988.075,55	2.052.598,13	2.209.058,59	2.219.144,47	26.862.434,71	26.446.000,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.000,47	207.694,78	358.740,77	45.208,77	241.223,36	293.044,53	118.626,52	36.267,72	95.691,16	61.488,59	54.708,36	60.544,68	1.602.239,71	393.900,00
IPTU	4.236,27	4.359,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.473,23	42.453,71	5.446,32	2.440,65	2.845,70	70.255,48	60.000,00
ISS	9.904,19	183.919,98	336.907,56	23.428,48	225.498,78	281.581,70	99.742,43	12.459,16	34.381,61	30.483,98	39.825,55	42.377,38	1.320.510,80	54.900,00
ITBI	1.043,62	1.991,94	6.984,98	7.587,65	2.825,56	895,32	5.542,95	189,12	5.963,24	11.614,70	500,00	3.319,35	48.458,43	35.000,00
IRRF	12.268,92	14.906,89	9.825,96	9.503,18	8.803,96	10.011,18	11.680,39	10.131,58	9.607,05	11.098,10	11.446,71	11.408,26	130.692,18	203.500,00
Outras receitas Tributárias	1.547,47	2.516,37	5.022,27	4.689,46	4.095,06	556,33	1.660,75	5.014,63	3.285,55	2.845,49	495,45	593,99	32.322,82	40.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.166,85	13,14	14.134,38	8.158,48	7.562,75	10.341,52	10.194,59	8.332,82	11.332,06	10.072,66	8.766,50	17.151,02	108.226,77	78.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.093,01	12.999,78	13.610,83	16.893,86	22.100,22	14.756,44	19.240,91	20.093,89	20.522,64	19.742,67	18.481,36	17.216,87	209.752,48	123.150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.030.362,83	2.238.279,52	2.446.329,57	2.046.298,12	1.812.533,43	2.118.405,81	2.101.197,79	2.056.876,76	1.859.197,57	1.956.272,96	2.126.707,85	2.067.054,61	24.859.516,82	25.835.950,06
Cota Parte do FPM	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,76	707.653,76	615.730,52	539.359,60	533.241,01	444.566,35	505.990,17	7.431.505,22	7.529.311,74
Cota Parte do ICMS	372.565,50	383.404,19	425.985,38	374.287,33	408.424,43	428.087,48	414.299,78	414.825,50	419.640,78	423.156,08	414.059,76	412.539,24	4.891.275,45	4.273.481,26
Cota Parte do IPVA	1.388,17	1.630,81	7.903,77	51.190,42	15.853,06	12.941,95	10.220,35	7.686,17	5.992,76	2.605,27	3.675,97	3.913,34	125.002,04	90.000,00
Cota Parte do ITR	37.712,08	10.446,20	4.906,42	263,33	5.548,08	223,18	25,30	296,90	0,00	0,00	12.302,81	56.421,98	128.146,28	65.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.273,00	2.546,00	0,00	0,00	0,00	5.709,95	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	1.427,49	18.093,89	16.200,00
Transf. da LC 61/1989	3.754,90	8.564,75	0,00	6.351,50	3.778,90	3.703,94	3.882,48	4.378,22	4.168,56	3.840,09	4.087,86	4.074,43	50.585,63	36.000,00
Transferencias do FUNDEB	569.001,80	607.480,59	687.902,80	680.737,58	592.825,78	626.545,37	636.530,20	615.804,07	573.555,79	599.462,55	566.188,29	646.363,21	7.402.398,03	7.010.760,00
Outras Transferências Correntes	459.206,58	282.548,32	602.496,39	201.412,24	252.908,12	465.735,18	327.158,43	396.727,89	315.052,59	392.540,47	680.399,32	436.324,75	4.812.510,28	6.815.197,06
Outras Receitas Correntes	54,58	0,00	2.496,06	6.409,04	3.168,55	131,18	4.051,51	2.462,83	1.332,12	5.021,25	394,52	57.177,29	82.698,93	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	199.402,23	208.222,54	231.186,02	231.559,32	192.604,05	204.484,21	226.725,28	207.993,28	176.597,98	192.085,91	175.206,40	196.058,36	2.442.125,58	2.434.200,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	199.402,23	208.222,54	231.186,02	231.559,32	192.604,05	204.484,21	226.725,28	207.993,28	176.597,98	192.085,91	175.206,40	196.058,36	2.442.125,58	2.434.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.876.275,51	2.250.764,68	2.604.125,59	1.891.408,95	1.893.984,26	2.232.195,27	2.026.586,04	1.916.040,74	1.811.477,57	1.860.512,22	2.033.852,19	2.023.086,11	24.420.309,13	24.011.800,06

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:2666B613